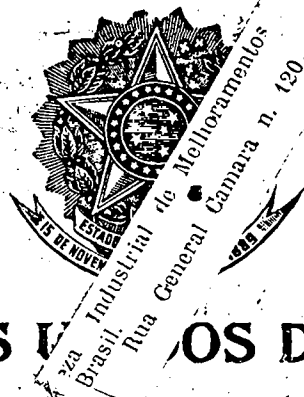


DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXX — 43º DA REPÚBLICA — N. 8

AL FEDERAL

SABBADO. 10 DE JANEIRO DE 1931

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.560, que approva o regulamento que organiza a Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Decreto n. 19.565, que regulariza a situação dos funcionarios effectivos das secretarias das duas Casas Legislativas.

Decreto n. 19.575, que dispõe sobre as attribuições dos Procuradores Especiales e dá outras providencias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 e 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias de Expediente e de Contabilidade e do Departamento de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal e das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Inspectoria de Patronatos Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Gabinete do Ministro, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Commercial do Districto Federal e da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

Educação e Saude Publica e vae assignado pelo respectivo ministro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 19.565 — DE 6 DE JANEIRO DE 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º São declarados sem effeito os decretos de 15 de dezembro, que licenciaram, por tempo indeterminado e em direito a vencimentos, funcionarios das Secretarias da Camara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 2.º Ficam mantidos nos seus logares, com exclusão dos exonerados por decreto de 15 de dezembro, os funcionarios das Secretarias das duas Camaras Legislativas, com direito, apenas, á metade dos vencimentos, abolidas as gratificações adicionais concedidas até esta data, e vedadas novas concessões.

Art. 3.º Os funcionarios das mesmas secretarias que se encontrarem no gozo de disponibilidade remunerada deverão apresentar-se no prazo de quinze dias, sob pena de serem declarados em disponibilidade não remunerada.

Paragrapho unico. Aos funcionarios em disponibilidade remunerada que se apresentarem poderá o Governo designar para exercicio a propria Secretaria a que pertencem ou outra qualquer repartição publica em que se tornem necessarios os seus serviços.

Art. 4.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.575 — DE 7 DE JANEIRO DE 1931

Dispõe sobre as attribuições dos procuradores especiaes e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º A Procuradoria Especial será execida, nos termos do decreto n. 19.440, de 28 de novembro de 1930, por dous procuradores, com as attribuições ali estabelecidas e com função perante o Tribunal, regulada no respectivo Regimento Interno.

Art. 2.º Para os effeitos meramente administrativos ficarão os procuradores designados por "primeiro" e "segundo", respectivamente, na ordem da precedencia das suas nomeações.

Art. 3.º Ao primeiro procurador incumba a superintendencia da secretaria, sem prejuizo da collaboração do segundo procurador, quando exigida pela conveniencia e necessidade dos serviços.

Art. 4.º A Secretaria da Procuradoria fica constituida de um secretario geral, um escriptor e tantos auxiliares quantos o exigirem os trabalhos.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.560 — DE 5 DE JANEIRO DE 1931

Approva o regulamento qua organiza a Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Publica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º Fica approvedo o regulamento annexo ao presente decreto, que organiza a Secretaria de Estado do Ministerio da

§ 1.º Além desses funcionarios terá ainda a secretaria os tachygraphos, dactylographos, officiaes de diligencias, contínuos e serventes necessarios.

§ 2.º Todos esses funcionarios deverão ser requisitados ás autoridades, a cuja disposição estiverem, pelo primeiro procurador especial, a quem caberá a sua designação para a função na secretaria.

§ 3.º Quando a requisição for feita para funcionamento temporario, em processo ou dentro de autos, caberá ella ao procurador a que estiver distribuida a sua promoção ou preparação.

Art. 5.º Nenhum processo em preparação poderá sair da secretaria, sob pretexto algum, mantido sempre o sigillo absoluto exigido pela sua propria natureza, sob a responsabilidade do secretario geral.

Art. 6.º Fica a cargo do secretario geral todo o expediente da Secretaria, dirigindo elle a correspondencia e os serviços da dactylographia e tachygraphia, bem como o do archivo.

Art. 7.º No exercício das attribuições do art. 27, parágrafo unico e letra f do art. 31 do decreto n. 19.440, de 1930, poderá a procuradoria, pelo seu orgão legitimo, promover directamente qualquer prova documental, pericial ou testemunhal, perante as comissões de inquerito ou de syndicancia, na policia ou na sua propria secretaria.

Art. 8.º Na prova testemunhal a que se refere o artigo anterior funcionará o escrivão para isso juramentado.

Art. 9.º Aos procuradores é facultado intervir, por scripto ou pessoalmente, junto ás comissões incumbidas de quaesquer apurações, afim de bem oriental-as sobre a prova a colher.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente mez, foi nomeado Eduardo Pacheco de Andrade para o cargo de censor de Casas de Diversões Publicas.

— Foi exonerado, por decreto de igual data, Edgard Simões Corrêa, do lugar de director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem effeito o de 19 de dezembro ultimo, pelo qual foi nomeado Anibal de Barros Cassal para o cargo de censor das Casas de Diversões Publicas.

— Por outro de 7 do corrente mez, foi aposentado, com os vencimentos integros, por contar mais de 35 annos de serviço, o redactor dos *Annuaire* da Secretaria do Senado Federal, Horacio Maisonnelle.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. Marcellino Rodrigues Machado para exercer o cargo de escrivão da 5ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Por outro, tambem da mesma data, foi exonerado o bacharel Ismael Olavo Soares de Souza, do lugar de juiz federal na secção da Parahyba.

— Por outro, ainda da mesma data, foi exonerado, a pedido, o bacharel Jacintho Medeiros Filho, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal na sede da secção de Alagoas.

— Por outros tambem da mesma data foi exonerado, a pedido, Elysio Santo Malan, do lugar de escrevente juramentado do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral, e foi declarado sem effeito o decreto de 24 de julho de 1930, que nomeou José Marum Curi para o lugar de escrevente juramentado da 2ª Pretoria Civil, Tregozia de Santa Rita, do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente:

Foram nomeados:

Arthur Costa, delegado do Governo Provisorio para, nos termos do art. 5º do decreto n. 19.479, de 12 de dezembro de 1930, fiscalizar a liquidação do Banco Pelotense, no Estado do Rio Grande do Sul, arrecadando e administrando a respectiva massa enquanto não for nomeado o representante dos credores;

Placido Viseu para o lugar de thesoureiro geral da Recebedoria do Districto Federal.

Foi dispensado, a pedido:

O chefe de secção da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Odilon da Silva Conrado, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Foi exonerado:

Antonio Vicente de Souza, do cargo de thesoureiro geral da Recebedoria do Districto Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 8 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Cesario Dáu, natural da Syria, nascido em 15 de janeiro de 1894, filho de João Dáu Akiki e de Esther Dáu Selem, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Hugo Weiner, natural da Tcheco-Slovacia, nascido a 15 de maio de 1886, filho de Villiam Werner, e de Maria Weiner, casado, residente nesta capital;

José Pinheiro, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1906, filho de Antonio Pinheiro e de Florinda Marques, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel Bento André, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1878, filho de Antonio André e de Maria Rosa André, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Maria Vercellana, natural da Italia, nascida a 21 de novembro de 1898, filha de Vittorio Vercellana e de Giuliana Gabrielli, solteira, residente nesta capital. Remetteram-se aos Governos dos respectivos Estados, as portarias dos que ali residem.

Dia 9 de janeiro de 1931

Requerimento despachado

Benjamin Uchitel, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Requeira, si quizer, o titulo

declaratorio de cidadão brasileiro, justificando as divergencias quanto ao nomes de sua esposa e aos do seus progenitores.

Directoria de Contabilidade

Expediente do dia 8 de janeiro de 1931

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Juiz da Setima Pretoria Civil:

N. 47 — Restituiu-se, para rectificação, a conta do aluguel da sala occupada pelo juizo nos mezes de outubro, novembro e 16 dias do mez de dezembro. Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 48 — Restituiu-se, para rectificação, o processo referente ao requerimento em que o bacharel Waldemar do Couto e Silva pede pagamento de vencimentos, por substituições, no periodo que menciona, do anno de 1929.

Ao director da Casa de Detenção:

N. 49 — Pediu-se a remessa a esta directoria da segunda via da folha do pagamento dos guardas addidos, relativa a dezembro ultimo.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 50 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 1100 de dezembro ultimo, do Instituto Medico Legal.

N. 51 — Idem do pedido n. 373, de dezembro ultimo, do Instituto Sete de Setembro.

N. 52 — Comunicou-se ter sido annullada, revertendo ao credito da respectiva sub-edição, a importância de 222\$000 do tempinho estimativo para o consumo de luz electrica em 1930 no Instituto Sete de Setembro.

N. 56 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 352 a 359, de dezembro ultimo, do Instituto Sete de Setembro.

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 54 — Pediu-se a remessa a esta directoria do processo em que foi formado o officio do Tribunal de Contas que accusa registro ás despesas de fornecimentos feitos em fevereiro de 1930 a Escola Quinze de Novembro por tres firmas comerciais; reiterou-se, outrossim, a solicitação anterior no sentido de ser repetida a esta secretaria do Estado a demonstração dos saldos das consignações das verbas da mesma Escola, no dia em que a mesma passou a ser subordinada a este ministerio, bem como a relação das despesas empenhadas e não pagas até aquella data.

Ao presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 55 — Requisitou-se uma passagem de 1ª classe, desta capital a Belém do Pará, para o Dr. Salvador Rosa, juiz de direito da comarca de Mazagão.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 43 — Solicitou-se a encadernação da collecção de dezembro do *Diário Official*, para esta directoria.

Ao director do gabinete do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 53 — Remetteu-se, com as necessarias informações, o processo relativo á subvenção relativa ao anno de 1929, que compete á União dos Escoteiros do Brasil; outrossim, deram-se informações sobre o pagamento, por exercícios findos, da subvenção que compete em 1928, á Maternidade de Campinas.

Montepio:

Ao director da despesa Publica:

N. 9 — Restituiu-se, com os titulos de habilitação ao montepio de D. Deolinda Emilia Esteves e outra.

Requerimentos despachados:

D. Maria Margarida de Castro Guedes, pedindo apostilla de seu nome no titulo de pensão, por haver atingido a maioridade. — Prove a razão por que alterou seu nome, com o acrescimo do sobrenome Guedes e a anteposição do de Maria.

D. Cecilia Brasilia Ferreira e Silva Rosa e outros, habilitando-se á pensão de montepio deixado pelo ex-official de justiça José Lopes Rosa. — Apresentem a certidão de casamento de D. Virginia de Andrade Rosa.

Polícia do Distrito Federal

Acto de 7 de janeiro de 1931:

O Sr. Dr. chefe de Polícia baixou, a seguinte portaria:

"O chefe de Polícia do Distrito Federal, resolve que o thesoureiro Ignacio de Paula Antunes reassuma o exercicio das funções de seu cargo, do qual foi afastado, em virtude da portaria designando a commissão para verificar os cofres da Thesouraria e examinar e reorganizar os seus serviços de contabilidade, e recomendar que o mesmo thesoureiro só effectue pagamento, qualquer que elle seja, mediante ordem de autoridade competente e regularmente processada, de accordo com as disposições doCodigo de Contabilidade e respectivo regulamento."

Acto de 9 de janeiro de 1931:

O Sr. chefe de Polícia baixou, a seguinte portaria:

"Fica, pela presente, prorogado, até o dia 31 do corrente mez, o prazo de apresentação á Guarda-Civil das gárdas que servem, somente, nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Delegacias Auxiliares, Gabinete do Secretario Geral, bem como os que trabalham na Portaria, Garage, Typographia, deposito de presos, Centro Telephonico Madureira, officinas desta repartição e Inspectoria da Polícia Maritima, devendo ser excluidos da folha de pagamentos os que, distrabidos em outras repartições não se apresentarem até amanhã, 10 de janeiro de 1931."

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Dia 9 de janeiro de 1931

Isaac Izocksohn. — Devolva-se ao senhor ministro da Justiça.

Eugenio Bernardo Nunes. A' vista das informações, lavre-se o termo.

José Cardoso Basilio. — Certifique-se. Soldado José Mathias de Carvalho. — A' vista da informação, deferido.

Mayrink Veiga & Comp. e Manoel Gonçalves de Moraes. — A' vista das informações, lavrem-se os termos.

Alfredo Jabor. — A' Delegacia do 3º Distrito Policial, para que faça assignar termo de bom viver, o indiciado Jacques Machado Maia.

Joaquim Antonio de Moraes. — A' vista da informação, indeferido.

Bartholomeu Monteiro Duarte. — A' 4ª Delegacia Auxiliar, para attender.

Eduardo da Cunha Pereira. — Não ha que deferir.

Miguel Florito. — Devolva-se ao senhor ministro da Justiça, com as informações prestadas pela 4ª Delegacia Auxiliar.

João Pedrosa Frias, Belmiro Julio Vianna e Luiz Euzébio de Barros. — Dirijam-se ao Ministerio da Justiça.

Soldado Manoel Joaquim Pimenta. — Deferido, á vista da informação.

Rubem Dias de Andrade. — Justificadas, á vista da informação.

Pedro Salles. — A' 1ª Delegacia Auxiliar para attender.

Hildebrando das Chagas Amorim. — Aguarde oportunidade.

Antonio Castilho, ex-ajudante da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 22º Distrito, reclamando sobre sua exoneração. — Archive-se.

Joaquim Silva de Almeida. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Soldado Moacyr do Nascimento. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Sociedade Dansante Carnavalesca Paraisópolis da Infancia, Botafogo Foot-Ball Club, Sport Club Jurema, America Suburbana F. C., Fidalgo F. C., Sociedade Carnavalesca Lord Club, Club dos Fenianos, União dos Israelitas da Polonia no Brasil, Eduardo da Cunha Pereira, Japur & Comp., (Gymnasio Guanabara). — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Napoleão Esteves, Eugenio Krosch, João Levin, José Pinto, Manoel do Amaral Thomaz, Cypriano de Souza Ribeiro, Szalma Benjamin Kon. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Paulo Brasil Mazeu, Manoel Pereira Dias, Joaquim de Paula Lopes Gonçalves, Francisco Chaves, Flavio Costa, Gabriel da Costa, Alvaro dos Santos Pires, José Gonçalves de Oliveira, Antonio Pimentel da Silva, Stephan Kuzdzat, Antonio Gargaglione & Comp., Alfredo Goulart Macedo, Aristides de Oliveira Serrão, Indalecio Vergara, Perfecto Vidal y Vidal, Armando Ribeiro, João de Pina, Carvalho Souza & Comp., Bernardino Conrado Campos e Bruno Marcer. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Geraldo Severiano Pedro, Antonio Ferreira Soares, Marivaldo Machado de Queiroz e Manoel Teixeira. — Ayerbe-se, em termos.

Paulo Vieira da Rocha e Leopoldo Machado Leal. — A' Inspectoria da Guarda Civil.

Manoel de Oliveira Seixas. — Ao senhor administrador do Deposito de Presos, para informar.

Elise Scholl. — Officie-se ao Sr. doutor chefe de Polícia do Estado de Pernambuco.

Dia 8 de janeiro de 1931

Firmino Pereira da Rocha. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Pedro de Oliveira Werneck, Theodoro Alberto da Silva, Maria Figueiredo e Souza, Amalia Ferrazana, Sara & Pellegrini, Sociedade Carnavalesca Familiar Cartolinhas Mysteriosas, S. D. C. S. Recreio de Santa Luzia, Luiz de Carvalho Ervedosa, Club de Jacarépaguá, Luiz del Valle (dous requerimentos), Club Socialistas Carnavalescos, Fundição Nacional Athletico Club, Jeronymo da Silva Mendonça, Dansing Bueno Machado, presidente do Club Carnavalesco Flor do Abacate, Empresa de Diversões Madureira Limitada. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Dias de Bethencourt & Comp., Francisco Ribeiro, Nicolas Welin, Gaspar Horvath e Ladislau Feher. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Hubert Behrendt, Alexandre Deutch, José Ferreira da Motta, Vicente Reis e Virginia Garcia de Almeida. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Anna da Costa. — Restituam-se e archive-se (dous requerimentos).

Carlos Silva e João Ramalho de Figueiredo. — A' 4ª Delegacia Auxiliar, para informar.

Imprensa Nacional

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De 1 a 8 de janeiro de 1931	37:459\$240
Em igual periodo de 1930	37:723\$998

Diferença para menos em 1931	264\$758
------------------------------	----------

Imprensa Nacional, 9 de janeiro de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. A. Torres, 2º escriptuario. Visto. Em 9 de janeiro de 1931. — Silvio Carneiro da Cunha, chefe de secção.

Ministerio da Educação e Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DE GABINETE

Dia 7 de janeiro de 1931

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. 29 — Ao director da Imprensa Nacional afim de que seja encaminhada a este ministerio, com a possivel urgencia, uma collecção das Leis da Republica dos Estados Unidos do Brasil de 1808 até 1926, bem como a das Decisões do Governo, a partir de 1832.

N. 32 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, afim de que seja enviada com brevidade, uma relação completa, em duas vias, com os nomes por extenso, de todos os directores de Faculdades, Escolas e repartições subordinadas áquelle Departamento.

N. 33 — Ao mesmo, no sentido de ser enviada uma relação completa, em duas vias, de todos os inspectores de Ensino, com discriminação por Estado, cidades e estabelecimentos onde exercem as suas funções, bem como as datas das respectivas nomeações ou designações.

N. 34 — Ao mesmo, para que informe, com urgência, qual o tempo de serviço do Dr. João Cancio Pavao, secretario da Escola Polytechnica.

N. 34 — Ao gerente da Companhia Telephonica Brasileira, no sentido de ser normalizado o serviço de ligações telephonicas dosapparelhos que servem á Secretaria de Estado deste ministério.

Comunicou-se:

N. 30 — Ao director da Bibliotheca Nacional, que o official encadernador Moacyr Luiz Gonçalves deverá voltar a servir na Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Remetteu-se:

N. 35 — Ao director do Departamento Nacional do Ensino, cópia do officio n. 7.381, do Juizo da 2ª Vara Federal, no qual é pedida a remessa áquelle juizo o processo referente ao inquerito administrativo instaurado contra o doutor João da Aquino Ribeiro e seu filho Pedro Barros de Aquino Ribeiro.

Requerimento despachado

Alfredo Costa, ex-servente do Internato do Collegio Pedro II, pedindo re-integração. — Indeferido, de accordo com as informações.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1934

Avisos:

N. 4 — Ao ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo o processo relativo á approvação dos estatutos do "Lar da Criança", gymnasio destinado á cultura physica para orphãs, com sede nesta capital.

N. 5 — Ao ministro de Estado dos Negocios da Guerra, agradecendo a comunicação de ter sido incluído no Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 5º regimento de infantaria, Titulo Rodrigues de Souza, residente em Goyaz.

N. 6 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, que foi resolvido adiar a reunião do Conselho Nacional do Ensino, até que seja feita a reorganização do mesmo conselho, convido que essa resolução seja transmittida aos chefes de serviços dependentes daquelle departamento.

N. 7 — Ao vice-presidente do Tribunal Especial, agradecendo a comunicação de ter sido aquelle tribunal instalado no Palacio Monroe.

Avisos:

N. 8 — Ao presidente do Tribunal de Contas, agradecendo a comunicação constante do officio n. 5, de 2 do corrente.

N. 9 — Ao ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao aviso n. 1.096, de 30 de dezembro ultimo, que foi autorizada por este ministério, a volta do official encadernador da Bibliotheca Nacional, Moacyr Luiz Gonçalves, para servir na Secretaria de Estado.

N. 10 — Ao ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao aviso de 31 de dezembro ultimo, que foram dadas as providencias necessarias para que volte immediatamente ao exercicio de seu cargo a escrevente juramentada do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, Iracema Gentil Guimarães Canario.

N. 11 — Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando providencias para que seja posto á disposição da Comissão de Syndicancia da Estrada de Ferro Central do Brasil, sem prejuizo dos seus vencimentos, o escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica, João Loques, addido presentemente á Contadoria Seccional do Ministerio da Marinha.

Requerimento despachado

Aquilino Cava, pela União dos Praticos de Pharmacia do Rio de Janeiro, fazendo suggestões sobre distribuição dos direitos profissionaes. — Satisfaca a exigencia do sello, de ordem do Sr. ministro.

EXPEDIENTE

Dia 5

Decretos assignados:

Exonerações:

Octacilio Faro Marques Henriques — Pharmaceutico, sub-inspector da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, do Departamento Nacional de Saude Publica.

João Freire de Castro — Professor de violino e violeta do Instituto Benjamin Constant.

Nomeações:

Pedro Vergara — Inspector do Gymnasio Santa Maria, em Santa Maria da Bocca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul.

Maximiano José Bittencourt — Guarda da Inspectoria de Hygiene Infantil, do Departamento Nacional de Saude Publica, enquanto durar o impedimento de Antonio Marques da Silva.

Joaquim Mamede da Costa — Professor de violino e violeta do Instituto Benjamin Constant.

Almerinda de Oliveira — Servente do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, do Departamento Nacional de Saude Publica, enquanto durar o impedimento de Ismenia Cardoso Ferraz.

João Freire de Castro — Regente do orchestra e côros do Instituto Benjamin Constant.

America Pennaforte — Roupieira da Inspectoria de Hygiene Infantil, do Departamento Nacional de Saude Publica, enquanto durar o impedimento de Augusta da Silveira.

Dr. Luiz Henrique de Souza Lobo — Inspector da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Orval Schafflör Saldanha da Gama — Auxiliar de escripta da Directoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, enquanto durar o impedimento de Edith Leda Pezzini.

Dr. Breno Bisbôa de Seixas — Fiscal do Ensino Technico Commercial na cidade de São Salvador, no Estado da Bahia.

Licença — Art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Vicencia Bernardes Gil — Copeira do Hospital Nacional de Assistencia a Psychopathas, seis mezes, em prorrogação, e com os vencimentos a que tiver direito.

Portarias assignadas:

Dia 6

Licenças:

Art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

José Joaquim Magalhães Barros — Escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica, devendo entrar em gozo da mesma dentro do prazo de oito dias (seis mezes).

Pedro Alcantara de Jesus — Machinista da Sub-Inspectoria da Saude dos Portos do Departamento Nacional de Saude Publica, no Estado do Espirito Santo, um anno, devendo entrar no gozo da mesma, dentro do prazo de quinze dias.

Manoel Antenor — Cozinheiro do Hospital Nacional de Assistencia a Psychopathas, seis mezes.

Art. 17, § 2º:

Manoel Cassius Berlink — Bibliothecario, director da 4ª Seccão da Bibliotheca Nacional, seis mezes a contar de 11 de dezembro passado.

Art. 8º, n. II:

Elvira dos Reis Pereira — Guarda de 1ª classe do Hospital Nacional de Assistencia a Psychopathas, dous mezes, em prorrogação.

Art. 16:

Julietta Marques — 2ª enfermeira do Hospital Nacional de Assistencia a Psychopathas, seis mezes, em prorrogação.

Afastamento:

Manoel Joaquim de Menezes Amorim — Escripturario do Instituto Nacional de Surdos-Mundos, no exercicio de suas funções, até ulterior deliberação.

Decretos assignados:

Dia 6

Nomeações:

Para a Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Publica:

Bacharel Heitor Pedro de Farias — Director de Seccão, para director geral em comissão.

Bacharel Oscar Cunha — Primeiro official, para director de Seccão, no impedimento do effectivo, bacharel Heitor Pedro de Farias.

Bacharel Oscar Cunha — Segundo official, para primeiro official.

Bacharel Tancredo Motta de Faria Albuquerque — Terceiro official, para segundo official.

Para a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Publica:

Hilario Luiz Leitão — Director de Seccão, para director geral, em comissão.

João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque — Primeiro official, para director de Seccão, no impedimento do effectivo, Hilario Luiz Leitão.

Para a Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Publica:

Alberto Ribeiro de Cerqueira Lima — Primeiro official, para director de Seccão, no impedimento do effectivo, ba-

bacharel Mario Augusto Teixeira de Freitas.

— Para a Portaria da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Publica:

Carlos da Silva Gomes — Para o lugar de continuo.

Gabriel Pedro Bom — Para o lugar de motorista.

Antonio Gomes de Moraes — Para o lugar de ajudante de motorista.

Transferências:

Transferências para a Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Publica:

Bacharel Heitor Pedro de Farias — Primeiro official do Departamento Nacional de Saúde Publica, para o cargo de director de Secção.

Horacio Barbosa Carneiro — Primeiro official do Ministério do Trabalho, Industria e Commercio, para o cargo de director de Secção.

Armando Coelho de Carvalho — contador da Estrada de Ferro Theresopolis para o cargo de primeiro official.

Bacharel Armando Fragoso — Preparador addido do Museu Nacional, para o cargo de segundo official.

Julio Xavier da Silva Moura — Dactylographa da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas para o cargo de terceiro official.

Sylvio Braz da Cunha — Terceiro official do Departamento Nacional de Saúde Publica para cargo identico.

Nelson Vianna Freire — Escripturario do Departamento Nacional de Saúde Publica para o cargo de terceiro official.

Julia da Costa Ribeiro Filha — Dactylographa da Secretaria da Camara dos Deputados para o cargo de terceiro official.

Sylvia de Souza Barros — Dactylographa da Secretaria da Camara dos Deputados para o cargo de terceiro official.

Bartira de Aguiar Loretto — Escrevente do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal para o cargo de dactylographa.

Julietta Magalhães — Auxiliar de escripta do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal para o cargo de dactylographa.

— Para a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Publica:

Hilario Luiz Leitão — Director de Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura para cargo identico.

Mario Freire — Primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura para o cargo de director de Secção.

João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque — Segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura para o cargo de primeiro official.

José Fonseca de Mello — Segundo official da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura para cargo identico.

José Pedro Ferreira da Costa — Auxiliar tecnico da Sub-Contadoria Secional junto á Estrada de Ferro Theresopolis para o cargo de terceiro official.

Dr. Nelson Ferreira de Carvalho — Medico da Inspectoria de Patronatos Agricolas, para o cargo de terceiro official.

Lucilia de Oliveira — Dactylographa da Secretaria da Camara dos Deputados para o cargo de terceiro official.

Fernando Ribeiro Gomes Pereira — Escripturario da Escola Wenceslau Braz do Departamento Nacional do Ensino, para o cargo de terceiro official.

Bacharel Armando Fajardo — Guardalivros do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio para o cargo de terceiro official.

Dalila Fernandes Brasil — Dactylographa da Secretaria da Camara dos Deputados para o cargo de terceiro official.

Maria Mercedes Lopes de Souza — Dactylographa da Secretaria da Camara dos Deputados para identico cargo.

Transferências:

Para a portaria da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Publica:

José Calheiros da Silva — Porteiro do Departamento Nacional do Ensino para identico cargo.

Felipe Benicio da Costa — Servente do Departamento Nacional do Ensino para o lugar de correio.

Erico Ferreira Pacheco — Continuo da Secretaria da Camara dos Deputados para identico lugar.

Jayme José Pires — Continuo da Secretaria da Camara dos Deputados para lugar identico.

José Francisco Guarino — Continuo da Secretaria da Camara dos Deputados para lugar identico.

Ladislau de Almeida — Continuo da Secretaria da Camara dos Deputados para lugar identico.

Ildefonso Duarte Callado — Continuo da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saúde Publica para lugar identico.

Bellarmino Ribeiro Pinto — Servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saúde Publica para o lugar de servente.

Jorge Ribeiro Pinto — Moço de cavalariça da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saúde Publica para o lugar de servente.

Antônio João de Moura — Servente do Externato do Collegio Pedro II para o lugar de servente.

Magno de Miranda — Desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saúde Publica para o lugar de servente.

Alberico Monteiro da Costa Oliveira — Servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saúde Publica para o lugar de servente.

Alipio Ignacio da Costa — Servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saúde Publica para o lugar de servente.

Joaquim Fonseca — Servente do Internato do Collegio Pedro II para lugar identico.

José Santoro — Motorista do Departamento Nacional de Saúde Publica para lugar identico.

Transferência:

Para o Departamento Nacional do Ensino:

Bacharel Alberto Leal Coelho da Rosa — Segundo official da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Publica para identico cargo.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1931

Sr. interventor federal do Estado de Pernambuco:

N. 49 — Tendo presente o vosso officio n. 86, de 4 de dezembro ultimo, em que — solicitado o pagamento da subvencão a que tem direito a Santa Casa de Misericordia de Recife, declaro-vos, para os devidos fins, que vossas informações a respeito da existencia e do normal funcionamento do alludido hospital se tornam necessarias para a effectividade de tal pagamento.

Sr. ministro dos Negocios da Agricultura:

N. 50 — Solicito providencias, junto ao Ministerio da Fazenda, afim de que o saldo ora existente á conta de "Depositos", provenientes de quotas recolhidas ao Thesouro Nacional pelos Estabelecimentos de Ensino Commercial, para despesas de fiscalização, passe a ficar á disposição da Superintendencia do Ensino Commercial, subordinada a este ministerio, visto ter sido a mesma superintendencia autorizada a exigir guias para os recolhimentos que se fizerem no corrente anno e lhe ser delegada competencia para requisitar os pagamentos de despesas ordinarias, por conta dos mesmos depósitos.

Sr. interventor federal do Estado do Maranhão:

N. 51 — Afim de poder ser autorizado o pagamento da subvencão requerida pela Faculdade de Direito do Maranhão, torna-se necessario que, por vosso intermedio, a referida Faculdade remetta a este ministerio o relatorio dos serviços realizados em 1929, conforme dispõe o artigo 31, do decreto n. 17.528, de 10 de novembro de 1926.

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 52 — Afim de poder ser effectuado o pagamento da subvencão requerida pela Santa Casa de Misericordia de Jacutinga, municipio de Rio Preto, é necessario que o referido estabelecimento hospitalar remetta a esta Secretaria de Estado o relatorio dos serviços realizados no anno de 1929, conforme exige o artigo 31, do decreto n. 17.528, de 10 de novembro de 1926.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 53 — Solicita providencias no sentido de serem pagos as seguintes subvencões: a Casa de Caridade de S. João Baptista na importancia de 5:000\$000.

N. 61 — Ao Hospital Hahnemanniano, na importancia de 70:000\$000.

Sr. presidente do Asylo de Orphãos Amalia Franco:

N. 54 — De ordem do Sr. ministro, e em referencia á carta de 18 deste mez, declara que, na proposta do orçamento deste ministerio, não foram incluídas as dotações destinadas ao pagamento de auxilios a institutos de caridade ou de educação, mas, si opportunamente, e permittirem as condições financeiras da Republica, o Governo abrirá os necessarios creditos para attender a taes despesas.

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Technico Profissional:

N. 55 — Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, o processo relativo a um inquerito procedido na Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte, por ordem do interventor federal na

quelle Estado, sollicita providencias no sentido de serem prestados, com urgencia, esclarecimentos a respeito dos factos occorridos no alludido estabelecimento durante a direcção do sr. Alcides Raup.

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 56 — Para que possa ser effectuado o pagamento da importancia de 1:655\$, relativo á differença da cambial U \$ 2.120,00 emittida pelo Banco do Brasil, na importancia de 21:655\$800, destinada á acquisição, no estrangeiro, de livros, revistas e jornaes scientificos para a bibliotheca desse instituto, solicita informar a esta Secretaria de Estado se é possível o recolhimento da quella quantia ao Thesouro Nacional, por conta da renda desse Instituto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 57 — De ordem do Sr. ministro, solicita as precisas providencias a fim de que seja distribuida a F. Roma & Comp. a caução de 500\$, feita em 18 de agosto ultimo, para garantia da proposta para obras na Colonia de Psychopaths "Mulheres", no Engenho de Dentro, nos termos do incluso talão numero 1231.261, extrahido pela Thesouraria Geral.

— Sr. director do Departamento Nacional do Ensino.

N. 58 — Communica, para os fins convenientes e de ordem do Sr. ministro, que o director do Atheneu Norte Rio Grandense, no officio n. 24, de 20 de dezembro findo, remetteu por intermedio do interventor federal naquelle Estado, ao Banco Mercantil desta Capital, quantia de 6:000\$ como quota de fiscalização desse estabelecimento de ensino no 2º semestre deste anno.

— Sr. Dr. Francisco Montojos, encarregado da Remodelação do Ensino Technico Profissional:

N. 59 — Tendo em vista o que expuzestes no officio n. 1.803, de 22 de dezembro ultimo peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informações que habilitem este ministerio a resolver sobre a permanencia nesta Capital do director da Escola de Aprendizizes Artifices no Pará, Manoel Caetano de Lemos.

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 60 — Para os effectos do aviso n. 23, dirigido por este ministerio, em 6 do mez findo, ao Tribunal de Contas, transmite com o officio n. 477, de 31 de dezembro de 1930, ao director geral da Bibliotheca Nacional, as contas de fornecimentos de luz, ga ze energia electrica, feitos em novembro ultimo á mesma repartição.

O referido officio e as contas mencionadas foram encaminhados a este Gabinete com o officio n. 25, de 5 do corrente, do director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

DEPARTAMENTO DO ENSINO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

Donato Salzarulo, ex-alumno da Faculdade de Medicina da Universidade de Roma, onde ingressou com certificados de exames do Instituto de Dante Ali-

ghiere, de São Paulo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou permissão para proseguir o curso medico na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido, á vista da informação.

Tito Gomes de Moraes e outros, bachareis em sciencias e letras pelo Gymnasio de Ribeirão Preto, pedindo as vantagens do aviso n. 165, de 19 de julho de 1929, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Indeferido.

Salim Jafeth, pedindo permissão para inscrever-se no exame de parasitologia do curso da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora, afim de poder transferir-se para a 2ª série da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte. — Não pôde ser deferido.

Luiz Novaes Armando, pedindo que lhe sejam concedidos os favores do decreto n. 19.426, de 24 de novembro ultimo. — Não pôde ser attendido.

Carlos José de Godoy, alumno matriculado em 1915 na Escola Polytechnica desta Capital, solicitando a expedição do certificado de habilitação no exame de latim, de accordo com o decreto numero 19.426, afim de poder ingressar no curso de medicina. — Prove que estudou humanidades pelo regimen de preparatorios.

José Miguel Bastos Filho, aspirante ao magisterio do Instituto Benjamin Constant, solicitando sua nomeação para o cargo de professor de inglez do mesmo instituto. — Não pôde ser attendido.

Sergio Dídgo Teixeira de Macedo, solicitando a concessão dos favores do decreto n. 19.426. — Deferido, uma vez feita a prova de que foi aprovado no exame de Historia do Brasil.

Antonio Camillo de Faria, alumno do 2º anno do curso seriado do Gymnasio de São Joaquim, de Lorena, pedindo para proseguir o curso pelo regimen de preparatorios. — Indeferido.

La-Fayette Cortes, director do Instituto La-Fayette, nesta Capital, pedindo permissão para que diversos alumnos daquelle instituto sejam submettidos ao exame de admissão e, uma vez approvados, sejam considerados habilitados nos exames do 1º anno, nos termos do decreto n. 19.404, de 14 de novembro ultimo. — Indeferido.

Dr. Faustino Esposel, professor substituto da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Não pôde ser attendido, á vista do parecer.

Celso Vianna, engenheiro civil, pedindo permissão para prestar exame de latim, afim de ingressar no curso de medicina, isento do exame vestibular. — O requerente deverá prestar o exame de latim e os das materias que lhe faltam para completar o curso secundario, afim de obter matricula no curso de medicina, submettendo-se, em tempo opportuno, ao exame vestibular no curso de que não está isento.

Srael Quaresma, pedindo que lhe sejam estendidos os favores do decreto n. 19.426. — Indeferido.

Mario Campello Duarte, alumno da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pelo regimen do decreto n. 11.530, de 1915, solicitando matricula na 5ª série do curso medico. — Dirija-se ao director da Faculdade.

Miguel Moroni, pedindo permissão para proseguir o curso juridico, iniciado

na Rumania, na Faculdade de Direito de São Paulo. — Faça prova de que os diplomas expedidos pelo instituto que cursou dão direito ao exercicio da profissão no paiz que os expediu e junte os programmas de ensino do curso.

Manoel Pires Ferreira, pedindo permissão para prestar em 1ª época o exame vestibular e em 2ª época os exames do primeiro anno do curso medico da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. — Indeferido, á vista da informação.

Jorge Santos, pedindo promoção ao 5º anno do curso juridico, de accordo com o decreto n. 19.404, de 14 de novembro ultimo. — Não pôde ser attendido.

José de Souza Campos, pratico de pharmacia, solicitando matricula na Escola de Pharmacia de Ubá, independente da exhibição dos certificados de preparatorios. — Indeferido.

Gerson Rabello de Souza, pedindo permissão para inscrever-se nos exames do 6º anno do Collegio Pedro II. — Não pôde ser attendido.

Dr. Benjamin Aristides, professor da Faculdade de Direito do Recife e da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo dispensa de concurso. — Nada ha que deferir.

Abelardo Raul de Lemos Lobo, pedindo frequencia regular como alumno do primeiro anno da Faculdade de Direito da Bahia. — Indeferido.

Dr. Francisco Nunes Coelho, pedindo pagamento de vencimentos na qualidade de ex-inspector da Faculdade de Medicina de Minas Geraes. — Prove que esteve effectivamente no exercicio do cargo no periodo de que trata a sua petição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

Antonio José Velho Junior, pedindo que lhe sejam concedidos os beneficios do decreto n. 19.426. — Indeferido.

José Gonçalves Ferreira, pedindo reconsideração do despacho do reitor do Gymnasio Mineiro de Bello Horizonte, pelo qual foram indeferidos seus requerimentos solicitando os favores do decreto n. 19.426. — Indeferido.

Philadelpho de Campos Aranha, pedindo a expedição de certificados de habilitação em exames de preparatorios pelo decreto n. 19.426. — Indeferido, á vista da informação.

D. Georgina Figueiredo Barcellos e José de Souza Barros, solicitando registro como professores deste departamento. — De accordo com o parecer, não podem ser attendidos.

Manoel Serpa Pinto da Silva, ex-alumno de curso superior em Portugal, pedindo dispensa dos exames de preparatorios para inscrição em exame vestibular da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. — O requerente deverá juntar certificado do curso a que se refere a satisfazer as exigencias do paragrapho unico o art. 215 do decreto n. 16.782-A, de 1925.

Hiroshi Takahaski, ex-alumno do curso de preparatorios no 4º collegio do curso secundario da Prefeitura de Tokio, pedindo permissão para prestar os exames de portuguez, historia e choro-graphia do Brasil, afim de ingressar em

curso superior no Brasil. — Satisfaca a exigencia do art. 215 do decreto numero 16.782-A, de 1925.

Carlos Buarque de Macedo, ex-alumno do curso secundario na Franca, pedindo permissao para prestar o exame de portuguez, historia e geographia do Brasil, afim de poder ingressar em curso superior no Brasil. — Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

José Rodrigues Sette Camara, pedindo registro de diploma. — Apresente o diploma.

Candido de Souza, pedindo registro de diploma. — O requerente deve pagar primeiro os emolumentos.

São convidados a comparecer com urgencia a este departamento os senhores:

Paulo Cardoso de Castro, Hermes Simões Ferreira, Jayme Saldanha da Gama Frota, Vicente de Paulo da Fonseca Costa Couto, Theodoro Cezar Schaw, Sylvia Cresta Mendes de Moraes, Reynaldo Vicente Vianna, Milton Couto Prado, Balbina Barbosa Marques, Murillo da Silva Barros, Luiz Mario de Sa Freire Sobrinho, Edith Pinto Morado, Waldir Antunes Pinho, Luiz Augusto Brandão, Umbelino Pereira Martins, Alfredo Cunha Campos Junior, Paulo Benjamin de Viveiros, Mucio de Gouvêa Trovão Costa, Hedda Giselda Paniza, Theodora Antonietta Rangel, Victor Hugo Gouvêa da Silva, Ataessel Guimarães Alves, Ricardo Americo de Albuquerque, Paulo Lemelle, Octavio Guimarães Meira, Nadira Toledo Cabral, Milton Maciel, Moysés Zbarsky, Luiz Pinto de Almeida, Luiz Antonio Palhano de Jesus, Lygia Lacerda, João Carneirão Bernardes, Haroldo de Carvalho, Alvaro dos Santos Lara, José Thiercio de Almeida, João Apollinario de Oliveira, Renato Pedrosa, Verissimo Fernandes Lage, Mario Netto, Julio Corrêa de Brito, Gerardo Majellao Bijos, Ernesto Ribeiro, Archimínio Araripa de Azevedo, José da Silva Azevedo Neto, Nathanachos, Moreira, Miguel Mendes de Oliveira, Napolitano José da Cruz, Orlando Santa Rita, Nilo Severo de Carvalho, Edgardo de Castro Guimarães, Daniel Sylvio Lopes, Cezar, Adhemar Mizabel da Fonseca, Adhemar Ferreira Lassance, Arthur de Almeida Torres, Aloysio Pinheiro, Andrade, Anisio Castello Branco, Armado Marques Monteiro, Archimedes Ferreira de Omena, Archibaldo Ferreira de Omena e Alvaro Gonçalves.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECCAO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 30 de dezembro foram concedidos seis meses de licença nos termos do artigo 17 do decreto numero 14.663, ao Magnerio Luma, guarda-sanitario da Inspectoria de Saude do Porto, no Rio de Janeiro, a partir de 1º de janeiro de 1931.

Expediente de 8 de janeiro de 1930

Communicou-se ao secretario do Interior e Justiça de Florianopolis, Santa Catharina, em referencia ao tele-

gramma de 31 de dezembro do anno proximo findo, que a Inspectoria de Fiscalizacao do Exercicio da Medicina, em officio n. 25, de 5 de janeiro corrente, informa: "Em relação ao telegramma do secretario do Interior e Justiça de Santa Catharina, o seguinte:

Os medicos estrangeiros só podem ednicar no territorio nacional depois da revalidação do diploma perante a autoridade brasileira o qual tem de ser registrado nos Departamentos Nacional de Ensino e de Saude Publica. A falta de cumprimento desta formalidade torna infractores dos artigos 232 e 234 do regulamento sanitario e sujeito a multa de 1:000\$000 e ao dobro nas reincidencias. As autoridades sanitarias e policiaes não devem permittir que medicos em semelhantes condições exerçam a clinica, compellindo-os a satisfacção dos dispositivos regulamentares vigentes". (Officio E. 92).

Ao juiz da Terceira Pretoria Criminal, em resposta ao officio n. 5.116, de 24 de dezembro ultimo, solicitando o comparecimento de Antonio Cardoso no dia 12 de janeiro corrente, que o referido individuo foi exonerado. (Officio E. 87).

Ao juiz da Setima Pretoria Criminal em referencia ao officio n. 10, de 31 de dezembro ultimo, que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia informa não ser seu empregado o servente Pedro Baptista de Hollanda. (Officio E. 89).

Ao mesmo, em resposta ao officio n. 5.462, de 5 de dezembro ultimo, que Facundo Theopompio da Silva, cujo comparecimento era solicitado por esse Juizo, deixou de comparecer pelo facto de ter o officio chegado a Bangü meia hora depois de que devia ter comparecido a esse Juizo. (Officio E. 93).

Ao 4º delegado Auxiliario, em referencia a solicitação feita honnata tem, pela Seccão de Segurança Pessoal, em relação a José Olegario Adelino Olito, Gerardo Majellao Bijos, Ernesto Ribeiro, Archimínio Araripa de Azevedo, José da Silva Azevedo Neto, Nathanachos, Moreira, Miguel Mendes de Oliveira, Napolitano José da Cruz, Orlando Santa Rita, Nilo Severo de Carvalho, Edgardo de Castro Guimarães, Daniel Sylvio Lopes, Cezar, Adhemar Mizabel da Fonseca, Adhemar Ferreira Lassance, Arthur de Almeida Torres, Aloysio Pinheiro, Andrade, Anisio Castello Branco, Armado Marques Monteiro, Archimedes Ferreira de Omena, Archibaldo Ferreira de Omena e Alvaro Gonçalves.

Remetteram-se ao director presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, a comunicação apresentada pelo guarda de 1ª classe, Daniel Augusto de Carvalho, com relação a sua certidão de idade. (Officio E. 91).

Solicitaram-se providências ao comandante do Forte de Imbuhy no sentido de ser restituído ao Hospital de Paula Candido um caminho pertencente a este Hospital, e que se encontra servindo a esse Forte com o respectivo chauffeur desde o dia 24 de outubro do anno proximo findo. (Officio E. 94).

Ao inspector da Alfandega, no sentido de ser entregue, dentro de qualquer despesa, a encomenda n. 280, vinda da Italia, no vapor "Conte Verde" o qual se acha na Seccão de Encomendas Postaes, conforme aviso junto. (Officio E. 95).

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. director geral:

Lancashire General Investment Company Limited, pedindo certidão do teor do parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria relativo a approvação das plantas para a construcção do seu matadouro modelo na zona do novo prolongamento do Caes do Porto (Req. numero 528, de 1930). — Revendo o processo referente a "The Lancashire General Investment Company Limited", lavoura-me na informação da Inspectoria de Fiscalizacao de Generos Alimenticios e declaro sem effeito o despacho do senhor director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal que approvou as plantas apresentadas com o requerimento n. 1.362, de 7 de janeiro de 1931.

Astrogildo Freire d'Aguiar, medico veterinario da Inspectoria de Fiscalizacao de Generos Alimenticios, pedindo mandar averbar em sua fé de officio o teor da certidão. (Req. n. 23, de 1931. — Deferido).

— Da Oitava Vara Criminal:

Agenor Lopes de Oliveira, pedindo a transcripção de duas certidões em seus assentamentos, e sua restitução oportuna. (Req. n. 834, de 1930. — Deferido).

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 8 de janeiro

Requerimentos despachados

Da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Miguel José da Silva. — Não pôde ser atendido.

N. 10.171 — Rosa Ribeiro de Jesus. — Concedo unicamente o prazo de 60 dias.

N. 10.303 — Joaquim Pinto. — Concedo trinta dias.

Da Inspectoria de Fiscalizacao de Generos Alimenticios:

N. 242 — Raphael Sapiensa. — Não pôde ser atendido, visto o recurso ter sido interposto fora do prazo legal.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 2 — Cardinale & Comp. — Deferido.

N. 1 — Angelo Nesi. — Concedo quarenta e cinco dias como ultima prorogação.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 3.157 — A. B. Ramalho Ortigão. — Concedo 30 dias.

N. 3.158 — A. B. Ramalho Ortigão. — Concedo trinta dias.

N. 3.227 — Manoel Gomes da Costa. — Concedo sessenta dias.

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1931

N. 2.512 — Oswaldo Salles Ganns. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.305 — Joaquim Alves da Cunha. — Compareça a esta inspectoria.

N. 3 — Antenor da Fonseca Rangel. — Certifique-se, de accordo com a informação.

Ministerio da Fazenda

(*) O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de accordo com a autorização contida no art. 1º do decreto n. 19.434, de 26 de novembro de 1930, resolve que, na execução do mesmo decreto se observe as seguintes:

INSTRUÇÕES

Art. 1.º O sello para resgate da divida do paiz, creado pelo decreto n. 19.434, de 26 de novembro de 1930, tem os caracteristicos descriptos na circular n. 67, de 23 do corrente, do Ministerio da Fazenda.

Art. 2.º Taes sellos serão impressos na Casa da Moeda, nas quantidades que se tornarem precisas á sua mais completa diffusão por todos os Estados da Republica.

Art. 3.º Seu deposito será no Districto Federal, na Casa da Moeda, e, nos Estados, nas Delegacias Fiscaes, sob a administração, respectivamente do director e dos delegados, e guarda dos thesoureiros dessas repartições.

Art. 4.º A Casa da Moeda, além dos livros necessarios á escripturação das remessas ás diversas repartições, bancos e empresas, bem como das devoluções e annotações de recolhimentos do producto da venda, de modo a poder conhecer-se, em qualquer momento, a situação de cada aquilente, possuirá um livro destinado ao registro de cada emissão, do qual conste o dia do inicio das remessas attendidas.

Art. 5.º Para aquisição pelo publico, os sellos serão vendidos:

a) na Capital da Republica — pela Recebedoria do Districto Federal e postos de venda externa do sello, Alfandega do Rio de Janeiro, Correio Geral e suas succursaes e agencias, bem assim os bancos e outras empresas idoneas que desejarem prestar auxilio á causa nacional;

b) nos Estados — pelas Delegacias Fiscaes, repartições arrecadadoras nas respectivas zonas, administrações do Correio e suas agencias, bancos e outras empresas idoneas.

Art. 6.º A Recebedoria do Districto Federal, a Alfandega do Rio de Janeiro e as Delegacias Fiscaes, requisitarão o fornecimento dos sellos á Casa da Moeda, sem intervenção da Directoria da Receita Publica que, entretanto, terá a seu cargo uma conta corrente dos supprimentos ás citadas repartições, devendo, para esse fim, a Casa da Moeda, á medida que for attendendo ás requisições, enviar áquella Directoria uma via da guia relativa á remessa realizada, determinando o destino e quantidade dos sellos remettidos.

Art. 7.º As estações arrecadadoras federaes nos Estados farão a requisição ás Delegacias Fiscaes respectivas, a excepção das mesas de rendas alfandegadas, que se fornecerão por intermedio das repartições a que estiverem subordinadas.

Art. 8.º Os bancos e empresas desta Capital farão seus supprimentos na Casa da Moeda, igualmente sem intervenção da Directoria da Receita, attendidas, porém, as providencias do art. 6º, e nos Estados, dirigirão os pedidos ás repartições arrecadadoras mais proximas da sua sede.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções...

Art. 9.º Igualmente as Administrações do Correio requisitarão os sellos á Casa da Moeda, nesta Capital, observadas as providencias do artigo anterior, e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes, fornecendo-os, por sua vez, ás Agencias, mediante as garantias e formalidades estabelecidas nos regulamentos postaes.

Art. 10. A Directoria da Receita superintenderá todo o serviço de fornecimento de sellos, nesta Capital e Estados.

Art. 11. Nos Estados a fiscalização immediata caberá ás Delegacias Fiscaes.

Art. 12. A primeira requisição de fornecimento ás repartições publicas, e o primeiro pedido dos bancos e empresas deverão ser feitos em quantidade estimada pelos proprios requisitantes.

Art. 13. As requisições e pedidos subsequentes serão acompanhados da demonstração dos sellos em caixa, da importancia vendida e effectivamente recolhida pela forma adeante declarada.

Art. 14. As requisições e pedidos de supprimento por telegramma serão attendidos, em casos de força maior, confirmados depois por officio.

Art. 15. Logo após o recebimento dos sellos remettidos pela Casa da Moeda, deverá ser o mesmo accusado immediatamente, por officio das repartições, bancos e empresas requisitantes, no qual se declarem não só o numero, data e importancia da guia de remessa, como também o numero e data do officio que encaminhou a guia, fornecendo, ainda, ditos requisitantes, por officio á Directoria da Receita, nesta Capital, e ás Delegacias Fiscaes, nos Estados informações detalhadas sobre cada recebimento.

Art. 16. As Delegacias Fiscaes terão a seu cargo um livro de conta corrente dos supprimentos ás repartições sob sua jurisdicção: bancos e empresas, e mais um livro Caixa para a escripturação da entrada dos sellos provenientes dos supprimentos recebidos da Casa da Moeda ou de devoluções das estações arrecadadoras e para a escripturação da sahida dos suppridos ás ditas estações ou restituídos á Casa da Moeda.

Art. 17. As Administrações do Correio, agencias, bancos e empresas adoptarão norma de escripturação adequada á especie, com a authenticidade necessaria, e da qual se possa verificar promptamente a sua exactidão.

Art. 18. Os pedidos dos bancos e empresas devem ser acompanhados do recibo firmado por pessoa devidamente habilitada para tal fim.

Art. 19. Todas as quantias percebidas pela venda dos sellos, bem como quaesquer doações serão recolhidas pelos vendedores directamente ao Banco do Brasil, á disposição do Governo, na conta de "Fundo especial de resgate da divida do paiz".

Art. 20. Nos Estados o recolhimento se effectuará nas agencias daquella banco, nas localidades em que as houver, não existindo essas, as importancias serão enviadas á Delegacia Fiscal para o recolhimento na agencia da capital do Estado.

Art. 21. O Banco do Brasil fornecerá trimestralmente, ou quando for solicitada, á Directoria da Receita, a demonstração dos recolhimentos feitos nesta Capital e ás Delegacias Fiscaes a dos effectuados nas agencias dos Estados, com especificação do nome de cada depositante, importancias recolhidas e datas correspondentes.

Paraphrasis unico da Directoria da Receita e Delegacias Fiscaes procederão

á tomada de contas respectiva sempre que os elementos de sua escripturação denunciarem a existencia de faltas que necessitem de apuração immediata.

Art. 22. Quaesquer outras medidas tendentes á regularidade do serviço ficarão na alçada do ministro da Fazenda.

Art. 23. Os que falsificarem o sello ou desviarem o producto da venda do mesmo serão processados de accordo com as leis penaes e na forma das disposições da lei n. 4.786, de 27 de dezembro de 1923, applicavel na especie.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
— J. M. Whitaker.

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De noventa dias ao mestre da lancha do Posto Fiscal Federal do Içá Brasileiro, Heraclito Braga Rodrigues;

De cento e vinte dias, ao marinheiro do Posto Fiscal Federal do Japurá, Sebastião Pinheiro de Souza;

De cinco mezes, ao mestre de 2ª classe das embarcações da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, Joaquim Braga Junior; e

De seis mezes, ao 1º machinista do cruzador aduaneiro "Dias da Silva", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Felix Bessa de Oliveira.

— Por outra, da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por noventa dias, ao fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco da Silva Jurueña.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro da Guerra:

N.º 3 — Comunicando que os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de réis 27.712\$200, de que trata o decreto numero 5.810, de 13 de outubro de 1930, destinado á liquidacão da divida de que é credor Thomaz da Silva Palhares, pelo fornecimento de forragem ao 2º regimento de artilharia pesada, de dezembro de 1923 a julho de 1924. (Processo numero 54.560, de 1930.)

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N.º 1 — Transmittindo a proposta de orçamento da Caixa Economica, annexa á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, visto haver a mesma passado á jurisdicção do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, por força do disposto no art. 5º do decreto n. 19.433, de 26 de novembro ultimo. (Processo numero 37.519, de 1930.)

N.º 3 — Remettendo, pelo mesmo motivo, o orçamento da despesa da Caixa Economica, annexa á Delegacia Fiscal em Matto Grosso e sua agencia em Corumbá, para o exercicio de 1931.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N.º 3 — Transmittindo dous processos referentes á folha de gratificacão do pessoal da Inspectoria Federal de

Portos, Rios e Canaes, no mez de novembro ultimo, e rogando providenciar no sentido de ser informado si taes gratificações se destinam a remunerar serviços prestados fóra das horas do expediente nas obras de ampliação do Porto do Rio de Janeiro e, no caso affirmativo, si todos os contemplados nas alludidas folhas prestam esse serviço nessas condições. (Processo n. 54.440, de 1930.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 7 — Remettendo dous processos relativos ao preenchimento de vagas existentes na Imprensa Nacional.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4 — Consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial, na importância de 23:840\$678, destinado a occorrer ao pagamento devido á firma Seigneuret & Masset, em virtude de sentença judiciaria. (Processo n. 52.665, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 5 — Declarando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 31 de dezembro ultimo, conceder a Henrique Flores Perez, nomeado, por decreto de 24 de setembro ultimo, escrivão da collectoria das rendas federaes de Ituverava, Estado de São Paulo, prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo que lhe foi marcado, para prestar fiança e tomar posse do alludido cargo. (Processo n. 57.715, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1931

Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 5 — Restituindo, já assignado pelo Sr. ministro, e acompanhado do respectivo processo, a carta-patente n. 926, expedida em favor do "Banco do Estado da Parahyba".

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 3 — Comunicando que, por despacho de 3 do corrente, resolveu mandar averbar, no livro de actas, a existência dos assentamentos do fidei do thesoureiro do papel moeda da Caixa de Amortização, André Darro Valice, o tempo de serviço por elle prestado como diarista da Casa da Moeda, no periodo de 30 de dezembro de 1920 a 27 de julho de 1929, de accordo com as certidões com que instruiu o seu pedido. (Processo n. 59.273, de 1930.)

Additamento ao do dia 31 de dezembro de 1930

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 343 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo a que está junto, entre outros, o vosso officio n. 1.546, de 10 de setembro ultimo, relativo ao inquerito instaurado para apurar as irregularidades occorridas na officina de gravura desse Estabelecimento, resolveu por despacho de hontem, recomendar-vos as necessarias providencias para que a Fazenda Nacional seja indemnizada do prejuizo soffrido com o descaminho de material verificado, na forma e pelo modo estabelecido nos arts. 19 e 22, do regimento interno dessa repartição, e, bem assim, que o official especial da

referida officina, Ernesto del Valle, volte ao exercicio de suas funções, por ter ficado provado não ser elle o autor de taes irregularidades, sem direito, porém, a receber seus salarios durante o periodo em que esteve afastado do emprego.

Restituo-vos, outrossim, o inquerito que acompanhou o officio dessa repartição n. 1.774, de 28 de junho de 1929. (Processo n. 43.469, de 1930.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. secretario chefe do Gabinete do Sr. ministro:

N. 51.357, de 1930 — Antonio Pedro Epiphanyo, escrivão da collectoria das rendas federaes de Quipapá, Estado de Pernambuco, pedindo providencias no sentido de ser aberto o credito autorizado pelo decreto n. 5.588, de 5 de dezembro de 1928. — Archive-se, por ter perdido a oportunidade.

N. 53.736, de 1930 — Donovan Davis & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, pedindo permissão para pagar sem multa o imposto de Industria e Profissões. — Venha por intermedio da repartição competente, querendo.

Pelo Sr. director geral:

N. 56.402, de 1930 — D. Israelina de Carvalho Camará, pedindo certidão do titulo de pensionista do Ministerio da Marinha. — Sim.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1930

Eurico Serzedello Machado, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, em comissão no Estado do Paraná, como inspector fiscal, pedindo certidão de desempenho de suas funções e serviços prestados em beneficio da Fazenda Nacional. — Indeferido. O assumpto não comporta ser resolvido por meio da certidão (processo n. 59.493, de 1930).

Dia 5 de janeiro de 1931

Syndicato Anglo-Brasileiro S. A., pedindo isenção de direitos de importação, para o material destinado ao aperfeiçoamento do fabrico de assucar em sua usina Santa Cruz. — Proceda-se na forma do disposto no decreto n. 19.219, de 31 de maio do anno findo. (processo n. 54.631, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 18 — Afim de que informeis a respeito, passo ás vossas mãos o incluso processo; fichado sob n. 61.035, de 1930, relativo a um officio do ministro das Relações Exteriores, n. E.CJ511, de 27 de dezembro do anno proximo passado, acompanhando uma carta em que Hildebrando Gomes Barreto pede isenção de direitos para uma partida de xarque embarcada em Montevideo (processo n. 61.035, de 1930).

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 11 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de imposto de industrias e profissões do exercicio de 1924, constante da certidão n. 2.342, serie E. U., em

nome de Anne Marie Truchot pelo predio da rua Conde de Lage n. 34, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 2.902, de 23 de dezembro findo.

N. 12 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas dividas de multa impostas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos no exercicio de 1926, constantes das certidões ns. 8.736 a 8.744, F. A. pelos predios da rua Dr. Aguiar ns. 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56 á vista do que expõe a Inspectoria de Aguas e Esgotos, em officio n. 2.241, de 23 de dezembro findo (processo n. 60.163, de 1930).

N. 13 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o requerimento em que Abelardo Marques pede permissão para pagar parceladamente a divida de imposto sobre a renda, constante da certidão n. 4.515, E. U. proferiu em data de 20 de novembro findo o seguinte despacho:

"Tendo-se em vista o lapso de tempo decorrido, não cabe deferimento. Officie-se á Procuradoria da Republica para proseguimento da cobrança executiva", (processo n. 47.558, de 1929).

N. 14 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de imposto de industria e profissões, constantes das certidões ns. 3.086, serie E. U., do exercicio de 1924, e 981, serie E. Y., do exercicio de 1925, em nome de Augusto Fernandes pelo predio da rua do Mercado, n. 34, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.957, de 26 de dezembro findo.

N. 15 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 292, de 14 de maio de 1929, tenho a honra de remetter-vos, para cobrança executiva, as inclusas certidões de divida ns. 01.479 e 01.478, serie F. C., nas importancias respectivamente, de 390\$ e 91\$000, em nome de Couto & Rodrigues e J. S. Couto, pela Avenida Suburbana, 1.223 e Avenida dos Democraticos n. 1.402.

N. 16 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1924, constante da certidão n. 3.826, serie E. X., em nome de Ernesto Machado pelo predio da rua de Catumbi n. 100, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.968, de 27 de dezembro findo.

N. 17 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna dagua do exercicio de 1926 constante da certidão n. 9.236 F. A., pelo predio da Travessa Gomes da Silva n. 16 á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio numero 2.811, de 17 de dezembro de 1930. (Processo n. 58.937, de 1930.)

N. 18 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1926, constante da certidão n. 3.441, serie F. A., em nome de Heitor Silva, pelo predio da rua da Carioca n. 42, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.938, de 27 de dezembro findo.

N. 19 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna dagua dos exercicios de 1924 e 1925 constante das

certidões ns. 2.253 e 3.662 F. B., em nome da Companhia Federal de Fundações pelo predio da rua Nery Pinheiro n. 76, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.888, de 22 de dezembro findo. (Processo n. 60.236, de 1930.)

N. 20 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de hydrometro do exercicio da 1925 constante da certidão n. 2.015 E Z, em nome de Santa Casa da Misericordia pelo predio da rua da Passagem n. 181, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.836, de 19 de dezembro findo. (Processo numero 59.561, de 1930.)

N. 21 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua dos exercicios de 1919 a 1923 constante das certidões ns. 2.594, 8.944 E N, 5.749 E Q, 1038 e 6.813 E U, em nome de V. Ordem 3ª da Penitencia pelo predio da rua S. Francisco da Prainha n. 53 á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.794 A de 17 de dezembro findo. (Proc. 59.248/30).

N. 22 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna dagua do exercicio de 1924 constante da certidão n. 8.394 E. V. em nome de Luiz Clemente Pinto pelo predio da rua Araujo Penna n. 50, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.502 de 2 de dezembro findo. (Proc. 56.255/30).

N. 23 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna dagua do exercicio de 1926 constante da certidão numero 3.977 F. B. em nome de Antonio Martins dos Santos pelo predio da travessa Oliveira n. 10 á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.611 de 10 de dezembro findo. (Proc. numero 57.490/30).

N. 24 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna dagua do exercicio de 1926 constante das certidões ns. 4.756/7, F. B. em nome de Viriato e José pelo predio da rua Real Grandeza n. 15 á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.585 de 8 de dezembro findo. (Proc. 57.381/30).

Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 1 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o interventor federal nesse Estado em telegramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 61.542, de 1930, resolveu conceder, por despacho de 31 de dezembro findo, isenção livre de quaesquer direitos e taxas para 4 caixas contendo seis kilos de accessorios e instrumentos destinados a banda de musica da força publica desse estado e transportadas pelo vapor "Deniso", entrado nesse porto em 18 de outubro ultimo.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 9, de 5 do corrente mez. (Proc. 61.642/1930)

Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Energia Electrica Rio Gran-

dense, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 59.737, de 1930, concedeu por despacho de 31 de dezembro findo, nos termos do decreto n. 16.577, de 27 de agosto de 1924, com referencia ao artigo 1, do decreto n. 16.552, de 13 do mesmo mez e anno, isenção de impostos de importação e da taxa de expediente, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de 24 addições, visada pelo escripturario Luiz Aroeira e destinado aos serviços contractuaes da Companhia requerente. (Processo n. 59.737, de 1930).

Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 1 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ford Industrial do Brasil, em cabogramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 51.746, de 1930, concedeu, por despacho, de 22 de dezembro findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de isenção de direitos pagando 2 % de taxa de expediente, nos termos do artigo 3º da lei numero 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo artigo 1º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 83 volumes pesando 29.877 kilos vindos a bordo do vapor "Hubert" entrado nesse porto em 8 de novembro ultimo e contendo materiaes destinado á refinação e manufactura de artefactos de borracha e camara de ar, devendo, porém, as verificadas com a maior attenção se o material é de applicação clara e inconfundivel ao fim ao que se destina. Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 17, de 7 do corrente. (Processo n. 51.740, de 1930).

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19 — Para o fim de ser cumprida e determinação contida no despacho da S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, exarado á fls., incluso vos remetto novamente, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.422, do anno findo. (Processo n. 58.422, de 1930).

N. 20 — Transmittindo-vos o incluso processo sob n. 58.764, de 1930, solicito a vossa audiencia sobre o assumpto contido no mesmo. (Processo numero 58.764 de 1930).

N. 21 — Transmittindo-vos o incluso processo sob n. 60.608, de 1930, em que é interessado José Abel e Pereira, par que providencias no sentido de ser informado por essa repartição sobre o assumpto nelle contido. (Processo numero 60.608, de 1930).

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitem o senhor prefeito do Districto Federal, em officio n. 2.366, de 1 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 55.919, de 1930, autorizou que fosse entregue ao ajudante de porteiro da Municipalidade, Antonio Gentil, uma encomenda postal de n. 4.715, vinda da Alemanha pelo vapor "G. Cesare", entrado em 25 de setembro ultimo e remetida por Wagner Shi Lim Buchdruskey, endereçada á Prefeitura do Districto Federal. (Proc. n. 55.919, de 1930.)

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Telefonica Brasileira, em petição

encaminhada com o officio do Sr. interventor federal nesse Estado n. 144, de 13 de dezembro findo, concedeu, por despacho de 31 do mesmo mez, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de quatro addições, visada pelo escripturario Alceu Lobato e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do fio de bronze constante do item n. 1, por ter similar na industria nacional, de conformidade com a circular n. 57, de 9 de dezembro de 1929. (Proc. n. 59.038, de 1930.)

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o interventor federal nesse Estado, em officio n. 86, de 4 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 58.061, de 1930, concedeu, por despacho de 27 do mesmo mez, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de duas addições, visada pelo escripturario Tavares Guerreiro e destinado á Repartição de Aguas e Esgotos desse Estado. (Proc. n. 58.061, de 1930.)

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 5 — Afim de que essa repartição se pronuncie a respeito, incluso vos envio um requerimento fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.929, de 1930, em que Francisco Guerra reclama contra a divida que lhe é attribuida, relativa ao imposto de renda do exercicio de 1926, attinente ao estabelecimento commercial da rua Equador n. 104. (Proc. n. 53.929, de 1930.)

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2 — Transmittindo-vos o incluso processo sob n. 59.014, de 1930, para que vos dignéis de apreciar o e resolver sobre o assumpto contido no mesmo. (Processo n. 59.014, de 1930.)

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 13 — Solicito vossas providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o aviso para pagamento da taxa de penna d'agua do exercicio de 1928, referente ao predio da rua Dr. Bulhões numero 112, afim de ser corrigido, por não haver acompanhado o vosso officio numero 2.438, de 27 de novembro de 1930, fichado no Thesouro Nacional sob numero 54.796, do mesmo anno. Na falta do citado aviso, pode ser feita a indicação do numero da certidão a rectificar. (Proc. n. 54.796, de 1930.)

N. 14 — Transmittindo-vos o incluso processo sob n. 59.435, de 1930, para que vos dignéis de prestar a vossa necessaria audiencia sobre o assumpto contido no mesmo.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que, consoante o officio do Tribunal de Contas n. 1.664, de 24 de novembro de 1930, a esta directoria,

processo n. 53.970, do anno findo, aquelle instituto resolveu, em sessão de 12 de novembro ultimo, ordenar o registro das fianças de collector e escrivão da Colletoria Federal de Muana, nesse Estado, arbitradas em 12:000\$ e 6:000\$000, respectivamente, por essa delegacia. (Processo n. 53.970, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que, consoante o officio do Tribunal de Contas n. 1.659, de 21 de novembro de 1930, a esta directoria, fido no Thesouro Nacional sob numero 53.969, do anno transacto, aquelle instituto resolveu, em sessão de 12 de novembro ultimo, ordenar o registro relativo ao acto dessa delegacia que arbitrou em 1:400\$ e 700\$, respectivamente, as fianças de collector e escrivão da Colletoria Federal de Jatáhy, nesse Estado. (Proc. n. 53.969, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 4 — Afim de ser cumprido o despacho de fls. 11 verso, desta Directoria, incluo vos restituo o processo numero 58.266, de 1930, sobre restituição da quantia de 9\$249, em papel, a que se julga com direito a firma S. A. Armbrust Laport, a mais paga pela nota de importação n. 40, de 1921.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaaguá:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Paranaense Ltda., em telegramma fido no Thesouro Nacional sob n. 57.670, de 1930, concedi por despacho de 8 do corrente mez, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, por 39 e 32 volumes contendo 2 alicates de ajustar, 260 rolos de fita isolante, 6.040 ganchos de suspensão de cabos, 8 talhas, 14 esticadores para talhas, 85 caixas terminaes para telephone, 4 terminaes para cabos inclusive pertences, 50 rolos de fita isolante, 5 kilo de papel guttapercha, 20 kilos de kolofonio, 10 kilos de gomma laca, 2.000 metros de fita isolante, 735 kilos de cordoalha de fio de ferro galvanizado, 10.000 ganchos de suspensão de cabos, 55 kilos de estanho, 6.680 metros de cabo telephonico com isolamento de papel, 39 luvas de chumbo, 30.000 tubinhos de cobre e papel, 20 kilos de asphalto solido, 2 terminaes para cabos inclusive pertences, 1 centro telephonico, 1 commutador de poles, 270 fuziveis para telephone, 60 rolos de fita isolante, 5 kilos de papel guttapercha, 20 kilos de kolofonium, 10 kilos de gomma laca, 2.000 metros de fita isolante, 1.184 kilos de cordoalha de fio de ferro galvanizado, 60 kilos de estanho, 3.600 metros de cabo telephonico com isolamento de papel, 45 luvas de chumbo, 25.000 tubinhos de cobre e papel, 20 kilos de asphalto solido, 3 caixas terminaes, 2 terminaes de chumbo inclusive pertences, 1 rectificador de corrente com duas valvulas de reserva, 30 caixas terminaes, 270 aparelhos telephonicos, 2 baterias de acumuladores de 12 cellulas cada uma, 600 metros de cabo de 25 pares e 42 veias respectivamente para estação telephonica, 100 kilos de asphalto solido, material esse vindo pelos vapores alemães "Entre Rios" e "Bahia" e destinado dos serviços contractuaes da requerente.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO FISCAL

Requerimento despachado

Dia 31 de dezembro de 1930

Manoel Prata Soares, agente fiscal do imposto de consumo, no interior deste Estado, por seus procuradores Cunha Pinto & Comp., pedindo restituição de consignações feitas em favor do Banco dos Funcionarios Publicos e Sociedade Beneficente dos Funcionarios Publicos do Thesouro, no mez de novembro do anno passado. — Tendo sido restabelecido o desconto das consignações, nada ha que deferir.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 2 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 313, de 18 de dezembro de 1930, em que são interessadas dona Olivia Nunes de Paula Santos e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1 — Remettendo a guia de n. 2, de 7 de janeiro de 1931, passada pela 2ª sub-directoria a favor do 3º escripturario do Thesouro, Boanerges de Araujo Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 4 — Concedendo o credito de réis 4:000\$000 para attender, no anno findo, ao pagamento de telegraphistas de 4ª classe.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 3 — Concedendo o credito de réis 157\$000 para attender a restituição que compete a Moacyr Vieira de Souza.

N. 4 — Concedendo o credito de réis 759\$000 para pagamento da divida de que é credora a Rede de Viação Sul Mineira.

N. 5 — Concedendo o credito de réis 94\$290 para attender a restituição que compete a Martins & Comp.

N. 10 — Concedendo o credito de réis 194\$388 para attender a restituição que compete a Antonio Ramos da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2 — Concedendo o credito de réis 1:200\$000 para pagamento da ajuda de custo que compete a Antonio de Paula Barbosa de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. — Solicitando apresentação da certidão de tempo de serviço do funcionario Gedeão de Oliveira Faria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 6 — Devolvendo os documentos que se achavam annexados ao officio n. 650, de 26 de novembro de 1929.

N. 7 — Communicando haver remettido a guia referente a pensionista Consuelo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 8 — Pedindo informação referente a habilitação ao montepio de D. Presciana Guerra.

N. 9 — Remettendo o processo referente a aposentadoria de Antonio Sergio de Macedo.

N. 10 — Concedendo o credito de réis 1:999\$956 para pagamento das pensões de montepio a que tem direito D. Maria das Dores de Aquino e outras.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 20 — Remettendo o processo referente ao pagamento pretendido por João Tavares Pedrosa.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 22 — Remettendo o processo referente a divida de exercicios findos, na quantia de 76:500\$000, de que se julga credora a Escola Agricola.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 93 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 12:163\$097, a que se julga com direito o Club Militar.

N. 24 — Remettendo o processo referente a restituição pretendida pelo Dr. Alvaro Maia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 25 — Remettendo o processo referente a aposentadoria de Bellarmino Mauricio.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 26 — Remettendo o processo referente a divida de exercicios findos, na quantia de 50\$700, ouro, de que é credor o marinheiro nacional José da Rosa Soares.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 28 — Communicando haver concedido a Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha o credito de réis 5:530\$000, para pagamento dos vencimentos de inactividade, que competem a Antonio Alves da Silva.

— Ao Sr. director geral do Ministerio da Marinha:

N. 27 — Concedendo o credito de réis 5:530\$000, para pagamento dos vencimentos relativos ao anno findo, que competem a Antonio Alves da Silva.

— Ao Sr. coronel Aristarcho Pessoa Cavalcante de Albuquerque:

N. 15 — Agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 16 — Declarando que o assumpto referente a Gilberto Andrade é da competencia do Ministerio da Justiça.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1931

N. 60.071 — Requerimento de Lydio Dias dos Santos, por seu procurador, de 24 de dezembro de 1930. — Satisfaca as exigencias.

Dia 8

N. 56.991 — Requerimento de Olegario de Aguiar, de 9 de dezembro de 1930. — Faça a prova exigida.

N. 56.640 — Requerimento de José Antonio Nogueira, de 5 de dezembro de 1930. — Habilite-se, na forma da lei.

N. 58.862 — Requerimento de Boris Feldman, de 12 de dezembro de 1930.

— Apresente o conhecimento do deposito devidamente sellado.

N. 47.959 — Requerimento de Maria Maria da Conceição, por seu procurador, de 7 de outubro de 1930. — Em face da informação, indeferido.

N. 37.358 — Requerimento de Edith Sampaio de Figueiredo, de 7 de agosto de 1930. — Selle o documento de folhas 2.

N. 66.382 — Requerimento de F. M. Coutinho, de 30 de novembro de 1929. — Indeferido, visto não se acharem no Thesouro os documentos necessários para ser passada a certidão.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1931

Ordens e officios:

Officio n. 169, da Procuradoria da Republica, Arsenio Teixeira Braga Filho. — Faça-se a transferencia do negocio de que se trata para o nome de Carlos Lopes, officinando-se á Directoria da Receita, e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando no sentido do parecer.

Ordem n. 566, da Directoria da Receita. — Restitua-se o processo informando e fazendo-o acompanhar do de n. 8.325, de 1924.

Officio n. 662, da Procuradoria da Republica, Araujo dos Santos. — Em face do que affirma o informante, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Officio n. 953, da Procuradoria da Republica, José Pereira de Queiroz. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer.

Officio n. 863, da Procuradoria da Republica, Francisco Loureiro. — Idem.

Officio n. 1.069, da 1.ª Collectoria Federal em Campos. — Officie-se.

Officio n. 1.111, da 1.ª Collectoria das Rendias Federaes em Campos. — Idem.

Officio n. 180, da Procuradoria da Republica, B. Cattán & Comp. — Em face do que consta deste processo, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 18.007, na importância de 450\$, correspondente ao registro de 1927 e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando convenientemente.

Requerimentos:

N. 20.051 — Sergio Euzebio. — Em face do que consta deste processo, anote-se a fallencia de J. Damasio, procedendo-se ao expediente decorrente, e, em seguida inscreva-se Sergio Euzebio pela forma proposta na informação de fls. 8 v. e 9, officinando-se á Directoria da Receita. Imponho a Sergio Euzebio a multa de 100\$, minimo do art. 17, parágrafo 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Em consequencia, reconsidero o despacho de fls. 9 v., para torná-lo de nullo effeito.

N. 5.345 — Salim Haçar. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negocio de que se trata, para o nome do requerente, officinando-se á Directoria da Receita a respeito. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 21.094 — Maria Fausta Menezes Ferraz. — De accordo com a informação e parecer altere-se para 4:200\$ o valor locativo, arbitrado para o lançamento do predio de que se trata, no corrente anno.

N. 10.230 — Antonio Francisco da Barge. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo de réis 1:560\$, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 6.766 — Antonio Alves do Valle. — Em face do que consta deste processo especialmente da certidão de fls. 2, anulle-se a divida de que se trata, a partir de 1919, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 21.090 — Manoel Alves Ferreira. — Em face do informado, estando o lançamento do negocio do requerente, devidamente feito, nada ha que providenciar; archive-se.

N. 19.546 — João Pinto de Souza. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para "carroças de duas rodas", a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 20.863 — Sebastião Monteiro. — Em face do que affirma o informante, officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 19.318 — Carlos Martins Neves. — Em face do que affirma o informante, anotado o goso de agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 259 — Luiz Simão. — Em face do informado, altere-se para "roupas feitas" a classificação do negocio de que se trata, cobrando-se a differença do imposto devido.

N. 19.344 — José M. Monte Alvão. — Em face do que affirma o informante, anotado o goso de agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 21.700 — Haupt & Comp. — Indeferido o pedido. Ao requerente cabe o direito de recurso para a instancia superior.

N. 14.727 — Tito Portocarrero. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, archive-se.

N. 12.295 — José Lopes da Costa. — Em face do que affirma o informante e de accordo com o parecer, anulle-se a divida de que se trata, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 20.979 — José Maria Fernandes. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 9.899 — Jayme Fichman & Comp. — Em face do informado, dê-se baixa no lançamento existente em nome da requerente a partir do 2º semestre de 1930, independente de multa, por ter o pedido entrado no prazo regulamentar.

N. 19.324 — Francisco Magalhães Castro. — Em face do que affirma o informante e de accordo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

N. 13.359 — J. R. Oliveira & Comp. — Restitua-se o processo informando e fazendo-o acompanhar do de numero 13.359, de 1930.

N. 526 — Euzebio Leal. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:160\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1930 proximo passado.

N. 18.278 — A. G. Goncioiro. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 18.010 — José Joaquim de Souza. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 19.573 — Magalhães & Irmão. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 19.278 — Mauricio Misch & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 6:760\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 15.624 — Manoel José Alves. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 15.700 — S. A. para vendas no Brasil dos Productos "Michilin". — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 33:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 328 — Valentim Lrybyssck. — Em face do que affirma o informante, anulle-se a divida de que se trata, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 20.404 — Jorge Gonçalves de Pinho. — Encaminhe-se o pedido á Directoria da Receita.

N. 18.674 — P. Nascimento & Comp. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de réis 100\$000, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 18.651 — Pedro Scorza. — Idem.

N. 18.641 — Precioso Riento Nicola. — Idem.

N. 18.639 — Mario Moreira. — Idem.

N. 18.634 — José Renda Real. — Idem.

N. 18.664 — José Cataldo. — Idem.

N. 18.637 — João Godinho. — Idem.

N. 18.657 — João Calabria. — Idem.

N. 18.655 — João Angelotti. — Idem.

N. 18.635 — João da Rocha Moreira. — Idem.

N. 18.662 — Luiz Martorelli. — Idem.

N. 18.644 — Luiz Grego. — Idem.

N. 18.654 — Luiz Sangenito. — Idem.

N. 18.669 — Fonseca Moraes. — Idem.

N. 22.103 — Candido Valle & Comp. — De accordo com a informação e parecer, não podendo os requerentes ser incluídos entre os referidos na letra h do art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, indeferido.

N. 21.208 — Luiz Vasconcellos Costa. — Em face do informado, deferido o pedido de fls. Expeça-se portaria de nomeação.

N. 12.391 — Augusto Campos Barbosa. — Em face do que consta do processo, estando perempta a reclamação de fls., indeferido.

Precatórios despachados: Juiz da Terceira Pretoria Criminal entrega de 299\$ a favor de Carlos Cupertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Vara Criminal entrega de 400\$ a favor de Horacio da Costa Ferreira. — Idem.

Juizo da Oitava Vara Criminal entrega de 500\$ a favor de Alberto Gomes Pereira. — Idem.

Juizo da Oitava Vara Criminal entrega de 400\$ a favor de Alberto Gomes Pereira. — Idem.

Juizo da Oitava Vara Criminal entrega de 400\$ a favor de Alberto Gomes Pereira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 275\$500 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 321\$870 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 400\$ a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 321\$870 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 424\$090 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 375\$250 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Autos:
Ns. 609 e 611, contra Moreira Mesquita & Comp. — Por infracção do artigo 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foram lavrados os autos de fls. 3 e 9, contra Moreira Mesquita & Comp.

Defendem-se os accusados pela negativa do facto arguido, reconhecendo embora não existirem provas em contrario.

Estando provada, pelos elementos constantes do processo, a infracção apontada, julgo procedente os autos de fls. 3 e 9 e imponho a Moreira Mesquita & Companhia a multa de 500\$, minimo do artigo 32, 2º, do decreto citado, ficando de nullo effecto e termo de revelia lavrada a fls. 11, em virtude da defesa de fls. 5/6.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 575, de 1927, contra Manoel Miguel Cunha & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. está sobejamente provada, não sendo de molde a justificar a as allegações de defesa produzidas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho aos infractores Manoel da Cunha & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 567, de 1927, contra Grillo, Paz & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. está sobejamente provada, não sendo de molde a justificar a as allegações de defesa produzidas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho aos infractores Grillo, Paz & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo,

zo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 569, de 1927, contra J. Pereira — A infracção capitulada no auto de fls. está sobejamente provada, não sendo de molde a justificar a as allegações de defesa produzidas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao infractor J. Pereira a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 608, de 1927, contra Joaquim da Silva — A infracção capitulada no auto de fls. está sobejamente provada, não sendo de molde a justificar a as allegações de defesa produzidas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao infractor Joaquim da Silva a multa de 500\$000 minimo do artigo 32, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 607, de 1927, contra L. Peixoto & Comp. Ltda. — A infracção capitulada no auto de fls. está sobejamente provada, não sendo de molde a justificar a as allegações de defesa produzidas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao infractor L. Peixoto & Comp. Ltda. a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 606, de 1927, contra José Ribeiro da Silva — A infracção capitulada no auto de fls. está sobejamente provada, não sendo de molde a justificar a as allegações de defesa produzidas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao infractor José Ribeiro da Silva, a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 603, de 1927, contra Arnaldo Teixeira Soares — A infracção capitulada no auto de fls. está sobejamente provada, não sendo de molde a justificar a as allegações de defesa produzidas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao infractor Arnaldo Teixeira Soares, a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 581, de 1927, contra Silvestre Ribeiro & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. está sobejamente provada, não sendo de molde a justificar a as allegações de defesa produzidas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho aos infractores Silvestre Ribeiro & Comp. a multa de 500\$ minimo do art. 32, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 581, de 1927, contra Loureiro & Irmão. — A infracção capitulada no auto de fls. está sobejamente provada, não sendo de molde a justificar a as allegações de defesa produzidas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho aos infractores Loureiro & Irmão, a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentação recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 576, de 1927, contra Pereira Carvalho & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. está sobejamente provada, não sendo de molde a justificar a as allegações de defesa produzidas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho aos infractores Pereira Carvalho & Comp. a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 610, de 1927, contra Manoel Antonio Martins. — A infracção capitulada no auto de fls. está sobejamente provada, não sendo de molde a justificar a as allegações de defesa produzidas.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao infractor Manoel Antonio Martins, a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 529, de 1928, contra F. dos Santos & Almeida. — Visto e examinado o presente processo, considerando que não procedem as allegações da firma autuada, não só em face do dispositivo regulamentar citado no auto de fls. 2, como diante do que dispõe o art. 30, a, 3º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, julgo procedente o mesmo auto para impôr á firma F. dos Santos & Almeida, a multa de 200\$000, minimo do art. 31-6º, do referido decreto, com obrigação, ainda, de pagar, no dobro o imposto devido, *ex-ri* do art. 30-3º, já citado.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 299, contra o Dr. Mario Pinheiro, ou Laboratorio de Biologia Clinico Limitada. — Por infracção do art. 81, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, combinado com os arts. 204, paragrapho unico, lettra b e 220, do mesmo decreto, foi lavrado o auto de folhas 4, contra o Dr. Mario Pinheiro ou Laboratorio de Biologia Clinico Ltda.

Atendendo ás razões de defesa apresentadas e de accordo com a informação de fls. 9 v. 10, julgo improcedente o auto de fls. 4 e deste meu despacho

recurso *ex-officio*, para a superior instância.

Feitas as devidas anotações, remette-se o processo, por intermédio da Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de janeiro de 1931

Requerimentos:

N. 21.951 — Companhia Industrias de Papeis e Cartagem. — Anote-se a baixa para 1931, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.704 — Companhia Radiographia Brasileira. — Dê-se a baixa, no corrente exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.819 — Americo Campos & Comp. — Anote-se a baixa, á vista da informação e de accordo com o parecer.

N. 329 — Waldemar Guapissú. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.563 — Carlos Daneluzzi. — Idem.

N. 8.760 — Corso Arcadio. — Averbese a mudança, em face da informação e parecer.

N. 6.240 — J. P. Cunha. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 21.520 — Antonio da Silveira. — Idem.

N. 21.625 — Benito Mourelle Esmoris. — Idem.

N. 18.344 — Manoel Gomes de Pinho Junior. — Idem.

N. 313 — Paulo Alves Cabral. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 307 — Oscar dos Santos Martins. — Idem.

N. 19.616 — Quintas & Velloso. — Averbese a mudança, sob o valor locativo arbitrado.

N. 21.756 — Nicolau D'Elia. — Archive-se.

N. 12.100 — Joaquim José Caetano. — Idem.

N. 324 — Thomaz Ferreira. — Idem.

N. 310 — Prefeitura do Districto Federal. — Idem.

N. 20.929 — José Machado de Castro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.346 — Jeremias dos Santos Ferreira. — Idem.

N. 17.597 — Mario Lemos. — Transfira-se *ex-officio* o negocio, em face da informação e parecer. Imponho a Mario Lemos a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.605 — José Gonçalves. — Averbese a transferencia de firma. Imponho a José Gonçalves a multa de 50\$, minimo da lei e mais 15% sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* do artigo 219, § 1º, letra b, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 318 — Raymundo Sampaio Caldas. — De accordo com a informação e parecer transfira-se *ex-officio* o negocio declarado na presente representação, sendo considerado Mario dos Santos & Comp. sucessores para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provaram o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.677 — Elisa Gomes. — Averbese a mudança de local.

N. 17.957 — Dilno Ferreira. — Idem.

N. 274 — Manoel Corrêa. — De accordo com a informação e parecer, transfira-se *ex-officio* o negocio declarado na representação retro, sendo consideradas as firmas Manoel Corrêa e Jacintho Me-

deiros Braga, a cada uma, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 271 — Manoel Joaquim Barbosa. — Idem.

N. 277 — Manoel de Oliveira. — Idem.

N. 273 — Manoel Pires. — Idem.

N. 7.797 — Manoel Teixeira Coelho. — Neste processo ha duas providencias a adoptar-se: Inscrição do negocio de Manoel Teixeira Coelho, a partir de 1 de julho de 1927, pela rua Monteiro da Luz n. 256; a transferencia do negocio da rua Elias da Silva n. 339 A, pedida por Albano Simões, com a consequente baixa. Tendo sido deficientemente informado o processo, apesar de ter decorrido mais de tres annos, designo o Sr. director da 2ª Sub-Directoria um lançador, para informar devidamente, marcando o prazo para a conclusão do servico.

N. 19.659 — Arminada de Jesus Mesquita. — Em face da informação e parecer, imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.897 — Bertha de Souza Rodrigues Guerra. — Idem.

N. 21.219 — Antonietta da Silva Guarani de Barros. — Idem.

N. 7.356 — David Pinto Ribeiro. — Averbese a baixa.

N. 15.314 — A. Keller. — Archive-se.

N. 311 — Preciosa Bouzada Acal. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia *ex-officio* do negocio declarado na presente representação, sendo considerada a firma Preciosa Bouzada Acal, sucessora para o effeito dos pagamentos dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 278 — Manoel Conceição. — Idem.

N. 279 — Manoel José Valente. — Idem.

N. 26 — Prudencianna Sequeira da Cunha. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 27 — João de Souza Moreira. — Certifique-se o que constar.

2ª SUB-DIRECTORIA

N. 888 — Armando de Albuquerque. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa no prazo de cinco dias.

N. 889 — Augusto Lopes. — Idem.

N. 890 — Accacio Varejão. — Idem.

N. 891 — Eduardo Ribeiro. — Idem.

N. 892 — Eurico Alvaro Baptista. — Idem.

N. 893 — Luiz Pietro Ita. — Idem.

N. 894 — José Medina. — Idem.

N. 895 — José Loudou. — Idem.

N. 896 — Ramiro Martins. — Idem.

N. 897 — João Alves de Moura. — Idem.

N. 898 — Galloti Angelo. — Idem.

N. 899 — Domingos José Gaz. — Idem.

N. 900 — Tavares & Cluiquant. — Idem.

N. 901 — Luiz Almeida. — Idem.

N. 902 — Gianino Domenico. — Idem.

N. 903 — Maria Martins. — Idem.

N. 904 — Pedro Krahmer. — Idem.

N. 905 — Antonio Jorge Junior. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 9 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 6.075 — Banco Federal Brasileiro, pedindo substituição de informação na fonte. — Verificada pelo Cadastro a procedencia do pedido, faça-se a rectificação solicitada.

N. 3.219 — Companhia Fabril Manufactora de Calçados, esclarecimentos. — Archive-se o processo de lançamento *ex-officio*.

N. 16.115 — Salvador Rasul, comunicação de encerramento de negocio. — Prove o allegado.

N. 16.165 — J. Carvalho Rocha, successor da firma J. Carvalho Rocha & Comp., pedindo baixa. — Prove o allegado.

Officios expedidos:

Sr. inspector da Alfandega do Districto Federal:

N. 1 — Sobre objecto de servico.

Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 10 — Transmittindo processo de recurso.

Sr. delegado fiscal em Minas:

N. 33 — Sobre objecto de servico.

Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Ceará:

N. 34 — Informando.

Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco:

N. 35 — Devolvendo fichas de "informações nas fontes".

Telegrammas expedidos:

Sr. inspector da Alfandega em Póloas — Rio Grande do Sul:

N. 6 — Fazendo comunicação.

Sr. delegado fiscal em Piahy:

N. 7 — Idem.

Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Piahy:

N. 8 — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de janeiro de 1931

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 33 — Comunicando que foram concedidas férias regulamentares ao fiscal de bancos naquelle Estado, Dr. Constantino de Albuquerque.

N. 34 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado da Bahia, e Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 35 — Remettendo o requerimento do National City Bank referente á firma Rosebado Brasileira.

N. 36 — Ao director do Gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interio-

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 37 — Remettendo o processo do Banco Pelotense, com sede em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 38 — Ao gerente do National City Bank.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 39 — Remettendo o processo de José Mortari, estabelecido com casa bancaria naquella capital, solicitando autorização para fechar seu estabelecimento bancario e cancelamento de seu registro.

N. 40 — Remettendo o processo de Olavo Gonçalves, successor da casa bancaria José Maria Couto Costa, solicitando autorização para a transferencia da referida casa bancaria, para seu nome.

N. 41 — Ao director presidente da Companhia Sul America.

N. 42 — Ao gerente do Canadian Bank of Commerce.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 43 — Remettendo o processo da Caixa de Liquidação de São Paulo, sociedade anonyma, com sede em São Paulo, pedindo approvação da reforma de seus estatutos e deducção de capital.

N. 44 — Remettendo o processo de Kemsle Milbourn Acceptance Corporation of South America, sociedade anonyma, pedindo certidão para fundamentar sua defesa.

N. 45 — Ao director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 46 — Ao gerente do Banco do Brasil.

N. 47 — Ao gerente do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.

N. 48 — Ao gerente do Lar Brasileiro.

N. 49 — Ao gerente do Banco Popular do Brasil.

N. 50 — Ao gerente do Banco Alemão Transatlantico.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 51 — Satisfazendo a solicitação feita em officio n. 503 de 31 de dezembro proximo findo, daquelle directoria.

N. 52 — Ao gerente do Banco Commercial do Estado de São Paulo.

N. 53 — Ao gerente do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes.

N. 54 — Ao director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 55 — Ao director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 56 — Ao director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 57 — Ao gerente do Banco Alemão Transatlantico.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1931

Augusto de Salles Pupo Junior, em 7 de janeiro de 1931, solicitando guia de exportação. — Apresentando os despachos da Alfandega, passem guias mediante termo com o prazo de 30 dias.

Idem, idem, idem. — Idem, idem, idem.

Idem.

Augusto de Salles Pupo Junior, em 7 de janeiro de 1931, solicitando cancela-

mento dos termos assignados, com Sello as folhas annexas.

Syndicato Condor Limitada, em 6 do corrente, solicitando guias. — Faça a prova necessaria e apresente o despacho da alfandega.

P. M. Binot, em 7 do corrente, solicitando permissão para embarcar sementes. — Apresentando o despacho da alfandega, passe-se guia mediante termo, com prazo de 90 dias.

Banco dos Funcionarios Publicos, em 5 do corrente, solicitando guia de quota de fiscalização. — Junte o certificado anterior.

Roberto Cardoso, em 30 de dezembro de 1930, solicitando providencias em relação ao Banco Industrial e Agricola, Rio de Janeiro. — Complete o sello da petição.

S. A. Industrial e Agricola, em 6 do corrente, pedindo autorização para embarcar 3.000 cachos de banana. — Apresentando o despacho da Alfandega, passe-se guia mediante termo, obrigando-se o requerente a fazer prova da negociação do cambio no mercado nacional, no prazo de 45 dias.

Maria Camilla Pollo, em 6 de dezembro de 1930, solicitando permissão para fazer o pagamento. — Autorizo, fazendo-se anotação de que o compromisso fica extinto e carimbando-se todos os documentos annexos.

Sociedade Anonyma Lar Brasileiro, em 5 do corrente, solicitando permissão para adquirir uma cambial. — Autorizo.

Wilson Jeans & Comp., em 6 do corrente, solicita autorização para remeter uma importancia em libras. — Autorizo.

Companhia Cervejaria Brahma, em 5 do corrente, solicitando guia de exportação. — Autorize-se mediante visto no despacho da alfandega.

E. Johnston & Comp. Ltd., em 6 do corrente, requerendo autorização para exportar em consignação. — Faça prova da qualidade e poderes com que actua e requeira autorização para cada caso concreto.

Octavio Gomes, em 7 do corrente, solicitando guia para embarque. — Autorize-se, mediante visto no despacho da Alfandega.

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, em 7 do corrente, solicitando autorização para comprar cambio em parcelas. — Autorizo.

Dario Terra Borges da Costa, em 6 do corrente, solicitando providencias em relação ao Banco Pelotense. — Junte os poderes necessarios.

Walter M. Auerbach, em 7 do corrente. — Faça prova do que allega.

Levy, Franck & Comp., em 23 de dezembro de 1930. — Aguardem-se os pedidos de autorização para os saques parcelares, até o complemento da importancia, que o requerente deverá dirigir a esta inspectoría em referencia a cada remessa.

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, em 7 do corrente. — Autorizo.

Dia 9

Arthur Neptuno de Bolivar Filho, no processo de reclamação contra o Banco dos Funcionarios Publicos. — Deferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 3 de janeiro de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1 — T — Sobre inspecção de saude do chefe do serviço administrativo, Afonso Luiz de Sá Athayde.

N. 2 — T — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. Americo P. Guimarães Filho:

N. 1 — D — Agradecendo communicação.

— Ao Sr. Francisco C. de Soares Brandão:

N. 2 — D — Agradecendo communicação.

Dia 6

Ao Sr. Alberto Fernandes Marques:

N. 3 — D — Agradecendo communicação.

— Ao Sr. Francisco Castello Branco:

N. 4 — D — Idem, idem.

Dia 7

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 5 — D — Sobre assignatura do Diário Official.

N. 6 — D — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3 — T — Sobre assignatura do Diário Official.

N. 4 — T — Idem, idem, idem.

Dia 8

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 5 — T — Respondendo o officio n. 70, de 20 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director da Contabilidade Publica:

N. 6 T — Respondendo o officio numero 663, de 23 de dezembro ultimo.

Dia 9

Ao Sr. Edgard Teixeira:

N. 7 — D — Agradecendo communicação.

Requerimentos despachados

Companhia "Previdencia do Sul" (proc. n. 95 — P — de 1930) — Apolices de seguros em grupo. — De accordo com os pareceres, approvo os modelos apresentados, devendo a companhia apresentar os documentos definitivos para o necessario registro.

Companhia "Italo Brasileira" (proc. n. 128 — I — de 1930) — Apolices de accidentes individuaes. — De accordo com os pareceres, approvo as condições, devendo a companhia apresentar as apolices definitivas para o necessario registro.

Companhia "Adriatica de Seguros" (proc. n. 469 — A — de 1930) — Tabellas e taxas de seguros de accidentes pessoais. — Publique-se o despacho. A decisão a que se refere este despacho é a seguinte: "Approvo, de accordo com os pareceres, Rio, 5 de janeiro de 1931, — J. M. Whitaker."

Companhia "Adriatica de Seguros" (Proc. n. 468 — A — de 1930) — Apolices de seguros de accidentes pessoais.

— Approvo, de accordo com os pareceres, devendo a companhia apresentar as apolices definitivas para o respectivo registro.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1931

Sr. director do Pessoal:

N. 47 A — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão-tenente Hercolino Cascardo para servir como official de meu Gabinete.

Dia 9

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 50 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão-tenente Luiz Fernandes Barata para exercer o cargo de immediato do contra-torpedeiro «Alagôas».

N. 51 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Antonio Pedro de Cerqueira e Souza do cargo de delegado da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas.

N. 52 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar os capitães Oscar Barbosa Lima e Renato de Almeida Guillobel, respectivamente, de encarregado de navegação do encouraçado «São Paulo» e de ajudante de ordens do director da Escola de Guerra Naval.

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar os capitães de corveta Roberto de Souza Imenes, João Chaves de Figueiredo e Manoel Dias de Souza Lobo, respectivamente, dos serviços das Capitancias dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Directoria de Fazenda e de encarregado do material do encouraçado «Minas Geraes».

N. 54 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão de fragata Americo dos Reis para exercer o cargo de assistente do chefe do Estado-Maior da Armada.

N. 55 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão de fragata Tacito Reis de Moraes Rego e o capitão-tenente Octavio Figueiredo de Medeiros para servirem no Estado-Maior da Armada.

N. 56 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão-tenente Alberto Jorge Carvalho para exercer o cargo de delegado da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas.

N. 57 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o primeiro tenente Gilberto Lavanera Wanderley para exercer, interinamente, o cargo de assistente do commando da divisão de encouraçados cumulativamente com o de secretario do encouraçado «Minas Geraes» que já exerce.

N. 58 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão-tenente Alvaro Hecksher para exercer o cargo de commandante da primeira divisão independente de aviões de patrulha da defesa do littoral.

N. 59 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar os capitães tenentes Dantas Pereira de Mattos e Djalma Fontes Cordovil Petit para exercerem as funções de instructores de vôo da Escola de Aviação Naval.

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão de corveta Leopoldo de Gomensoro para servir no Estado-Maior da Armada.

N. 61 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão de corveta Americo de Araujo Pimentel para servir no Estado-Maior da Armada.

N. 62 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar os capitães de corveta Eduardo Duarte da Silva Junior, José Maria Neiva e Sylvio de Noronha para servirem no Estado-Maior da Armada.

N. 63 — De accordo com o que propuzestes no officio supra referenciado, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão-tenente Manoel de Araujo Cortez para servir nessa directoria.

N. 64 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar os capitães-tenentes Otto de Faria e Luiz de Arêa Leão, respectivamente, do serviço da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e de immediato do contra-torpedeiro «Matto Grosso».

N. 65 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o primeiro tenente-Q-M-Sady Francisco Ficher para exercer o cargo de official de machins da flotilha de Matto-Grosso.

N. 69 — Ora resolvo sejam matriculados nos cursos da Escola de Guerra Naval os officiaes abaixo mencionados:

No Curso de Revisão:

Capitães de mar e guerra: Francisco José Pereira das Neves e Arthur da Costa Pinto — Capitães de fragata: Carlos Augusto Gaston Lavigne, Alvaro Rodrigues de Vanconcellos, Americo Vieira de Mello e Mario de Oliveira Sampaio.

No Curso de Commando:

Capitães de corveta: Roberto de Souza Imenes, Cidjo Iratim Affonso da Costa, Alfredo Carlos Soares Dutra, João Chaves de Figueiredo, Manoel Dias de Souza Lobo, Rodolpho de Souza Burmester e Affonso Pereira de Camargo, capitães-tenentes: Otto de Faria, João Pedro de Souza Lobo, Laurindo Hercilio Dias, João Duarte, Oscar Barbosa Lima, Ildelfonso Gouvêa Castilho, Luiz de Arêa Leão, Renato de Almeida Guillobel, Alvaro Barcellos Sobral e Antonio Alves Camara Junior.

Para acompanharem o curso, como ouvintes.

Capitão de fragata medico, Dr. Paulo Fernandes dos Santos — Capitão de corveta-Q-M — Luiz Roma de Abreu Lima e capitão-tenente commissario João Baptista Balcariny Junior.

Ministerio da Guerra

por despachos de 6 do corrente:

Foram designados:

No Estado-Maior do Exército: os colonéis Epaminondas de Lima e Silva e Arnaldo de Souza Paes de Andrade, tenente-coronel Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, major Henrique de Azevedo Futuro e capitão Fernando de Saboya Bandeira de Mello, chefes de secção, sub-chefe de secção, adjuntos, respectivamente, e o capitão Anôr Teixeira dos Santos, adjunto, desse Estado-Maior.

No Estado-Maior da 5ª região militar: Q capitão João Theodureto Barbosa, para estagiar no respectivo serviço.

— Por outros de 9 do mesmo mez:

Foi mandado continuar no Depósito de Remonta de Monte Bello, o 1º tenente contador Paulo da Costa Lucena, aguardando a chegada de seu substituto.

Foi tornada sem effeito: A transference do capitão Manoel Monteiro de Barros, da 1ª companhia do 9º regimento

de artilharia montada para a 1ª do 2º de montanha.

Foi mandado servir: Como encarregado da pharmacia do Posto Medico da Villa Militar, o capitão pharmaceutico Abelardo Cezario de Faria Alvim.

Foi designado: Na 3ª circumscripção de recrutamento: o capitão Mario Fernandes de Almeida, chefe de secção dessa circumscripção.

Foram transferidos:

No quadro de contadores: Os primeiros tenentes Raymundo Newton de Páiva Leitão, do 3º regimento de infantaria para a Escola de Intendencia, e Humberto Hollanda, dessa Escola para aquelle regimento.

Na arma de artilharia: Os primeiros tenentes Newton Franklin do Nascimento, do 4º regimento de artilharia montada (Itú), para o 4º grupo de artilharia de montanha (Juiz de Fora); Abilio Lopo Mendes do 8º para o 2º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre e Curato de Santa Cruz); Homero Kirchhofer Cabral, do 5º grupo de artilharia de montanha (Curitiba), para o 9º regimento de artilharia montada (Curitiba); e Antonio Carlos da Silva Muricy, desse regimento para aquelle grupo.

Na arma de infantaria:

Os capitães Alberto da Silva Pereira, da 9ª companhia do 1º para a 5ª do 6º regimento de infantaria (Villa Militar e Caçapava); Tancredo Faustino da Silva, de ajudante do 1º batalhão do 2º, para a 7ª companhia do 6º regimento de infantaria (Villa Militar e Caçapava); Ayrton Plaisant, de ajudante do 1º batalhão do 3º, para a 1ª companhia do 13º regimento de infantaria (Praia Vermelha e Ponta Grossa); Orlando Verney Campello, da 2ª companhia do 17º, para a 3ª do 18º batalhão de caçadores (Corumbá e Campo Grande); Arthur Benites Guimarães, da 3ª companhia do 22º batalhão de caçadores (João Pessoa); para o quadro supplemmentar: Marius Teixeira Netto, da companhia de metralhadoras mixta do 13º batalhão de caçadores (Joinville), para a companhia de metralhadoras pesadas do 6º regimento de infantaria (Caçapava); Jeronymo Teixeira Braga, da 2ª companhia do 26º, para a 2ª do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre); Ottoni Outeiral, da 11ª companhia do 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), para a 3ª do 7º batalhão de caçadores; Amadeu Bahia Fernandes de Barros, da 3ª companhia (sem effectivo) do 3º, para a 1ª do 28º batalhão de caçadores (Victoria e Aracaju); Agnôr de Medeiros Correia, Oscar Apocalypse, Ignacio Corseuil e Hernani Pinto de Araujo Rabello, do quadro ordinario para o supplemmentar; Demosthenes Tertuliano Ribeiro, da 1ª companhia do 8º batalhão de caçadores (São Leopoldo), para a 11ª do 2º regimento de infantaria (Villa Militar); Augusto Comte Torres Homem, de ajudante do 7º, para ajudante do 1º batalhão do 1º regimento de infantaria (Santa Maria e Villa Militar); Hermano Carrão de Sá, da 1ª companhia do 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto), para a 10ª companhia do 1º regimento de infantaria (Villa Militar); Eloy da Camarã Catão, da 2ª companhia do 20º batalhão de caçadores (Maceió) para ajudante do 1º batalhão do 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha); Euclides Zenobio da Costa, da 1ª companhia do 12º (Bello Horizonte) para a 1ª companhia do 3º regimento de infantaria (Praia

Vermelha), Pelio Ramalho da 2ª companhia do 18º batalhão de caçadores (Campo Grande) para a 7ª companhia sem effectivo, do 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora), José Marinho dos Santos, do quadro supplementar para a 7ª companhia, sem effectivo, do 5º regimento de infantaria (Lorena);

Primeiros tenentes Octacilio Avelino da Silva, do 9º (Rio Grande) para o 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), Armando Baptista Gonçalves do 11º (São João d'El-Rey) para o 1º regimento de infantaria (Villa Militar), Moyses Castello Branco Filho do 29º (Natal) para o 1º batalhão de caçadores (Petropolis) Raymundo Pinheiro Filho do 13º batalhão de caçadores (Joinville) para o 2º regimento de infantaria (Villa Militar), Evilasio Gonçalves Villanova, do 4º (São Paulo) para o 1º batalhão de caçadores (Petropolis), Durval Magalhães Coelho, do 9º (Caxias) para o 11º batalhão de caçadores, sem effectivo (Curvello), Napoleão de Alencastro Guimarães do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre) para o quadro supplementar, Rossini Medeiros Raposo do 22º (João Pessoa) para o 21º batalhão de caçadores (Recife), Joaquim Luiz Amaro da Silveira do 9º (Caxias) para o 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre), Irupuan Saturnino de Freitas do 23º (Fortaleza) para o 2º batalhão de caçadores (Niteroy), Firmino Lages Castello Branco do 26º (Belém) para o 18º batalhão de caçadores (Campo Grande), Christovam Falcão Castello Branco do 26º (Belém) para o 5º batalhão de caçadores sem effectivo (Rio Claro);

Segundos tenentes Benjamin Cabello Bidart do 18º (Campo Grande) para o 2º batalhão de caçadores (Niteroy), Oswaldo Palma Lima, do 27º (Manáos) para o 19º batalhão de caçadores (São Salvador), Erasto Gonçalves Cordeiro do 14º (Florianopolis) para o 15º batalhão de caçadores, Antonio da Costa Lins, do 11º regimento de infantaria (São João d'El-Rey) para o 2º batalhão de caçadores (Niteroy), Djalma Ribeiro Senna Filho do 18º batalhão de caçadores (Campo Grande) para o 2º regimento de infantaria (Villa Militar).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 133\$334, afim de ser restituída ao coronel reformado do Exército João Moreira Cesar Barroso (aviso n. 2).

O pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 2.543\$400 ao soldado do 19º batalhão de caçadores Josaphat de Oliveira (aviso n. 3).

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandae publicar em boletim do Exército o seguinte:

Emquanto não for dado regulamento á Escola Militar, o art. 84 do actual regulamento do dito Estabelecimento fica assim redigido:

Art. 84. O commando da Escola Militar será organizado do seguinte modo: 1º. commandante, general de brigada ou coronel, com o curso de estado maior, solução, ao seu officio, n. 354, de 17 de

de revisão ou de aperfeiçoamento, obtidos a partir de 1920;

Ajudantes de ordens, official subalterno.

2º, estado maior, composto de:

Fiscal da Escola, official superior com identicos requisitos aos do commandante;

Fiscal administrativo, major ou capitão com identicos requisitos aos do commandante;

Assistente, major ou capitão com o curso de estado maior ou de revisão, obtidos a partir de 1920;

Secretario, capitão ou tenente com o curso de aperfeiçoamento.

Paragrapho unico. Como elementos de execução o commando da Escola disporá dos seguintes órgãos:

a) ajudancia, formação sanitaria e formação veterinaria, (disciplina e hygiene) subordinadas ao fiscal da Escola;

b) formação administrativa (fundos, subsistencia militares, material em geral e transporte) subordinada ao fiscal administrativo;

c) secretaria, archivo, portaria e biblioteca, subordinados ao secretario.

II. Fica o commandante da Escola Militar autorizado a baixar instrucções internas para o bom funcionamento da instrucção, administração, disciplina, bem como outras medidas de caracter geral, remetendo, opportunamente, ao meu gabinete, as suggestões que julgar necessarias á codificação do novo regulamento para aquelle estabelecimento de ensino.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Dia 3 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de réis 53:793\$000, 6:284\$000 e 22:882\$520, respectivamente, a Dias Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Ribeiro Costa & Comp. (aviso n. 4).

Ao Sr. Dr. interventor do Districto Federal, solicitando dispensar o funcionario da Prefeitura do Districto Federal Luiz Alves Cavalcante, do cargo de representante do Executivo Municipal na Junta Permanente de Alistamento Militar do 19º districto e, bem assim, a sua punição, attendendo á descortezia de linguagem que adoptou em relação ao chefe da 1ª circumscripção de recrutamento.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são nomeados:

major Eduardo Gomes, o capitão Armando Dubois Ferreira e os primeiros tenentes Jurandyr de Bizarria Mamede e Manoel Alire Borges Carneiro, para, em commissão, estudarem a regularização da situação dos officiaes comissionados, desde 1924;

Que é designado:

O 4º tenente da arma de aviação Godofredo Vidal; para o cargo de instructor de Aerolechnica;

Que são postos á disposição:

Do general Italo Balbo, como representante do Ministerio da Guerra, o tenente-coronel Amílcar Sergio Velloso Pederneras;

Do director do Material Bellico, o capitão de artilharia Rodrigo José Mauricio.

Ao Sr. commandante do 1º districto de artilharia de costa, declarando, em

julho do anno findo, que o pagamento da quantia de 18\$800, proveniente do fornecimento de energia electrica ao Forte de Gragoatá, em junho do mesmo anno, deve ser effectuado, correndo a despeza á conta da quantitativo de 400\$ distribuido, sob o regimen de massas, ao Thesouro Nacional, com destino ao sector de oeste, para as despesas da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — N. 23, correndo, d'ora avante, as despesas da mesma natureza por conta do zelador do referido forte.

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Havendo sido attribuido ao Ministerio da Guerra, pelo decreto n. 19.452, de 4 de dezembro findo, o serviço relativo a exame medico para concessão de licenças e aposentadorias, por motivo de doença ou invalidez, do pessoal civil do mesmo ministerio, recommendae em Boletim do Exército que, para effectos de aposentadoria, o exame medico deverá ser effectuado com a presença do representante da Fazenda Nacional, o qual deverá ser solictiado, na Capital Federal ao consultor da Fazenda, no Thesouro Nacional, e nos Estados aos respectivos delegados fiscaes.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandae publicar no Boletim do Exército, para o devido cumprimento, que, exceptuados os descontos para o Instituto de Previdencia, ficam prohibidos, d'ora em diante, os demais descontos em folha de pagamento de operarios em favor de sociedades beneficentes, bancos, associações, etc.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931:

Sr. director de Saude da Guerra — Allegando que com o funcionamento da Enfermaria-Hospital de Macahé em prédio afastado do quartel da 7ª bateria independente de artilharia de costa se torna necessario o augmento do pessoal tecnico do mesmo estabelecimento, pede o respectivo chefe em officio n. 99, de 31 de outubro do anno findo ao commandante daquela bateria providencias no sentido de continuar em serviço, na dita enfermaria o 3º sargento reservista Flavio Abata Lyra Gama.

Em solução, vos declaro, para conhecimento do mencionado chefe que, de accordo com o art. 201 do regulamento do Serviço de Saude em tempo de paz, as enfermarias-hospitais devem ser instaladas em edificios fóra do quartel, e, bem assim, não ser possível attender-se ao pedido referente ao sargento de quem se trata, não só por ser contrario ao regulamento do Serviço Militar, mas tambem porque a isso se oppõe o art. 210 do primeiro dos citados regulamentos, segundo o qual o pessoal das enfermarias-hospitais é o mesmo das formações sanitarias.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931:

Sr. commandante da 1ª Região Militar — O commandante do 1º regimento de infantaria encaminhou em officio n. 8.288, de 19 de outubro ultimo ao 1ª brigada da mesma arma, cópia da parte dada pelo 2º tenente contador Arthur Alvim Camara em que este official sugere a conveniencia de ser extensiva a todas as praças, servindo de arrimo de familia o direito ao abono de uma ração gratuita, a contar de 3 daquelle mez.

Em solução, vos declaro, que mantenho o acto anterior, mandando sustar, a partir de 24 do citado mez o abono de vantagens de campanha, tanto a officiaes como a praças, porquanto se tem direito a ração gratuita nos dias de promptidão dos corpos, as praças casadas.

Saude fraternidade. — *Leite de Castro.*

Requerimentos despachados

Armando Nestor Cavalcanti, capitão, pedindo certidão. — Certifique-se.

Armando de Paiva Chaves, coronel da reserva, pedindo contribuir para o montepio com a mensalidade do posto de general de divisão. — Deferido, de accordo com o art. 85, do decreto n. 18.712, de 1929.

Arlindo Milagres Mascarenhas, 2º tenente em comissão, pedindo annullação de carga. — A carga foi regular. Requeira, se convier, o pagamento da ajuda de custo relativa a sua transferencia para a Directoria de Intendencia da Guerra.

Edwiges Fernandes de Mello, pedindo que seu filho Marialvo Fernandes de Mello, pedindo prestar exame de reservista no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Cencido.

José de Oliveira Pimentel, capitão, pedindo rectificação de idade e filiação. — Corrija-se: nasceu em 19 de setembro de 1884 e é filho do fallecido capitão Jayme de Oliveira Pimentel.

José Pereira de Oliveira, ex-mestre de musica, pedindo ficar sem effeito sua exclusão. — Prove o allegado.

Julio Roehr, 2º sargento do Regimento de Artilharia Mixta, pedindo asylo. — Deferido.

Raymundo Joaquim do Espirito Santo, 1º sargento reformado, pedindo ficar addido ao 4º Batalhão de Engenharia para effeito de vencimentos. — Deferido.

Rosá Maria de Moura, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido filho ex-operário da officina de projectis, Luiz Moura de Souza. — Proceda o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro na conformidade do aviso numero 949 ao Departamento do Pessoal da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de janeiro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento no qual Gabriel de Paula, pede ser considerado reservista.

Dia 3 de janeiro de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello os requerimentos em que Sidney Lima & Comp. e Aprigio Freire, pedem, respectivamente, pagamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

De Pernambuco, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que José de Almeida Cavalcanti, pede ser reincluido no Exercito;

De São Paulo, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Serafim Nunes Diniz, pede transferencia de incorporação de seu filho Sebastião Nunes Diniz.

Directoria de Intendencia da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL DIRECTOR

Foram transferidos:

Por despacho de 29 de dezembro de 1930:

2º tenente contador, commissioned, Arthur Soffiatti, da 7ª bateria independente de artilharia de costa (Macahé), para o 1º batalhão de engenharia (Vila Militar).

Por despacho de 30 de dezembro de 1930:

2º tenente contador, commissioned, Mucio de Sampaio Ribeiro, do 3º batalhão de engenharia (Cachoeira), para a Carta Geral do Brasil (Porto Alegre).

Por despacho de 7 do corrente:

Segundos tenentes de administração, commissioned, Claudio Baena de Moraes Rego, do Serviço de Intendencia da 8ª região militar (Belém), para o da 6ª região militar (Bahia), Oséas de Andrade Guerra, do Serviço de Intendencia da 6ª região militar (Bahia), para o da 4ª região militar (Juiz de Fora), e Orvacio Orico, do Serviço de Intendencia da 7ª região militar (Recife), para o da 8ª região militar (Belém); segundos tenentes contadores, commissioned, Angelo de Almeida Mariano, do 5º regimento de cavallaria divionaria (Castro), para o 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiaby), Reginaldo Silva, do 8º regimento de infantaria (Passo Fundo), para o 5º regimento de cavallaria divionaria (Castro), Manoel Gomes de Oliveira, do 4º batalhão de engenharia (Itajubá), para a 5ª bateria independente de artilharia de costa (Forte São Luiz), José Nunes Machado, do Collegio Militar do Ceará, para a 4ª bateria independente de artilharia de costa (Forte da Lage), Ladislau Fischer, do Quartel General da 6ª brigada de infantaria (Rio Grande), supprida por aviso de 12 de novembro do anno findo, para o 13º batalhão de caçadores (Joinville), Abilio Corrêa Bueno, do 5º batalhão de engenharia (Palmas), para o 8º regimento de infantaria (Passo Fundo), João Alves Grangeiro, do 22º batalhão de caçadores (Parahyba), para o Collegio Militar do Ceará, e Horacio Theodomiro da Silva, do referido collegio, para o 29º batalhão de caçadores (Natal).

Por despacho de 7 do corrente:

Foi classificado no Serviço de Intendencia da 3ª região militar (Porto Alegre), o 2º tenente de administração commissioned Braulio Guimarães.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 26 — Conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 2:529\$200, de fornecimentos feitos, em 1930, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª n. 18, empenho 192).

N. 27 — Pedindo distribuição, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, da quantia de 4:064\$915, sendo 1:735\$217 para pagamento do pessoal da Administração Postal daquelle Estado, de gratificação por serviços nas secções de "Colis Postaux" e 2:329\$698 para pagamento de substituições nas agencias subordinadas a mesma administração, em 1929.

N. 28 — Contas de A. J. Ferreira Leal, na importancia de 22:424\$400, de fornecimentos feitos, em 1930, a Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente n. 3. (Verba 20ª n. 16, empenhos 294 e 295).

N. 29 — Conta de Andrade & Figueira, na importancia de 2:273\$190, de fornecimentos, em 1930, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 37. (Verba 6ª n. 39, empenho numero 651).

N. 30 — Conta de Barbara & Comp. Ltda., na importancia de 1:849\$600, de fornecimentos feitos, em 1930, a Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª n. 39, empenho 42).

N. 31 — Conta de Frederico Diehl, na importancia de 1:694\$, de fornecimentos feitos, em 1930, a Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª numero 39, empenho 623).

N. 32 — Contas de Souza Baptista & Comp., na importancia total de réis 568\$380, de fornecimentos feitos, em 1930, a Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª n. 39, empenhos numeros 979 e 831).

N. 33 — Conta da Companhia Sorocabana de Material Ferroviario, na importancia de 5:788\$800, de fornecimentos feitos, em 1930, a Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª, numero 39, empenho 92).

N. 34 — Conta da Companhia Americana de Metaes S/A, na importancia de 42:74\$, de fornecimentos feitos, em 1930, a Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª n. 27, empenho 34).

N. 35 — Conta de Cardinale & Companhia, na importancia de 1:634\$, de fornecimentos feitos, em 1930, a Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª n. 39, empenho 967).

N. 36 — Contas de Carlos Contevilla & Comp., na importancia de réis 4:190\$808, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª n. 39, empenhos 433, 1.018 e 978).

N. 37 — Conta de Assumpção & Comp. Ltd., na importancia de réis 30:250\$, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª n. 36, empenho numero 1.059).

N. 38 — Contas de Fonseca Almeida & Comp., na importancia total de réis 90:125\$820, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª n. 38, empenho numero 150).

N. 39 — Conta de Heilor, Ribeiro & Comp., na importancia de 3:940\$700, de fornecimentos feitos, em 1930, ao Departamento Geral dos Correios. (Verba 2ª n. 49, empenho 13).

N. 40 — Conta de Armando Varella de Almeida, na importancia de 550\$, de aluguel do predio occupado, em 1930, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª n. 27, empenho 71C).

N. 41 — Conta de Arthur Donato & Comp., na importancia de 4:025\$050, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Therezopolis. (Verba 14ª n. 8, empenho 549).

N. 42 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 8:861\$600, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª n. 38, empenho 144).

N. 43 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 9:054\$320, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª n. 38, empenho 144).

N. 44 — Conta da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 12\$284, de luz electrica fornecida, em 1930, á Inspectoria Federal de Navegação. (Verba 18ª n. 12, empenho 3).

N. 46 — Conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 32\$383, relativa a assignatura de um aparelho telephonico da Inspectoria Federal de Navegação em 1930, mezes de maior dezembro, de accordo com o art. 51, letra b) do Cod. de Contabilidade Publica (Verba 18ª n. 11, empenho 2).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 59 — Pedindo providencias no sentido de se effectuar a reversão aos cofres publicos da caução constituída de 16 apolices da divida publica federal, de valor de 1:000\$ cada uma, cujo deposito consta do conhecimento n. 877, de 22 de setembro daquelle anno, relativa a concessão de favores a Manoel José da Costa Lisboa, para o estabelecimento da metallurgia de ferro e de aço em terras do municipio de Antonina, Estado do Paraná, e exportação de minerio dessa procedencia. Visto haver decorrido o prazo estipulado na citada clausula, sem o cumprimento de obrigação.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional por exercicio findo:

N. 60 — A Alexandrino da Rocha Areas, machinista de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de ordenados que deixou de re-

ceber nos mezes de outubro a dezembro de 1929, quando licenciado.

N. 61 — A Companhia Paulista de Estrada de Ferro, a quantia de 20\$600, de transportes effectuados, em 1929, em proveito da Directoria dos Correios.

N. 62 — A Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, a quantia de réis 146\$100, de transportes effectuados, em 1929, em proveito da Directoria Geral dos Correios. (Verba 2ª).

— Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional por exercicios findos:

N. 63 — A The Leopoldina Railway Company Ltd., a quantia de 103\$700, proveniente de transportes de pessoal da Directoria dos Correios, em dezembro de 1928.

N. 64 — A Oswaldo Nathaniel, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 220\$100, relativa a salarios a que fez jus no mez de julho de 1928, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional, em virtude de sorteio militar.

N. 65 — A Amancio José Ferreira, trabalhador extranumerario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 201\$, relativa a salarios de domingos e feriados correspondentes aos mezes de fevereiro de 1920 a março de 1921, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional, em virtude de sorteio militar.

N. 66 — A José Gomes Barreto, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 151\$741, relativa a salario que deixou de receber no mez de dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 67 — A Francisco Vieira Machado, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 2:059\$414, de vencimentos, augmento provisorio e augmento incorporado, que deixou de receber nos mezes de julho a dezembro de 1926 e janeiro de 1927, quando licenciado.

N. 68 — A Manoel Gomes Fernandes, ex-foguista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 493\$296, de diarias a que fez jus no periodo de outubro a dezembro de 1928, quando licenciado com 2/3 da respectiva diaria.

N. 69 — A Antonio Francisco da Silva, a quantia de 786\$569, de differença de vencimentos, de abril a outubro de 1928, em que substituiu o mestre da Usina de Gaz, que se acha licenciado, na forma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 70 — A José Rosel, agente de 4ª classe do quadro especial da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 250\$, relativa ao abono para aluguel de casa, a que fez jus nos mezes de julho e agosto a novembro do anno findo, devendo ser descontada a quantia de \$600, do imposto de sello, a que reduz a divida ao liquido de 249\$400.

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 1 — Transmittindo contas encaminhadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, das taxas de porto devidas á Companhia Brasileira de Portos, na importancia de 26:450\$800, afim de serem visadas por esse ministerio e de-

volvidas áquella inspectoria para o necessario processo e subsequente liquidação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 35 — Devolvendo, annullados, os empenhos de despeza ns. 278, 279, 282 e 289 — Material, do exercicio de 1930, A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 36 — Transmittindo o requerimento em que a Companhia Telephonica Brasileira pede pagamento por Exercicios Findos, da importancia de 631\$250, de serviços prestados, em 1923, afim de ser o mesmo devidamente visado.

N. 37 — Comunicando que o senhor ministro, em referencia ao officio numero 2.478, de 15 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Promova a Inspectoria a cobrança de accôrdo com o contracto de arrendamento".

Sr. consultor juridico:

Remettendo processos afim de ser emitido parecer:

N. 38 — Sobre restituição á Middle-town Car Company, da importancia despendida com a descarga e capatazias o transporte de 28 locomotivas fornecidas á Central do Brasil.

N. 39 — Processo em que o thesoureiro da agencia do correio de Cascadura, Harryford de Vasconcellos Calmon, solicita annullação do acto da D. G. dos Correios que onerou seus vencimentos com a inscripção obrigatoria no Instituto de Previdencia, dos Funcionarios da União.

N. 42 — Sobre indemnização solicitada pelo praticante dos correios, Alfredo Marcello da Fonseca, victima de accidente no trabalho.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 40 — Transmittindo processo de pagamento, por Exercicios Findos, da importancia de 827\$998, a Cesar Grave Barroso de Souza, 3ª official da Administração dos Correios no Estado da Bahia, proveniente de differença da gratificação "Colis Postaux", a que fez jus em 1929, visto já ter sido solicitada a necessaria distribuição a essa delegacia, a conta do credito aberto pelo decreto numero 18.900, de 11 de setembro de 1929.

A' Prefeitura Municipal de Niteroy:

N. 41 — Comunicando que, nesta Secretaria de Estado e na R. G. dos Correios não consta expediente algum relativo ás contas de fornecimento de agua e de serviço de esgoto á Administração dos Correios dessa Capital.

A' Directoria da Rede de Vição Cearense:

N. 43 — Afim de que essa Rede preste informações, transmitta o requerimento em que o desenhista Cornelio Diogenes pede pagamento da ajuda de custo, por ter sido mandado regressar a essa Rede, de onde se achava afastado, servindo na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

A' Directoria da Imprensa Nacional:

N. 44 — Pedindo providencias afim de que sejam enviados a esta Secretaria de Estado mais 6 exemplares do Código de Contabilidade e seu regulamento.

Officio-circular — A's seguintes repartições: Correios, Telegraphos, Central do Brasil, Therezopolis, Inspectoria das Estradas, Inspectoria de Portos, Rios e

Requerimentos despachados

José Severiano da Costa Andrade e outros, alumnos da Escola Agricola da Bahia, pedindo os favores do decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930. — Dirijam-se os interessados, querendo, ao Ministerio da Educação e Saude Publica.

Csmpanhia Sul America, Terrestres, Maritimos e Accidentes, pedindo providencias sobre analyses procedidas no Instituto de Chimica. — De accôrdo com o que já resolveu o titular da pasta em caso igual (D. A.59 C), não ha. que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de janeiro de 1931

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 202 — Visto encerrar assumpto da competencia dessa repartição, junto vos remetto um officio do Sr. interventor do Estado do Espirito Santo, assim como um pacote contendo amostras da farinha denominada «Pannoca», acompanhada de uma cópia do respectivo relatório, afim de que opineis a respeito.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 203 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e o de seus auxiliares, e de transportes de material que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director de Meteorologia Dr. Sampaio Ferraz, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Ns. 204 a 229 — Identicos para:

Estradas da Ferro Maricá, D. Thereza Christina, S. Luiz a Caxias, Bahia a Joazeiro, Paraná, Bragança, Santa Catharina, Leopoldina, Great Western of Brasil, São Paulo Railway, Rio Grande do Sul, Rêde de Viação Cearense, Rêde Sul Mineira, Rêde de Viação da Bahia, S. Paulo-Rio Grande, Companhia Paulista, Ferroviaria Este Brasileiro, Companhia Mogyana; Companhias de Navegação Amazon River, Lloyd Brasileiro, Costeira, Cantareira e Viação Fluminense, Bahiana, Lloyd Nacional S. A., Empresa Viação S. Francisco e Empresa Hoepeke.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 230 — Em solução ao vosso officio n. 202, de 6 do corrente, junto vos remetto o aviso n. 35, de 9 de janeiro corrente, que vos autoriza a requisitar passagens para uso proprio e o de vossos auxiliares, bem como transportes de material nas estradas de ferro da União ou por ella administradas, de accôrdo com a relação que enviastes.

Outrosim, remetto-vos os officios endereçados ás demais estradas particulares e companhias de navegação que faziam parte também da relação citada.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 231 — Em solução ao vosso officio numero 6, de 5 de janeiro, junto vos remetto o aviso n. 37, de 9 do corrente, que vos autoriza a requisitar passagens, transportes de material, bagagens e animais nas estradas de ferro da União ou por ella administradas, de accôrdo com a relação que enviastes.

Outrosim, remetto-vos os officios endereçados ás demais estradas particulares e companhias de navegação, que faziam parte também da alludida relação.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 232 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens, transportes de material, bagagens e animais que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa estrada pelos funcionarios do Serviço do Algodão, constantes da relação abaixo, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva:

Engenheiro agronomo Francisco Leite Alves Costa, superintendente.

Alcides Franco, chefe da secção technica. João Baptista Zolini, director da Estação Experimental de Sete Lagoas (Minas Geraes).

Jayme Ferreira de Brito, administrador da Fazenda de Sementes de Uberlandia (Minas). Itagyba Barçante, administrador da Fazenda de Sementes Rio Branco (Minas).

Daniel Moura, director da Estação Experimental de Itaocara (Estado do Rio).

Identicos a S. Paulo Railway, Companhia Paulista, Mogyana e Rêde Sul Mineira.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 237 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens, transportes de material, bagagens e animais que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa companhia pelos funcionarios do Serviço do Algodão constantes da relação abaixo, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva:

Francisco Leite Alves Costa, superintendente.

Alcides Franco, chefe da secção technica. José Orestes Montero, administrador da Fazenda de Semente de Coroatá, Maranhão.

Octavio Gonçalves Peres, director da Estação Experimental de Entre Rios, Bahia.

Marcellino Martins Ribeiro, administrador da Fazenda de Sementes Miguel Calmon, Bahia.

Benedicto de Oliveira, administrador da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, Bahia.

Leopoldo Penna Teixeira, administrador da Fazenda de Sementes Augusto Montenegro, Pará.

Jair Sant'Anna, administrador da Fazenda de Semente de Santarém, Pará.

Josué Farias Pimentel, auxiliar tecnico da Estação Experimental de Seridó, R. G. do Norte.

Nilo Albuquerque, administrador da Fazenda de Sementes de Jundiáhy, R. G. do Norte.

Francisco Gorgonio da Nobrega, administrador da Fazenda de Sementes de Sacramento, R. G. do Norte.

Alpheu Domingues da Silva, delegado no Estado da Parahyba.

João Henrique da Silva, administrador da Fazenda de Pendência, Parahyba.

Oscar Espinola Guedes, administrador da Fazenda de Pombal, Parahyba.

Eliezer Rodrigues Moreira, administrador da Fazenda de Therezina, Piahy.

Identico a Navegação Costeira.

— Ao director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 239 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens, transportes de material, bagagens e animais que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa estrada pelo director da Estação Experimental de Piracicaba, Carlos de Azevedo,

correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Identicos á Estrada de Ferro Araraquara:

— Ao director da Estrada de Ferro Goyaz:

N. 241 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens, transportes de material, bagagens e animais que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa estrada pelos funcionarios do Serviço do Algodão, constantes da relação abaixo, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva:

João Baptista Zolini, director da Estação Experimental de Sete Lagoas (Minas Geraes).

Jayme Ferreira de Brito, administrador da Fazenda de Sementes de Uberlandia, no mesmo Estado.

Itagyba Barçante, administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, ainda no mesmo Estado.

Identicos:

Estrada de Ferro S. Paulo-Minas, Estrada de Ferro Paracatú, Estrada de Ferro Victoria a Itabira e Companhia Fluvial de S. Francisco.

— Sr. director-presidente do Lloyd Maranhense.

N. 246 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens, transportes de material, bagagens e animais que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa companhia pelo administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá do Serviço do Algodão, José Orestes Montero, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Identico:

Empresa Fluvial Maranhense.

— Sr. director da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

N. 248 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens, transportes de material, bagagens e animais que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa companhia pelos funcionarios do Serviço do Algodão constantes da relação abaixo, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva:

Octavio Gonçalves Peres, director da Estação Experimental de Entre Rios (Bahia).

Marcellino Martins Ribeiro, administrador da Fazenda Miguel Calmon, no mesmo Estado.

Benedicto de Oliveira, administrador da Fazenda de Bom Jesus dos Meiras, ainda no mesmo Estado.

Identico:

Companhia Nacional de Navegação Bahiana.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Bragança:

N. 250 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens, transportes de material, bagagens e animais que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelos funcionarios do Serviço do Algodão constantes da relação abaixo, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva:

Leopoldo Penna Teixeira, administrador da Fazenda de Sementes Augusto Monte-negro (Pará),

Jair Sant'Anna, administrador da Fazenda de Sementes de Santarém (Pará).
— Idêntico á Amazon River.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Maricá:

N. 253 — De ordem do Sr. ministro communico-vos que ficas autorizado a attender ás requisições de passagens, transportes de material, bagagens e animais que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelo director da Estação Experimental de Itaocara, do Serviço do Algodão, Daniel Moura, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1931

Offícios:

Ao Sr. agente da Estação de São Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 85 — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao despachante desta directoria uma caixa com sementes destinada a este ministerio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 70 — Communico-vos que em 5 do corrente o inspector agricola do 20º districto, Estado de Matto Grosso, concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante de inspector Liberato Joaquim Barroso, a contar de 18 de dezembro findo.

— Ao Sr. José Adriano de Mesquita Telles—Rio Branco:

N. 74 — Communico-vos que o vosso requerimento pedindo inscripção no Registro de Lavradores se acha retido nesta directoria por falta de estampilha no documento que acompanhou o vosso requerimento.

— Ao Sr. inspector agricola do 1º districto—Manãos:

N. 75 — Para que sejam entregues aos interessados, junto vos envio cinco certificados de inscripção no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. inspector agricola do 2º districto—Belém:

N. 76 — Junto vos envio, por cópia, a carta em que o Sr. Arminio Carneiro de Oliveira declara não ter recebido o título de propriedade da marca n. 215.106, cujo requerimento foi transmittido por vosso officio n. 41, de 23 de janeiro de 1930.

— Ao Sr. inspector agricola do 6º districto—Natal:

N. 77 — Communico-vos que o pedido de arvores fructíferas do Sr. José Lucio de Medeiros, foi por esta directoria encaminhado á Estação de Pomicultura de Deodoro para ser attendido na medida do possivel.

Segunda secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1931

Offícios:

Sr. inspector agricola federal — Cuyabá: N. 28 — Reitero-vos os dizeres de meu officio n. 812—2ª Secção Technica, de 6 de outubro ultimo, nos seguintes termos:

«Tendo o Sr. ajudante de inspector agricola em Corumbá, agronomo Liberato Joaquim Zanon, enviado a esta directoria um tiabalho de sua circumscripção, relativo a uma cultura de batatas que vae levando a effeito na propriedade agricola «S. Domingos», do Sr. Homero Tourinho, solicito-vos aviseis ao alludido funcionario que todos seus trabalhos devem ser encaminhados por vosso intermedio. Outrosim, peço-vos providencias no sentido de ser firmado accôrdo com o Sr. Homero Tourinho, afim de ser approved por esta directoria, podendo o Sr. ajudante agronomo Liberato Joaquim Zanon proseguir com seus interessantes trabalhos, mesmo antes da approvação do accôrdo que é, aliás, indispensavel, mas que certamente se fará em vista de já se achar adeantada a cultura.»

— Sr. inspector agricola federal — S. Salvador:

N. 29 — Solicito vossas providencias no sentido de serem despachados ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barreiros, nesse Estado, os tres arados que vos forem remittidos em 25 de setembro passado, pelo vapor *Maranguape*, como vos fiz sciente pelo meu officio n. 623, de 29 de julho passado e telegramma n. 475, de 27 de setembro passado. Aguardo informéis quando procedestes o despacho referido.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barreiros, Estado da Bahia:

N. 30 — Respondo vosso officio n. 483, de 8 de dezembro passado communicando-vos que em 25 de setembro passado foram remittidos á Inspeccoria Agrícola Federal em S. Salvador, pelo vapor *Maranguape*, os tres arados que ainda não recebestes, para que vos fossem entregues. Nesta data officio ao Sr. inspector nesse Estado sabendo porque não vos foram ainda entregues, convindo entrardes em entendimento com esse inspector para que vos sejam remittidas as referidas machinas.

— Sr. inspector agricola federal—Cuyabá:

N. 41 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação «Santa Theresinha», solicito-vos a remessa dos boletins posteriores ao de agosto ultimo.

— Sr. inspector agricola federal—Cuyabá:

N. 32 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação Palma de S. João, solicito-vos a remessa dos boletins posteriores ao do mez de agosto ultimo.

— Sr. inspector agricola federal — Rio Branco — Acre:

N. 33 — Reitero-vos pela terceira vez os dizeres de meu officio n. 353, 2ª secção technica, de 23 de abril ultimo, nos seguintes termos:

«Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação Campo Grande, de propriedade do Sr. Elias Kury, agricultor no municipio de Purús, solicito-vos a remessa dos boletins correspondentes aos mezes de janeiro a março do corrente anno.»

N. 34 — Reitero-vos pela quinta vez os dizeres de meu officio n. 997, 2ª secção technica, de 9 de setembro de 1929, nos seguintes termos:

«Com referencia ao campo de cooperação installado em uma propriedade agricola da Santa Casa de Misericórdia situada nesse municipio, solicito-vos informéis se já tiveram inicio os respectivos trabalhos.»

Espero que desta vez esta directoria obtenha de vossa parte uma solução definitiva sobre o andamento dos trabalhos no campo de cooperação com a Santa Casa de Misericórdia do Acre; afim de que seja encerrada a respectiva escripta.

N. 35—Reitero-vos pela sexta vez, os dizeres de meu officio n. 529, 2ª Secção Technica, de 1 de junho de 1929, nos seguintes termos:

Desejando esta directoria acompanhar, em todas as suas fases, os trabalhos que veem se realizando nos campos de cooperação, solicitando-vos, com a possível brevidade, a remessa dos boletins referentes ao campo installado na propriedade S. José, do Sr. José Ferreira Leitão, situada no municipio dessa cidade.

Espero que, desta vez, esta directoria obtenha de vossa parte, uma solução definitiva sobre o andamento dos trabalhos do campo de cooperação S. José, afim de que seja encerrada o respectiva escripta.

—Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 36 — Devolvendo-vos o relatório e os desenhos, relativos aos «aperfeiçoamentos em sementeiras», para os quaes pretende privilegio o Sr. Arthur Hope Constable, domiciliado em Penshurst, Condado de Kent, Inglaterra, abaixo transcrevo o parecer emitido pelo tecnico designado por esta directoria:

«O conjunto de peças, differentemente operadoras reunidas em uma só machina, sob a denominação de «aperfeiçoamentos em sementeiras», para o qual pretende privilegio o Sr. Arthur Hope Constable, de Penshurst, Inglaterra, se destina a proceder, simultaneamente, ao destorroamento e a sementeira. Como tal e de accordo com o relatório e desenhos apresentados, parece-me uma novidade, pois que nada conheço semelhante. Quanto a seu resultado, embora pela descripção seu funcionamento me pareça perfeito, estando todas as peças do conjunto habilmente combinadas em sua collocação e distribuidas para a realização dos trabalhos a que se destinam, julgo que seu emprego será muito reduzido em nosso meio, attendendo a se tratar de um aparelho muito complexo. No entretanto, não vejo inconveniente em que seja concedido o privilegio solicitado.»

— Sr. Alberto Nonsowski, Paulo Frontin, Paraná:

N. 38—Respondendo vossa carta de 27 de dezembro ultimo, communico-vos que este Serviço dispõe, presentemente, da machina que desejaes.

— Sr. Sebastião Machado, rua Bella n. 351, casa 4, Rio:

N. 39 — Com referencia a vosso requerimento de 2 de dezembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro exarou no mesmo o seguinte despacho:—Não pôde ser attendido.

SEÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Porto de Janeiro nas manhãs de 6 de janeiro de 1931 e 29 de dezembro de 1930 e 6 de janeiro de 1930:

Mercadorias — Unidade	Em 6-1-31	Quantidade Em 29-12-30	Em 6-1-30
Assucar (x), sacco	307.282	297.062	359.175
Arroz, sacco	83.591	81.070	66.648
Farinha de mandioca, sacco	27.500	22.179	24.890
Farinha de trigo, sacco ..	35.509	24.117	23.103
Feijão, sacco	34.935	54.343	58.223
Milho, sacco	42.334	50.070	13.910
Banha, caixa	20.215	22.766	10.903
Algodão, fardo	10.079	8.389	6.649

(x) Sendo 284.341 de assucar branco, 11.643 de mascavinho, 5.428 de mascavo e 5.870 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — M. Land. — R. Fernandes Silva.

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas estradas de ferro Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 6 de janeiro de 1931:

Generos — Unidade	Dias 1 a 5	Dia 6	Total
Arroz, sacco	2.650	865	3.515
Assucar, sacco	8.168	3.042	11.210
Azeite, caixa	38	8	46
Bacalhão, kilo	31.754	6.193	37.947
Banha, kilo	40.341	12.200	52.541
Batatas, kilo	2.336	1.272	3.608
Carne salgada, kilo	1.091	—	1.091
Cebolas, kilo	11.207	9.081	20.288
Farinha de mandioca, sacco	870	343	1.213
Fubá, kilo	1.585	20	1.605
Farinha de trigo, sacco ..	25.675	3.592	29.267
Feijão, sacco	115	112	227
Gazolina, caixa	1.345	550	1.895
Kerozene, caixa	6.775	770	7.545
Leite condensado, caixa ..	2	1	3
Manteiga, kilo	124	24	148
Milho, sacco	288	125	413
Peixe salgado, kilo	1.456	848	2.304
Polvilho, kilo	—	—	—
Sabão, kilo	26.222	7.008	33.230
Sal, kilo	1.233.485	203.819	1.437.304
Toucinho, kilo	849	—	849
Xarque, fardo	677	297	974

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — F. Salgueiro
Vaz. — R. Fernandes Silva, chefe.

Inspeção dos Patronatos

Agrícolas.

Dia 26 de janeiro de 1931

Offícios:

Sr. secretario de ministro:

N. 124 — Papeleta de 30 de dezembro proximo findo, solicitando informações a respeito de Dario Tavares Gonçalves, ex-director do Patronato Agrícola «Pereira Lima», em um inquerito havido no referido patronato, junto vos remetto copia dos assentamentos do interessados e bem assim informo-vos que do relatorio de 5 de agosto de 1927, apresentado pela comissão no-

meada pelo director geral do Serviço do Povoamento para apurar factos occorridos naquelle patronato e proceder a completa devassa na administração do estabelecimento em questão, consta o seguinte:

«O auxiliar agronomo Dario Tavares Gonçalves actualmente á frente do patronato esteve ausente no periodo de 25 de fevereiro a 12 de março e no dia 31 de abril a 20 de maio; mas das folhas respectivas consta a sua frequencia durante aquelles mesmos periodos. Mesmo agora, com um pretexto que lhe não poderá servir de justificativa, elle deixou a repartição no dia 2 e ahí chegando, de regresso, em 9 de julho proximo passado, entre cujas datas se deu, justamente, o gesto de indisciplina do professor José Vicente».

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de janeiro de 1931, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 6	Desde o dia 1
Arroz, sacco	—	13.785
Assucar, sacco	17.700	26.620
Azeite de Oliveira, caixa	—	1.026
Bacalhão, kilo	10.500	371.700
Banha, kilo	1.709	266.579
Batatas, kilo	139.403	350.853
Carne de porco, salgada, kilo	23.686	92.736
Carne secca e xarque, fardo	—	7.658
Cebolas, kilo	—	121.348
Farinha de mandioca, sacco	2	7.700
Farinha de milho, kilo	20.000	61.000
Farinha de trigo, sacco	—	11.730
Feijão, sacco	775	5.854
Leite condensado, caixa	—	5
Manteiga, kilo	16.412	84.791
Milho, sacco	1.590	4.381
Peixes conservados, kilo	—	13.760
Polvilho, kilo	—	559
Sabão, kilo	—	135
Sebo, kilo	19.400	99.400
Toucinho, kilo	1.224	9.475

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 8 de janeiro de 1931. — Domingos de Faria. — R. Fernandes e Silveira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 7 de janeiro de 1931, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadoria — Unidade	Dia 7	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	527	527
Arroz, sacco	2.830	16.535
Assucar, sacco	15.336	41.956
Azeite de Oliveira, caixa	—	1.026
Bacalhão, kilo	—	371.700
Banha, kilo	93.450	360.029
Batatas, kilo	107.431	457.999
Carne de porco salgado, kilo	24.763	116.899
Carne secca e xarque, fardo	1	1.658
Cebolas, kilo	46.090	167.435
Farinha de mandioca, sacco	5.820	13.520
Farinha de milho, kilo	—	61.000
Farinha de trigo, sacco	—	11.730
Feijão, sacco	4.491	10.085
Leite condensado, caixa	110	115
Manteiga, kilo	17.143	101.934
Milho, sacco	2.544	6.925
Peixes conservados, kilo	5.950	19.708
Polvilho, kilo	—	559
Sabão, kilo	—	135
Sebo, kilo	—	99.400
Toucinho, kilo	1.517	10.992

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 9 de janeiro de 1931. — Domingos de Faria. — R. Ferreira da Silva.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Pereira Lima», Minas:

N. 125 — Remetto as requisições de passagens e de bagagens do professor Adamastor de Moura Pimenta afim de tomar posse do cargo de professor do Patronato «Arthur Bernardes».

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 126 — De accordo com o aviso do Sr. ministro n. 4.142, de 29 de dezembro ultimo, ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, por copia anueta, solicito vossas providencias no sentido de, após o registro da respectiva despeza por essa delegação, ser paga a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a total na importancia de 2:676\$350 do D. 1931.

contractado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, pertencente ao Patronato Agrícola «Visconde de Mauá» e referente ao mez de novembro de 1930.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros», no Estado da Parahyba do Norte:

N. 125 — Communico haver resolvido autorizar a dar baixa, por morte, em um boi de trabalho, de pelagem vermelha, chamado «Veado», do custó de 150\$000.

— Sr. collector federal de Bananeiras, no Estado da Parahyba do Norte:

N. 128 — Transmitta afim de ser cobrado o sello com revalidação, o requerimento em que o economo-almoxarife do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros», desse Estado, Anesio de Caldas Barrós, pede reconsideração do despacho.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Delphin Moreira», Minas Geraes:

N. 129 — Ficaes autorizado a desligar desse Patronato, o educando n. 17 Lourival Medeiros de Almeida, filho de Laura Candida de Medeiros Almeida, aqui internado em 23 de setembro de 1929, devendo vir o mesmo com outros que tenham de ser desligados.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo:

N. 130 — De accordo com o aviso do Sr. ministro n. 4.142, de 20 de dezembro ultimo, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, por cópia anexa, solicito vossas providencias no sentido de, após o registro da respectiva despesa por essa delegação, ser paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a conta na importância de 6:023\$500, aos rs. J. G. Pereira & Comp., relativa a fornecimento de materias de expediente ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 131 — Rogo providencias no sentido de ser o inspector agricola, no Estado da Parahyba, autorizado a fornecer ao Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, naquele Estado, 120 kilos de arroz mattão e 120 de milho crystal ou Assis Brasil ou mesmo cattete, para o proximo plantio.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 132 — De accordo com o aviso do Sr. ministro n. 4.142, de 29 de dezembro ultimo, por cópia annexo, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicito vossas providencias no sentido de, após o registro da respectiva despesa por essa delegação, ser paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao Sr. Chrispim Nogueira, a inclusa conta na importância de 200\$, proveniente de transportes feitos em 1930 em proveito do Patronato Agrícola Visconde de Mauá.

— Sr. director do Patronato Agrícola Pereira Lima—Minas Geraes:

N. 133 — Communica de ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro podeis incluir em folha o inspector de alumnos desse patronato, Aristides Rocha, no periodo de 5 a 18 de outubro de 1930, visto o mesmo ter deixado de comparecer ao serviço por motivo independente de sua vontade.

— Sr. director geral da Directoria Geral de Agricultura:

N. 134 — Junto envia as relações dos funcionarios titulados dos Patronatos Agrícolas Pereira Lima e Casa dos Ottoni, no Estado de Minas Geraes, Diogo Feijó e Monção, no Estado de S. Paulo, Annapolis, no Estado de Santa Catharina, Marquez de Abrantes, no Estado da Bahia, extintos por decreto n. 19.494, de 16 de dezembro de 1930, para que, de accordo com o respectivo ar-

tigo 4º sejam feitas as suas exonerações a partir de 31 do citado mez e anno.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros» — Parahyba:

N. 135 — Remette cópia da circular n. 1.318,2 deste ministerio.

Fica, assim, respondido vosso officio n. 66, de 13 de dezembro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Delphin Moreira» — Minas Geraes:

N. 136 — Afim de satisfazer ao Sr. juiz de Menores, solicito-vos detalhadas informações sobre os educandos Adelino da Silveira Paim e Edgar Antonio da Silva, internados nesse patronato, sob os ns. 65 e 9, respectivamente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 137 — Transmitta para a respectiva anotação, a portaria de 22 de dezembro proximo findo, concedendo de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar-agronomo do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», nesse Estado, Sydney Americo de Borba Pacca.

— Sr. ministro:

N. 138 — Remette a V. Ex. o memorial em que diversos funcionarios do extinto Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no Estado de São Paulo, solicitam o seu aproveitamento em outras repartições deste ministerio e que, por equívoco deu entrada nesta inspectoría.

— Sr. encarregado do extinto Patronato Agrícola «Annapolis», no Estado de Santa Catharina:

N. 139 — Communica que, por decreto de 30 de dezembro proximo findo, foi nomeado o professor, extinto, desse patronato, Oscar de Mattos Pitombo, para exercer identico cargo no Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Rio Branco» no Estado da Bahia:

N. 140 — Em resposta ao vosso telegramma n. 573, de 1 do corrente mez, pedindo instruções sobre o pessoal mensalista que terminou o contracto em 31 de dezembro proximo findo, bem como o preenchimento, indispensavel, das vagas existentes, comunico-vos aguardar a publicação do orçamento da despesa, afim de poder solucionar o alludido pedido.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 161 — Remetto, devolvida, a papelleta junta que veio a esta inspectoría para que preste informações. Não consta nesta inspectoría nem teve qualquer noticia o inspector que me precedeu e que inspecionou o patronato onde trabalhava o Sr. João Candido Borges que elle tinha o vicio da embriaguez ou qualquer outro. Nas dificuldades que por vezes encontrou o Sr. director geral do Povoamento para ter pessoal habil na direcção de alguns patronatos, função que requer attributos especiaes de administrador, teve no referido Sr. João Candido de Borges um funcionarios que vem desempenhando satisfatoriamente o cargo de director em commissão do Patronato «José Bonifacio» em Jaboticabal onde existem actualmente mais de 400 menores internados, reinando alli boa ordem e disciplina completa. A sua destituição causaria falta sensivel a administração.

O director effectivo desse patronato se acha ha longo tempo addido a esta inspectoría por motivo de saude, e o agronomo José Candido Martins Trindade.

Quanto á conduta politica do Sr. João Candido Borges quando esteve em Ouro Fino esta inspectoría nada pôde informar.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Arthur Bernardes», no Estado de Minas Geraes:

N. 142 — Transmitta afim de que presteis as necessarias informações, o requerimento de Antonio Amancio da Silva, mestre selheiro desse patronato.

Dia 7

Sr. secretario do ministro da Agricultura: Officios:

N. 143 — Devolvo a vossa papelleta, informada com a declaração de uma vaga de guarda-vigilante no Patronato «Visconde de Mauá».

Cumpre-me declarar-vos que o pretendente é de menor tempo de serviço, tres annos, no Patronato Diogo Feijó, extinto, que o de igual categoria do Patronato Annapolis, também, extinto, Leopoldo Schindeun, com mais de 10 annos.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Arthur Bernardes» Viçosa — Minas:

N. 144 — Afim de se poder providenciar sobre o pedido de autorização para a baixa dos objectos requisitados a esse patronato pela Junta Revolucionaria local, constante do vosso officio n. 817, de 23 de dezembro ultimo, torna-se necessario enviéis a esta inspectoría as respectivas requisições feitas pelas autoridades revolucionarias.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 145 — Communica que por portaria do Sr. encarregado do expediente na ausencia do Sr. ministro da Agricultura, de 30 de dezembro de 1930, foi designado o ajudante tecnico, addido, desta estação, Sr. João Cardoso Pinto para servir nesta inspectoría.

— Sr. director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, no Estado da Parahyba do Norte:

N. 146 — Communica haver resolvido autorizar a dar baixa, por morte, aos seguintes animaes: um boi de carro de pelagem «prata-bargada», chamado «Barbado», do extinto Centro Agrícola de Mamanguape, do preço de 80\$; uma porca mestiça «Poland-China», avaliada em 30\$ e uma leitoa da raça «Duroc-Jersey», avaliada em 20\$000.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 147 — Por se tratar de assumpto que se relaciona com os serviços dessa directoria, remette o officio do director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, n. 829, de 2 do corrente mez.

— Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 148 — De accordo com o officio n. 41, de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura deste ministerio, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao guarda vigilante do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros», Adalberto Bezerra Santos, uma passagem de 1ª classe, desta porto ao da Cabedelo, no Estado da Parahyba do Norte, devendo a importância da mesma correr por conta da verba desta inspectoría.

O documento de empenho da despesa vos será remetido oportunamente.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de S. Paulo:

N. 149 — De accordo com o aviso do Sr. ministro n. 4.142, de 29 de dezembro ultimo, ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, por cópia annexa, solicito vossas providencias no sentido de após o registro da respectiva despesa por essa delegação, se paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a inclusa folha na importância de 2:632\$500 do pessoal contractado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, pertencente ao

Patronato Agrícola Visconde de Mauá e referente ao mez de dezembro de 1930.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 3ª — Serviço de Povoamento, consignação VI — Pessoal variável — Subconsignação n. 23 — Operários, etc., credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso ao Tribunal de Contas n. 5, de 6 de janeiro do anno proximo passado.

— Sr. director do Patronato Agrícola Manoel Barata, Pará:

N. 150 — Chamo a vossa attenção para o decreto n. 19.549 que suspendeu até ulterior deliberação algumas disposições do Código de Contabilidade, datado de 30 de dezembro ultimo, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mez. Para maior facilidade aqui incluo um recorte de jornal que o transcreve.

Identicos:

Aos Patronatos Vidal de Negreiros, Barão de Lucena, João Coimbra, Rio Branco, José Bonifacio, Visconde da Graça, Wenceslau Braz, Visconde de Mauá e Arthur Bernardes.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de janeiro de 1931

Sr. director do Patronato Agrícola «Peireira Lima», Minas:

Confirmo telegramma nos seguintes termos:

N. 151 — «Comunico-vos que o escripturário Joaquim Pacheco Bastos esteve em effectivo exercicio desde 6 de dezembro de 1930 até o dia 31 do mesmo mez, devendo ser feita a folha de pagamento».

Esse funcionario esteve em exercicio na Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», Minas:

N. 152 — Faço-vos apresentar pelo servente-embarcador Eleuterio Cesario de Paula os educandos transferidos do ex-Patronato «Monção», no Estado de S. Paulo, que deverão ser ali internados.

Deveis, de accordo com o exame a que devem ser submettidos, dividil-os pelas turmas correspondentes ao grão de instrução que revelarem de modo a não prejudicar os demais outros, e no caso de pouco adeantamento constituirem uma só turma, ao encargo de um professor.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», Minas:

N. 153 — Faço-vos apresentar pelo servente-embarcador Eleuterio Cesario de Paulo os educandos transferidos do ex-Patronato «Monção» no Estado de S. Paulo, que deverão ser ali internados.

Deveis, de accordo com o exame a que devem ser submettidos, dividil-os pelas turmas correspondentes ao grão de instrução que revelarem de modo a não prejudicar os demais outros, e no caso de pouco adeantamento constituirem uma só turma, ao cargo de um só professor.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 154 — Transmite o memorandum do Estado Maior do Chefe do Governo Provisorio, que remetteu uma carta em que o ex-inspector de alumnos do Patronato Agrícola «José Bonifacio», em Jaboticabal, Joaquim Carlos Cardoso, pede para ser reintegrado no seu antigo cargo, ou nomeado para outro qualquer, informo-vos que dos assentamentos do interessado existentes nesta inspeccoria, constam ter o mesmo sido nomeado inspector de alumnos, interino, do Patronato Agrícola «José Bonifacio», em 20 de junho de 1925 e exonerado a pedido em 13 de abril de 1926, tendo tido sempre bom comportamento.

— Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro:

N. 155 — Tenho a honra de transmitir, em meu nome e no dos funcionarios desta inspeccoria, os agradecimentos pelos votos de prosperidade: no anno novo que lhe enviaram V. Exa. e o titular dessa pasta, Dr. J. F. de Assis Brasil, para a felicidade pessoal dos quaes o mesmo pessoal faz os seus melhores votos.

— Sr. juiz de menores do Distrito Federal:

N. 155 — Cumpro o dever de comunicar a V. Exa., que do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», situado em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, se evadiram, em dezembro do anno proximo passado, os menores Victor José da Silva, Miguel Magalhães e Decleciano Dias que se encontravam matriculados á solicitação desse juizo.

— Sr. director do Patronato Agrícola «José Bonifacio», Jaboticabal — S. Paulo:

N. 157 — Em referencia ao vosso officio n. 3.920, de 26 de setembro ultimo, pedindo distribuição de reforço de credito para pagamento de acrescimo de gratificação ao cirurgião dentista desse patronato, Agenor de Carvalho Kamla até 31 de dezembro de 1930, comunica que o pagamento desse contratado até aquella data monta em 5.077\$418, não havendo, portanto, em vista do credito de 6.000\$ distribuido no exercicio passado á delegacia fiscal desse Estado para tal fim, necessidade de nova medida dessa natureza.

— Sr. superintendente da Estação The Great Western of Brasil Railway da Parahyba:

N. 158 — De accordo com o officio n. 34, de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura desse ministerio, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao guarda vigilante do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros» Adalberto Bezerra Santos, uma passagem de 1ª classe, dessa estação a de Bananeiras, no Estado da Parahyba do Norte, devendo a importancia da mesma correr por conta da verba desta inspeccoria.

O documento de empenho da despesa vos será remittido oportunamente.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros»:

N. 159 — Comunica que acompanhados do guarda vigilante Adalberto Bezerra Santos, foram encaminhados ao Patronato Agrícola «Campos Salles», os educandos Manoel Coutinho e Jaceguay Martins, de accordo com o vosso officio n. 67, de 15 de dezembro de 1930.

— Sr. agente da Estação de São Paulo da São Paulo Railway:

N. 160 — De accordo com o officio n. 37, de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura deste ministerio, ao Sr. director-presidente dessa estrada, solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas aos Srs. Eleuterio Cesario de Paulo e João Cardoso Pinto, embarcador de menores desta inspeccoria e ajudante tecnico, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, servindo actualmente nesta repartição, e mais 74 educandos transferidos do Patronato Agrícola «Monção» para o Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, 76 passagens, em 2ª classe, dessa Estação a de Jundiáhy.

O documento de empenho da despesa vos será remittido logo que for publicado o orçamento deste ministerio.

— Sr. agente da Estação de Ouro Fino, Estrada de Ferro Sul Mineira:

N. 161 — De accordo com o officio n. 36, de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura deste ministerio, ao Sr. di-

rector-presidente dessa estrada, solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas aos Srs. Eleuterio Cesario de Paula e João Cardoso Pinto, embarcador de menores desta inspeccoria e ajudante tecnico, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, servindo actualmente nesta repartição, e mais 24 educandos transferidos do Patronato Agrícola «Monção» para o Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», em Caxambu, Estado de Minas Geraes, 26 passagens, em 2ª classe dessa estação a de Caxambu.

O documento de empenho da despesa vos será remittido logo que for publicado o orçamento deste ministerio.

— Sr. agente da Estação de Sapucahy, da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira:

N. 162 — De accordo com o officio n. 36, de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura deste ministerio, ao Sr. director-presidente dessa estrada, solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas aos Srs. Eleuterio Cesario de Paula e João Cardoso Pinto, embarcador de menores desta inspeccoria e ajudante tecnico, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, servindo actualmente nesta repartição, e mais 74 educandos transferidos do Patronato Agrícola «Monção» para o Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», no Estado de Minas Geraes, 76 passagens, em 2ª classe, dessa Estação a de Ouro Fino.

O documento de empenho da despesa vos será remittido logo que for publicado o orçamento deste ministerio.

— Sr. agente de Jundiáhy, da Estrada de Ferro Paulista:

N. 163 — De accordo com o officio n. 39, de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura deste ministerio, ao Sr. director-presidente dessa estrada, solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas aos Srs. Eleuterio Cesario de Paula e João Cardoso Pinto, embarcador de menores desta inspeccoria e ajudante tecnico, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, servindo actualmente nesta repartição, e mais 74 educandos transferidos do Patronato Agrícola «Monção» para o Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, 76 passagens, em 2ª classe, dessa estação a de Campinas.

O documento de empenho da despesa vos será remittido logo que for publicado o orçamento deste ministerio.

— Sr. agente da Estação Cerqueira Cezar, da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 164 — De accordo com o officio n. 38, de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura deste Ministerio ao Sr. director-presidente dessa estrada, solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas aos Srs. Eleuterio Cesario de Paula e João Cardoso Pinto, embarcador de menores desta inspeccoria e ajudante tecnico, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, servindo actualmente nesta repartição, e mais setenta e quatro educandos transferidos do Patronato Agrícola «Monção» para o Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, 76 passagens em 2ª classe, dessa Estação a de São Paulo.

O documento de empenho da despesa vos será remittido logo que for publicado o orçamento deste Ministerio.

— Sr. agente da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro de Campinas:

N. 165 — De accordo com o officio n. 35, de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura deste Ministerio, ao Sr. director-presidente dessa estrada, solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas aos Srs. Eleuterio Cesario de

Paula e João Cardoso Pinto, embarcador de menores desta Inspectoria e ajudante tecnico, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, servindo actualmente nesta repartição, e mais setenta e quatro educandos transferidos do Patronato Agrícola «Monção» para o Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, 76 passagens em 2ª classe, dessa Estação a de Sapucahy.

O documento de empenho da despesa vos será remetido logo que fôr publicado o orçamento deste Ministerio.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II:

N. 166 — De accordo com o aviso n. 8, de 3 do corrente mez, do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, por cópia annexa, solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas aos Srs. Eleuterio Cezario de Paula e João Cardoso Pinto, embarcador de menores desta Inspectoria e ajudante tecnico, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, servindo actualmente nesta repartição, duas passagens em 1ª classe, desta Estação á do Norte, no Estado de S. Paulo, para onde seguem em objecto de serviço publico.

O documento de empenho da despesa vos será remetido logo que fôr publicado o orçamento deste Ministerio.

— Sr. agente da Estação de São Paulo da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 167 — De accordo com o aviso n. 8, de 3 do corrente mez, do Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro, por cópia annexa, solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas aos Srs. Eleuterio Cezario de Paula e João Cardoso Pinto, embarcador de menores desta Inspectoria e ajudante tecnico, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, servindo actualmente nesta repartição, duas passagens em 1ª classe desta Estação a de Cerqueira Cesar.

O documento de empenho da despesa vos será remetido logo que fôr publicado o orçamento deste ministerio.

— Sr. encarregado do Patronato Agrícola «Monção» — S. Paulo:

N. 168 — O portador deste, Eleuterio Cezario de Paula, acompanhado do funcionario desta Inspectoria João Cardoso Pinto, vae a esse ex-patronato buscar os educandos nelle existentes para transportal-os aos Patronatos «Visconde de Mauá» e «Wenceslau Braz», para onde são transferidos.

As requisições de transporte dão direito á bagagem dos referidos educandos.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá»:

N. 169 — Autorizo o desligamento dos educandos constantes da relação, os quaes deverão ser enviados a esta Capital, pelo embarcador Eleuterio Cezario de Paula, e cujos internamentos tenham sido feitos por esta Inspectoria.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz» — Minas:

N. 170 — Autorizo o desligamento dos educandos constantes da relação, os quaes deverão ser enviados a esta Capital, pelo embarcador Eleuterio Cezario de Paula, e cujos internamentos tenham sido feitos por esta Inspectoria.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Delphin-Mercira»:

N. 171 — Autorizo o desligamento dos Educandos constantes da relação, os quaes deverão ser enviados a esta Capital, pelo embarcador Eleuterio Cezario de Paula, e cujos internamentos tenham sido feitos por esta Inspectoria.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 172 — O Inquerito, junto, procedido no Patronato Agrícola Visconde de Mauá, por ordem da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para apurar a denuncia contra

Elias Augusto Costa, inspector de alumnos do referido patronato, por «espancamento de educandos», notadamente o de n. 100, de nome Elson Francisco da Silva, confirma-a. Nelle foram ouvidas pela comissão designada, varias testemunhas, algumas de vista, o indiciado e a victima, sendo os respectivos depoimentos, tomados em forma regular, concorde no facto e na sua autoria. Esta Inspectoria opina pela responsabilidade do accusado, pois ficou averiguado que houve applicação de castigos corporaes, embora não propriamente um espancamento e penso por isso que será sufficiente punição a sua suspensão por 10 dias.

Para este juizo tive em vista como atenuante do acto irregular do inspector de alumnos, o motivo que deu causa ao correctivo — applicado — a pornographica cantoria, a falta de obediencia do educando á reprimenda feita e a sua má tendencia. Por outro lado, ha, tambem, a considerar a educação do funcionario, que, provavelmente, não foi educado com os processos de brandura.

Com esta exposição, feita de accordo com o inquerito, tenho por fim submeter ao alto criterio de V. Ex. o conhecimento do facto, para applicação da sua punição como a V. Ex. melhor e justa parecer.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1930

Avisos:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 24 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, sem prejuizo dos respectivos vencimentos e até ulterior deliberação, o terceiro official da Secretaria da Camara dos Deputados, Francisco Alberto da Silva Reis.

— Sr. Horacio Barbosa Carneiro, 1º official da Directoria Geral de Industria e Commercio:

N. 25 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi passeis, até ulterior deliberação, a servir no meu gabinete.

— Sr. director geral da Directoria Geral da Industria e Commercio:

N. 26 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi passe o primeiro official Horacio Barbosa Carneiro a servir, até ulterior deliberação, no meu gabinete.

— Dr. Alberto de Oliveira Coutinho, secretario da Viação e Obras Publicas de São Paulo:

N. 27 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação que me faz, em seu officio de 5 do mez corrente, de haver assumido o exercicio do cargo de secretario da Viação e Obras Publicas do Governo Provisorio do Estado de São Paulo, para o qual, por decreto da referida data, o nomeou o Sr. interventor federal.

Fazendo votos por que, no novo posto, encontre todas as facilidades na execução do elevado programma do Governo Provisorio, asseguro a V. Ex. os protestos de perfeita estima e distincta consideração.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro:

N. 28 — Agradecendo a V. Ex. as felicitações e os conceitos com que me distingue em seu officio n. 1.076, de 6 do mez corrente, tenho a satisfação de lhe declarar que este ministerio conta com a cooperação decidida, mas sincera, de todas as sociedades constructoras, dentro do programma do Governo Provisorio, para a realização dos elevados objectivos com que se empenha em promover a felicidade das classes ligadas ao trabalho, á industria e ao commercio.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Brasileira de Agronomia:

N. 29 — Agradecendo as felicitações que V. Ex. apresenta, em officio de 8 do mez corrente, por motivo da criação do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, tenho a satisfação de lhe declarar que os propositos dessa instituição, alli expressos, correspondem ao pensamento do Governo Provisorio; que tem na mais alta conta o aproveitamento das aptidões nos campos de actividade em que sua acção se haja de exercer, cabendo-me, porém, dizer-lhe que o momento actual não permite ainda a fixação de um programma que attenda aos desejos manifestados no alludido officio.

— Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 30 — Tendo sido, pelo decreto numero 19.472, de 9 de dezembro corrente, desligado do ministerio a vosso cargo e transferido para o do Trabalho, Industria e Commercio, entre outros, o Serviço de Expansão Economica e desmembradas do respectivo orçamento as dotações orçamentarias necessarias á manutenção desses servicos, succedeu que, talvez por omissão do encarregado de fazer o quadro demonstrativo das referidas dotações, deixou de ser nelle incluída a 2ª consignação (ouro) da verba 10ª, destinada á Expansão Economica, na importância de 300.000\$000.

Solicito-vos, pois, providencias no sentido de ser, com brevidade, sanada essa omissão, visto que essa importancia deverá ser levada em conta, na comparação entre o vigente orçamento da despesa e a proposta para o pagamento deste ministerio no proximo exercicio.

Solicito-vos, outrossim, que, não obstante o desmembramento dessas dotações, continuem, como até agora, a ser examinados na Directoria de Contabilidade desse ministerio os processos das despesas referentes aos servicos transferidos do exercicio vigente, cuja autorização de pagamento me compete, sendo, depois, submittidos ao meu despacho.

Cartas:

Sr. Dr. Antonio Evaristo de Moraes:

Achando-se este ministerio empenhado na reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios e Portuarios, de accordo com o que tem aconselhado, si não imposto, a pratica de alguns annos dessas instituições, ameaçadas de fallencia, si o Governo Provisorio não vier em seu auxilio, em medidas urgentes, de restabelecimento do equilibrio e de forças, venho, pela presente, convidal-o a integrar a comissão incumbida do estudo de tão instante assumpto, e da qual fazem parte os Srs. Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Dr. Cassiano Machado Bastos, Dr. Delfino Pinheiro Machado, Dr. Oswaldo Soares, Dr. Correia e Sá, Dr. Salles Filho e Gustavo Francisco Leite.

Idênticos aos Srs. Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, Dr. Oswaldo Soares, Dr. Henrique Augusto Correia de Sá, Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho e Gustavo Francisco Leite.

Telegramma:

Presidente Centro Industriales Fiação Tecelagem São Paulo:

Acusando recebimento telegrama 12 corrente em que vos referis acção Departamento Trabalho São Paulo, declaro que lei férias não pôde deixar de ser observada, cabendo Conselho Nacional Trabalho fiscalizar execução competente regulamento, cujos artigos oito a dez dispõem sobre pagamento por parte patrões, embora falhem meios coercitivos respectiva execução, não obstante multas comminadas. Assim, não tendo sido revogada referida lei, unico recurso aceitavel reclamantes se enquadra no artigo onze, paragrapho oitavo, decreto 19.398 de 11 de novembro de 1930.

Dia 16

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 31 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser fornecida a este gabinete, com a possivel brevidade, assignalando os competentes caracteristicos, uma relação dos terrenos pertencentes a União, existentes no Districto Federal, possuindo condições para serem utilizados na execução do programma do Governo Provisorio e das iniciativas do Ministerio a seu cargo, com o objectivo da construção de casas para operarios, empregados no commercio e funcionarios publicos.

— Sr. Raul Eloy do Rego Castro, 2º official da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 32 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi passeis a servir, até ulterior deliberação, á disposição do meu gabinete, sem prejuizo dos vossos vencimentos.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 33 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi passe a servir, até ulterior deliberação, á disposição do meu gabinete, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, o 2º official da secretaria desse instituto Raul Eloy do Rego Castro.

— Sr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda, auxiliar-praticante do Serviço de Informações:

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo a solicitação do director da Repartição Geral dos Telegraphos, resolvi continueis, até ulterior deliberação e sem prejuizo dos vencimentos do vosso cargo, a servir na alludida repartição.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo a solicitação do director da Repartição Geral dos Telegraphos, resolvi continue, até ulterior deliberação e sem prejuizo dos respectivos vencimentos, a servir na repartição alludida o auxiliar-praticante Oswaldo Gomes da Costa Miranda.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 36 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, á vista de solicitação da Directoria da Repartição Geral dos Telegraphos, resolvi continue, até ulte-

rior deliberação e sem prejuizo dos respectivos vencimentos, a servir na repartição alludida, o auxiliar-praticante do Serviço de Informações Oswaldo Gomes da Costa Miranda, a quem se refere o aviso dirigido por V. Ex., sob o n. 518, em 12 de novembro proximo passado, ao Sr. ministro da Agricultura.

Cartas:

— Sr. secretario de Estado dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo:

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex., communicando-me que os serviços relativos á Seguranga Publica do Estado de S. Paulo foram desannexados da Secretaria da Justiça e Seguranga Publica, a qual passou a se denominar Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.

Aproveito, ainda, a oportunidade para agradecer a V. Ex. a communicação de haver assumido a Secretaria da Justiça, fazendo votos pela felicidade de sua administração.

— Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros:

Achando-se este ministerio empenhado na reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios e Portuarios, de accordo com o que tem aconselhado, si não imposto, a pratica de alguns annos dessas instituições, ameaçadas de fallencia si o Governo Provisorio não vier em seu auxilio com medidas urgentes e de restabelecimento de equilibrio e de forças, venho pela presente convidar-o a integrar a commissão incumbida do estudo de tão instante assumpto, e da qual fazem parte os Srs. Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Dr. Antonio Evaristo de Moraes, Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, Dr. Oswaldo Soares, Dr. Henrique Augusto Correia de Sá, Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho e Gustavo Francisco Leite.

— Sr. Dr. Mario de Andrade Ramos:

O interesse com que o Governo Provisorio considera, entre outros problemas que reclamam o mais rapido encaminhamento e solução, o da habitação de operarios, empregados no commercio e funcionarios publicos explica a urgencia com que venho, por intermedio desta, convidar-o a integrar uma commissão, de que fazem parte os Srs. general Alfredo Vidal, Dr. Alberto Teixeira Boavista, Dr. Belisario Penna, Dr. Antonio Viçoso Jardim e Dr. Antonio Evaristo de Moraes, commissão essa incumbida de estudar e resolver o mencionado assumpto com a solicitude e presteza que se fazem necessarias.

Certo de que muito prezará semelhante incumbencia, que é tida pelo Governo Provisorio como uma contribuição patriótica de homens de autoridade e competencia na referida materia, peço a gentileza de uma resposta immediata.

Dia 17

Avisos:

Sr. ministro da Agricultura:

N. 37 — Havendo passado para o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio os serviços relativos á propaganda do Paiz, nas suas differentes modalidades, tenho a honra de vos solicitar a especial fineza de expedir as necessarias ordens no sentido de ser preparado e submettido á assignatura

do Sr. Chefe do Governo Provisorio um decreto transferindo á jurisdição do ministerio a meu cargo os trabalhos de liquidação da representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga de Antuerpia (Belgica), bem assim o saldo, que deverá ser indicado, do respectivo credito de 2.000.000\$, aberto pelo decreto n. 18.915, de 27 de setembro de 1929, com a declaração expressa de que o mesmo saldo poderá ser applicado até á sua completa extinção.

Solicito-vos, outrossim, que providencieis para que os processos relativos a compromissos cujo pagamento dependa deste ministerio, referentes a esse e aos outros serviços já transferidos, continuem a ser examinados, até 31 de dezembro corrente, pela Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio e, depois, submettidos ao meu despacho.

— Sr. director Geral da Directoria Geral de Propriedade Industrial:

N. 38 — Attendendo ao que expuzestes em officio n. 2.921, de 11 do mez corrente, autorizo-vos a providenciar na sentido de serem impressos na Imprensa Nacional quinhentos exemplares do numero da *Revista da Propriedade Industrial* correspondente ao 1º trimestre de 1927, correndo a respectiva despesa na importancia de 6.639\$386, conforme o orçamento constante do officio numero 2.070, de 10 deste mez, que junto vos restituo, da alludida repartição, por conta da verba competente dessa Directoria Geral.

Dia 18

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 39 — Em referencia ao officio desse Tribunal, sob n. 1.601, de 12 de novembro ultimo, cumpro-me declarar-vos haver resolvido que sejam effectuados, no Thesouro Nacional, os pagamentos de pessoal e material, relativos ao Centro Agricola em terras da Fazenda Santa Cruz, devendo, nesse sentido, o director geral do Serviço de Povoamento tomar as providencias que se fizerem necessarias.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 40 — Tendo resolvido que se façam no Thesouro Nacional os pagamentos de pessoal e material, relativos ao Centro Agricola em terras da Fazenda Santa Cruz, deveis providenciar afim de que seja annullado o pedido de apeanamento requisitado por essa directoria geral ao Tribunal de Contas em officio n. 5.737, de 18 de outubro do corrente anno.

Avisos:

Sr. ministro da Guerra:

N. 41 — Havendo passado á jurisdição deste ministerio o Conselho Nacional do Trabalho, onde o bacharel Oswaldo Soares, 2º official da Directoria de Contabilidade da Guerra, posto á disposição do Ministerio da Agricultura, por aviso n. 330, de 11 de outubro de 1928, se acha desde então, servindo como tecnico em assumptos actuariaes e ultimamente, no cargo de director da respectiva secretaria, em cujas funções vem prestando o seu concurso em uma das commissões especiaes instituidas para o estudo de questões affectas a esta

departamento, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de continuar o mesmo funcio- nario á disposiçao deste ministerio.

— Sr. ministro da Fazenda:
N. 42 — De accordo com o art. 4º e seu paragraho unico do decreto nume-

ro 19.495, de 17 do corrente mez, soli- cito vossas providencias no sentido de ser escripturado como credito distri- buido ao Thesouro Nacional a impor- tancia de 130:000\$, indicada na inclusa demonstração, destinada a attender, até 31 deste mesmo mez, a despesa decor-

rente da installação e custeio da Secre- taria de Estado deste ministerio.

Solicito-vos, igualmente, que, satis- feita essa formalidade, seja o presente aviso encaminhado ao Tribunal de Con- tas, para os effectos do paragraho unico do art. 4º, do alludido decreto.

DEMONSTRAÇÃO A QUE SE REFERE O AVISO N. 42 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1930

Creditos transferidos para o Ministerio do Trabalho, In- dustria e Commercio, na forma do decreto n. 19.495, de 17 de dezembro de 1930:

Art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929;
Verba 3ª — Serviço de Povoamento;
Consignação material;

IV — Auxilios á introdução de imigrantes e localização de trabalhadores nacionaes;

§. Auxilio, de accordo com o art. 175, n. 4, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e regulamento annexo ao decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, á introdução e localização de imigrantes nos Estados que concorrerem com a metade das despesas, etc..... 130:000\$000

Discriminação dos creditos necessarios para attender á despesa da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no periodo de 1 a 31 de dezembro de 1930:

Pessoal: <i>V. Ex.</i>	Fixa	Variavel
I — Secretaria de Estado:		
1. Ministro de Estado:		
Vencimentos.	6:000\$000	
Representação.	1:500\$000	7:500\$000
Condução do Ministro.	—	1:000\$000
Gratificação ao Secretario do Ministro, Consultores, Offi- cial e Auxiliares de Gabi- nete e demais pessoal de Secretaria.	—	41:500\$000
	7:500\$000	42:500\$000

Material:

I — Material permanente:

1. Aquisição e concerto de machinas de es- crever e calcular, mobiliario e accesso- rios, objectos de escriptorio, livros, re- vistas e jornaes, por compra e assigna- tura e encadernação dos mesmos, reparo e adaptação de edificios. 40:000\$000

II — Material de consumo:

2. Artigos de expediente, de desenho e photo- graphia, o necessario á iluminação, asseio e hygiene do edificio, combusti- vel, lubrificantes, concerto e conservação de elevadores e de automoveis. 20:000\$000

III — Diversas despesas:

3. Despesas telephonicas, comprehendendo o serviço da secretaria e osapparehos collocados nas residencias do Ministro, do Secretario e dos funcionarios da Se- cretaria, a juizo do Ministro; gaz e ele- ctricidade para a iluminação e para o serviço do elevador; despesas miudas e de prompto pagamento, carretos, trans- porte de pessoal e despesas imprevistas. 20:000\$000

80:000\$000

Resumo

Pessoal:		
Fixo.	7:500\$000	
Variavel.	42:500\$000	50:000\$000
Material.		80:000\$000
		130:000\$000

Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, em 19 de dezembro de 1930. — Venancio F. Neiva, director de sessão no Ministerio da Agricultura, em commissão no do Trabalho.

Dia 22

— Sr. ministro de Estado dos Nego- cios da Fazenda:

N. 43 — Rogo-vos providencias afim de que, por conta do credito destinado á installação da Secretaria de Estado des- te ministerio, cuja distribuição ao The- souro Nacional vos solicitei por aviso n. 42, desta data, seja feita, nos termos do art. 5º do decreto n. 17.495, de 17 do corrente mez, um adiantamento na importancia de 130:000\$000, total do mesmo credito, ao Sr. Affonso Gonçal- ves Ferreira Costa, director do Serviço de Informaçoes, para occorrer ás despes- as da referida installação, todas consi- deradas urgentes, durante o mez fluente.

— Sr. Mario Barboza Carneiro, dire- ctor geral de Contabilidade do Ministe- rio da Agricultura:

N. 44 — Tenho a honra de agradecer- vos a communicação, constante da vos- sa circular n. 2.702 de 18 do mez cor- rente, de que, na ausencia do ministro Dr. Joaquim Francisco de Assis Bra- sil e por designação feita em decreto de 17, estaes respondendo, a partir da- quella data, pelo expediente desse mi- nisterio.

Sr. interventor no Districto Federal:

N. 44 A — Tenho a honra solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser posto á disposiçao des- te ministerio sem prejuizo dos respecti- vos vencimentos, o auxiliar de revisão do extinto Conselho Municipal, dou- tor Francisco de Mattos Vieira.

— Sr. ministro de Estado dos Nego- cios da Guerra:

N. 45 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de continuar no serviço da com- missão constructora da estrada de ro- dagem de Macapá e Clevelandia o major Polydoro Corrêa Barbosa, posto por essa ministerio á disposiçao do da Agricul- tura, conforme aviso n. 105, de 30 de janeiro de 1930, quando o alludido ser- viço competia áquelle departamento.

Telegramnia:

Legação do Brasil — Vienna — Para Edgar Mello — Rogo entender-se De- partamento Imigração inspecionar

vinte familias agricultores austriacos pelo menos tres pessoas acima doze an- nos destinadas colonia Santa Cruz.

Dia 23

Avisos:

Sr. Theophilo Mosqueira Junior, ter- ceiro official da Directoria Geral de Industria e Commercio:

N. 46 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi passeis até ulterior de- liberação, a servir neste gabinete.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 47 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi passe a servir neste gabinete, até ulterior deliberação, o ter- ceiro official Theophilo Mosqueira Ju- nior.

— Sr. primeiro procurador da Repu- blica:

N. 48 — Em referencia aos vossos of- ficios ns. 628, de 18 de agosto, 779 de 2 de outubro, e 974 de 29 de no- vembro, todos do corrente anno, tenho a honra de passar ás vossas mãos as in- formações prestadas pelo representante

do Ministerio Publico perante a Directoria Geral de Propriedade Industrial e pelas quaes ficará essa procuradoria habilitada a defender os interesses da União Federal na acção ordinaria contra ella propsta, no Juizo Federal da Terceira Vara, pelo Dr. João Ferreira de Moraes.

Dia 26

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 49 — Havendo sido rectificado pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento o engano dactylographico na importância de cada diario de pagamento de 243\$852; ao Sr. Arthur Kistermann Ferreira, a que se refere o officio numero 1.423, de 28 de setembro ultimo, da Secretaria desse Instituto aquella Directoria Geral, e que motivava a recusa de registro á alludida despeza, solicito-vos providencias afim de que seja o assumpto novamente submettido ao Tribunal de Contas e reconsiderada a sua decisão anterior. Junto vos restituo os documentos que acompanharam o citado officio.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 50 — Tenho presente o vosso officio n. 1.571, de 7 de novembro ultimo, em que, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 29 de outubro ultimo, solicitaes informações sobre a distribuição do credito pedido pelo Ministerio da Agricultura de um inspector de imigração no Porto do Recife, de 1 de setembro a 31 de dezembro deste anno.

Em resposta ao vosso citado officio, declaro-vos que, correndo a despeza com o pagamento dos inspectores de imigração a conta da sub-consignação n. 23 — Operarios, etc. — da verba 3ª — do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, de accordo com os dizeres da alludida sub-consignação, só mediante contracto, de conformidade com o decreto n. 18.088, poderia ser admittido o inspector de imigração do Porto do Recife; e, que o credito solicitado no aviso n. 3.560, de 3 de outubro ultimo, deverá ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco e não á Delegacia Fiscal da Bahia como, por engano, foi indicado no no citado aviso n. 3.560

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 51 — Satisfazendo ao pedido constante do vosso aviso n. 1, de 16 do corrente mez, referente á renda da Directoria Geral de Propriedade Industrial, transmitto-vos as informações fornecidas pela mesma directoria no officio e quadro cujas cópias a este acompanham.

Dia 27

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 52 — Accusando o recebimento do aviso n. LA-3, de 2 do mez corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicacão de que o decreto numero 19.427, de 25 do novembro ultimo, es-

tampado no *Diario Official* do dia 28 do mesmo mez, deu publicidade á adhesão da Cidade Livre de Dantzig ao accordo de Madrid, de 14 de abril de 1891, relativo á repressão das falsas indicações de procedencia de mercadorias, revisto na Haya, a 6 de novembro de 1925

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 53 — Accusando o recebimento do aviso LA 2, de 2 do mez corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicacão relativa á adhesão da França, pela Syria e pelo Libano, á Convenção da União de Paris, de 20 de março de 1883, para a protecção da propriedade industrial, revisto na Haya em 6 do novembro de 1925, e ao accordo de Madrid, de 14 de 1891, referente á repressão das falsas indicações da procedencia de mercadorias, também revisto na Haya, em 6 de novembro de 1925.

N. 54 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. LA 4, de 2 do dezembro corrente, e do agradecer a V. Ex. a communicacão da adhesão da França, da zona franceza de Marrocos e da Tunisia aos seguintes actos internacionais, relativos á propriedade industrial, revistos na Haya, e assignados a 6 de novembro de 1925: 1) Convenção da União de Paris, de 20 de março de 1883, para a protecção da propriedade industrial; 2) accordo de Madrid, de 14 do abril de 1891, relativo á repressão das falsas indicações da procedencia das mercadorias; 3) accordo de Madrid, de 14 de abril de 1891, relativo ao registro internacional das marcas de fabrica ou de commercio.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 55 — Accusando o recebimento do aviso n. 24, de 11 do mez corrente, no qual, em resposta ao do Sr. ministro da Agricultura, n. 133-A, de 29 de novembro ultimo, V. Ex. declara não poder attender á solicitação feita para que permaneça no cargo de director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, bacharel Oswaldo Soares, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de que o mesmo funcionario, ao qual se refere o meu aviso numero 41, de 19 do mez corrente, continue, até ao proximo dia 31, á disposição deste ministerio, como successor do da Agricultura na jurisdicção do mencionado instituto.

Telegrammas:

Sr. interventor federal no Estado do Pará:

Attendendo ao que acaba de expor director Serviço Protecção Indios, solicito-vos todo interesse sejam expedidas instruções claras precisas afim força publica nem só possa ser empregada em ataques aos indios como também tenha missão impedir se renovem batidas ou tras hostilidades contra elles. Rogo outrossim vosso apoio para que tenha curso legal inquerito administrativo já feito pela Inspectoria Protecção Indios nesse Estado no qual foram apurados factos condemnaveis de que resultou recente

ataque dos selvícolas, afim possam ser punidos fórmula lei n. 5.484, de 27 do junho de 1928: responsaveis criminosos acontecimentos.

— Interventor federal na Bahia:

Entrada livro imigrantes referidos vosso telegramma 23 desde que estejam condições artigo primeiro, paragrapho unico, alinea b do Decreto 19.492, publicado *Diario Official* dezanove corrente.

Dia 29

Telegramma:

União Operaria do Paraná — Curitiba:

Applaudindo iniciativa que tomastes organização proletariado paranaense dentro normas estritamente syndicaes, agradeço-vos palavras solidariedade com programma acção Ministerio Trabalho. Dentro em breve submeterei approvação Chefe Governo Provisorio decreto que regulará existencia associações de classe e seu reconhecimento official.

Capitão Cardozo Barata, Interventor Federal — Estado Pará:

Vosso telegramma sobre Indios Tocantins — Em conferencia General Rondon e Dr. Bezerra Cavalcanti, directores Serviço Protecção Indios com conhecimento informações oriundas já serviço Indios já trabalhadores região Tocantins autorizei convidar capitão Aloysio Ferreira presentemente servindo na Comissão Linhas Telegraphicas para como delegado especial daquelle Serviço fazer inquerito no local daquelles acontecimentos e propôr medidas resolvam melindroso problema social. Sendo referido official pessoa confiança tanto vossa parte como Serviço Protecção Indios estou certo assim resolveremos caso consultando necessaria defesa vida indios bem como trabalhadores região. Reitero pois com civico empenho vossas providencias urgentes afim de que força publica não só não seja empregada contra indios como tome a si impedir que hostilidades continuem. Para esse delegado rogo outrossim todo vosso apoio dando-lhe toda assistencia necessaria.

Dia 30

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 56 — De accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 19.530, de 27 do cadente mez, solicito vossas providencias no sentido de ser escripturado como credito attribuido ao Thesouro Nacional "Para as despesas nos exercicios de 1930 e 1931, decorrentes de transporte, localização, hospedagem e assistencia de trabalhadores, etc", a importância de dois mil e cem contos de réis (rs. 2.100:000\$000) indicada na inclusa demonstração.

Solicito-vos, igualmente, que, satisfeita essa formalidade, seja o presente aviso encaminhado ao ~~Tribunal de Contas~~ para os effectos do disposto na parte final do, alludido paragrapho.

DEMONSTRAÇÃO A QUE SE REFERE O AVISO N. 56, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Saldos apurados na verba 3ª — Serviço de Povoamento, do art. 6º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929 e que ora são transferidos para constituir o credito de que trata o artigo 1º e seu paragraho unico, do decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930.

Consignação pessoal

VI. Pessoal variavel:

23. Operarios, trabalhadores, etc. 60:300\$000

VII. Auxilios diversos:

25. Auxilio para aluguel de casa, etc. 20:500\$000

Consignação material

I. Material permanente:

1. Auto-caminhões, automoveis, etc. 520:000\$000
4. Drogas, medicamentos, etc. 100:800\$000

III. Diversas despesas:

5. Editaes. publicações, etc. 30:000\$000
6. Transportes de imigrantes, etc. 6:600\$000
7. Despesas de repatriação de imigrantes, etc. 10:000\$000

Sr. juiz de direito da Quarta Vara Civil:

N. 57 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 470, de 27 do corrente mez, communico-vos haver providenciado no sentido de ser facilitado o exame pericial do processo relativo á alteração de contracto da firma Pedreira São Francisco Limitada, nesta secretaria de Estado, no dia 31 deste, ás 2 horas da tarde.

Dia 31

Sr. vice-presidente do Tribunal Especial:

N. 59 — Tenho a honra de agradecer a communicação, que V. Ex.ª, em officio, me faz, de se achar instalado, no Palácio Monroe, o Tribunal Especial creado pelo decreto n. 19.440, de 28 de novembro de 1930, e terem sido eleitos os juizes J. J. Seabra para o cargo de presidente e Solano da Cunha para o de vice-presidente do mesmo tribunal.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi extinguir a Comissão Fundadora do Centro Agricola, em terras da Fazenda de Santa Cruz, devendo o respectivo pessoal ser dispensado a 31º do mez corrente, e cabendo-vos designar o engenheiro Henrique Dietrich e mais ~~dois~~ funcionarios do Serviço de Povoamento para procederem ao calculo exacto do custo das casas ali construidas e dos demais trabalhos e realizarem o inventario de todo o material, bem como providenciarem sobre a sua guarda e conservação, até ser utilizado nas obras de construção das novas casas.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 131 de 1927—Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorren-

IV. Auxilios á introdução de imigrantes, etc.

8. Auxilios, de accordo com o art. 175, etc. 1.351:800\$000
Total 2.100:000\$000

Importam os saldos transferidos em dous mil e cem contos de réis.

Credito constituido dos saldos transferidos da verba 3ª — Serviço de Povoamento, do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, nos termos do decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930, a ser escripturado como distribuido ao Thesouro Nacional.

Para as despesas, nos exercicios de 1930 e 1931, decorrentes de transporte, localização, hospedagem e assistencia de trabalhadores, nos termos do art. 6º, do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, construção de linhas colonias e estradas de rodagem, inclusive o pagamento de mensalidades, diarias e salarios do pessoal tecnico, auxiliares e trabalhadores em geral empregados nesses serviços; sendo discriminadas nas prestações de contas as despesas de pessoal e de material, 2.100:000\$000.

Importa o presente credito em dous mil e cem contos de réis.

Secretaria de Estado do Trabalho, Industria e Commercio, 30 de dezembro de 1930. — Venancio F. Neiva, director da secção no Ministerio da Agricultura, em commissão no do Trabalho.

te Alfredo Pereira Guimarães é recorridos Cardinale & Companhia:

Considerando que os recorridos, ora embargantes, cumpriram o accordo anterior, pagando ao recorrente, conforme prova o recibo de fls. 36, a indemnização de férias ao mesmo devida;

Considerando que, assim sendo, não ha mais cabimento para applicação da multa, que lhe fôra imposta pela decisão de 16 de maio de 1929;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho relevar a referida multa.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 194 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alvaro dos Santos Bravo e recorrido Manoel-Rosa Christina:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver o recorrido se recusado a preenchê-la;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 209 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Rosa Cherem e recorrida a firma Zano-rano & Fernandes:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente

julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de oito dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 210 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Horacio José Oliveira e recorrida a firma Zano-rano & Fernandes:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de oito dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena, de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 226 — 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Ramos e recorrida Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria

Recurso n. 324 — 1933 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recor-

ente Fulgencio Borges e recorrida Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil; Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão appensa aos presentes autos;

Considerando, porém, que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria o direito de gozar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1930. — *Ataulpho*, relator. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 331 — 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Manoel Velloso e recorrida Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão appensa aos presentes autos;

Considerando, porém, que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 350 — 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Conchetto Vespasiani e recorrida Fundação de Aço São Paulo, Ltd;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 367 — 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Quirino da Silva e recorrida a firma Carlos Ramôa & Comp.;

Considerando que o recorrente allegou haver prestado serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter adquirido direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando, porém, que consta da caderneta appensa aos autos já ter o mesmo recebido a indemnização correspondente ás ditas férias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 470 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio da Cruz e recorrida Casa Mineira; Considerando que constitue elemento essencial a prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a esses autos a sua caderneta com essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 523, de 1930. — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente João Coglianthe e recorrida Charles Bonavita

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrida em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que o recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que tinha direito de gozar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso. — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 610 de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Antonio Soares da Silva e recorridos Iglesias & Comp.;

Considerando que os recorridos em cumprimento da notificação de fls. 3, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagaram a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 622 de 1929 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Manoel Silva e recorridos Belmiro Vieira & Comp.;

Considerando que, segundo provaram os embargantes, o numero de faltas dadas pelo recorrente, é superior a 15, sem qualquer justificativa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos para, reformada a decisão de fls. 7, julgar improcedente a reclamação constante da petição inicial. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Commercial do Districto Federal

SESSÃO REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1931

Presidente, *Fernandes Couto*—Director, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes *Fernandes Couto*, presidente, os deputados *Sá, Porto, Bráulio, Leite*, e o director da secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltandó com causa justificada os deputados *Teixeira e Burlamaqui*.

Expediente:

Estando presente o deputado *Leite*, tomou posse, por haver sido eleito para o quadriennio de 1931 á 1934.

Requerimentos:

D'A Sociedade Anonyma Empreza da Urca, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (creação de cargo na directoria).—Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, para o archivamento da acta de sessão de directoria (ausencia de um director e respectiva substituição).—Deferido.

De *Gomes & Villar e M. Baptista & Silva*, para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De *Doerger & Comp.*, para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido pelo parecer.

De *F. R. Moreira & Comp.*, *Fernandes, Azevedo & Comp.*, *Cerqueira, Soares & Comp.* e *J. Saraiva & Comp.*, para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidos.

De Agencia de Exportadores Nortistas Limitada, para o archivamento de sua prorrogação de contracto.—Indeferido pelo parecer.

De *A. Cordeiro & Comp.*, *Campos & Pacheco* e *Rodrigues & Portella*, para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De *J. Zaercher & Comp.*, *Meira, Irmão & Comp.*, *Custodio de Almeida Magalhães & Comp.*, *L. Souza & Ferreira*, *José Almeida Cunha & Comp.*, *W. G. Wills*, *Alberto Tauile*, *João Rissi*, *Victorino Gomes de Oliveira*, *Marques & D'Avila*, *Simon Gremán*, *Raphael Limengi*, *Manoel Lopes Antelo*, *George E. Coell*, *Armando Joaquim Marinho*, *Antonio Carvalho de Souza*, *Francisco da Cunha*, para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De *A. G. Kaehler*, para o registro de sua firma.—Indeferido pelo parecer.

De *José Cardoso Soares*, para o registro de sua firma.—Modifique a firma.

De *Benedicto Bretanha de Miranda*, pedindo renovação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (triennio 1931 a 1933).—Passe-se titulo.

De *Edgard Barreto Bruce*, pedindo registro de attestado de habilitação de guarda livros.—Registre-se.

De *Deemedes Teixeira de Castro*, pedindo registro de nomeação de fiel de armazens geraes.—Registre-se.

De *Moysés N. Bacha*, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial).—Anote-se.

De *Eniz Gonzaga Moreira da Silva*, pedindo anotação em seu registro de firma

rectificação da data do início das operações).—Annote-se.

De Leon D. Levy & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (declarando que a firma entrou em liquidação).—Annote-se.

De João Rissi, Leonardo de Freitas e Augusto Kulhmann, para os cancellamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

Contractos:

De Gomes & Villar, firma composta dos socios solidarios Manoel Antonio Villar e Alvaro Gomes Ferreira, para o commercio de alfaiataria á praça dos Governadores n. 3 com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De M. Baptista & Silva, firma composta dos socios solidarios Manoel Lourenço Baptista e Manoel Joaquim da Silva, para o commercio de carvão vegetal e lenha á rua Morro do Vintem n. 48 com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De F. R. Moreira & Comp., alterando a clausula oitava do seu contracto social.

De Fernandes, Azevedo & Comp., pelo fallecimento do socio Antonio José Coelho recebendo os seus herdeiros a importancia de 126:170\$312, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cerqueira, Soares & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De J. Saraiva & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

Distractos:

De A. Cordeiro & Comp., retira-se o socio Henrique da Gama Junior recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo os socios Antonio Alves Cordeiro Junior e Luiz Faulhaber na importancia de 20:000\$090.

De Campos & Pacheco, retira-se o socio Adriano Pereira Pacheco recebendo a importancia de 9:732\$, ficando com o activo e passivo o socio José de Campos na importancia de 9:732\$000.

De Rodrigues & Portella, retira-se o socio Raphael Corrêa Portella recebendo a importancia de 30:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Gualter Rodrigues na importancia de 19:000\$000.

Firmas individuais:

De W. G. Wills, para o commercio de importação, representações, etc., á rua General Camara n. 86, com o capital de réis 200:000\$000.

De Alberto Tauile, para o commercio de fazendas, etc., á rua S. Francisco Xavier n. 463, com o capital de 30:000\$000.

De João Rizzi, para o commercio de estoijos em geral, etc., á rua Evaristo da Veiga n. 61, com o capital de 20:000\$000.

De Victorino Gomes de Oliveira, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Barão de Guaratiba n. 45, com o capital de 5:000\$000.

De Simão Grosman, para o commercio de roupas feitas, á rua Regente Feijó n. 110 B, com o capital de 20:000\$000.

De Raphael Limongi, para o commercio de galvanoplastia, á rua dos Invalidos numero 21, com o capital de 3:000\$000.

De Manoel Lopes Antelo, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Santo Christo n. 83, com o capital de 10:000\$000.

De George F. Cecil, para o commercio de venda de machinas especiaes para engenharia, á Praça Mauá n. 7, com o capital de 25:000\$000.

De Francisco da Cunha, para o commercio de fabrica de doces, á rua Santo Christo n. 35, com o capital de 40:000\$000.

De Armando Joaquim Marinho, para o commercio de fabrica de malas, etc., á rua Sete de Setembro n. 66, com o capital de 47:000\$000.

De Antonio Carvalho de Souza, para o commercio de ferragens, tintas, etc., á rua Maria Passos n. 92, com o capital de réis 10:000\$000.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1931

Companhia Luz Stearica (dous requerimentos), Real Companhia Venicula do Norte de Portugal, União Telegraphica Brasileira, Bausch & Lomb Optical Company, Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, Lopes Sá & Comp. Ltda. e Tokik Abido.—Lavrê-se o termo.

Société Chimique de la Grande Paroisse Azote & Produits Chimiques.—Publiquemos novos pontos característicos.

The East Asiatic Company (Det Ostasiatisk Kompagni).—Como requer.

Moura Brasil (oposição aos pedidos de registro das marcas depositados sob os numeros 18.739 e 18.838, respectivamente, pelas firmas Dr. Raul Leite & Comp. e Silva Araujo & Comp. Ltda.), Jantzen Knitting Mills (recorrendo do despacho que mandou archivar a marca internacional numero 67.064), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, José Pacheco do Amaral, Bruno Jablonsky, Wincenty Matzka, Lightning Fastener Company Limited, Rieckmann & Comp. (dous requerimentos), Francisco Antonio Giffoni, M. M. Ferreira & Comp., Januario Loureiro & Comp., Arnaldo Joaquim da Silva, Car Leoni, The Antidolor MFG. Co. Inc.—Junte-se ao processo.

Jorge Rossmann, e Todd Dry Dock, Engineering & Repair Corporation.—Prestem esclarecimentos.

Alberto Meisner.—Cumpra o despacho de 1-12 ultimo.

J. Fragozo.—Dê-se certidão.

Maurício Fineberg.—Apresente novas descrições da marca de accordo com o «clichê».

Conrado Melcher & Comp. e Moysés Ribeiro & Irmãos.—Satisfacem a exigencia da secção.

Dr. Ferdinand Ringer.—Junte-se ao respectivo processo, que deve ser solicitado do consultor.

Robert Thomson Stewart.—Preste esclarecimentos como exige o Sr. consultor Sylvio Olinto.

Chama-se a atenção dos que teem interesses nesta directoria geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diário Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivo. O prazo a que se refere o edital de 28 de setembro ultimo foi prorogado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, por 60 dias, devendo a prorrogação terminar a 27 de janeiro de 1931.

Pedido de registro de marca:

(Com audiencia do representante do ministério publico).

La France-Republic Corporation, da marca «Republic», para distinguir artigos da classe 21.—Renove-se o registro á vista dos pareceres.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos caracteriscos da invenção de «Um novo tipo de cafeteira com coador», para a qual requer patente de modelo de utilidade «Tokik Abido» (deposito n. 9.436 de 8 de janeiro de 1931).

Um novo tipo de cafeteira com coador, de tamanho e formato variavel, feita de metal ou outros materiaes apropriados, com a parede externa lisa ou com desenhos simplesmente estampados ou em relevo, provida de alça, caracterisada pelo facto de ter um dos lados verticaes, propriamente o lado onde está localizado o bico de sahida do liquido, recto e plano, em toda a altura do bule, e provido de recentrancias lateraes que fazem de guia para uma chapa tambem de metal ou de material identico ou não ao do conjunto, que é corrediça nessas guias para a sua collocação ou retirada, recurvada no extremo superior para o seu manejo, comportando a mesma na parte inferior, á altura do bico, um rasgo circular ou de formato correspondente ao canal do dito bico, cujo rasgo é fechado com um tecido, ou mais de um, de material coador, de espessura variavel, afirmado convenientemente na chapa mas de forma removivel para a sua facil substituição, de modo que, estando a chapa nas alludidas guias, e aquecida a agua e collocado na cafeteira o pó necessario para a infusão, sahirá esta pelo bico passando pelo coador assim disposto, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 18.995, de 8 de janeiro de 1931).

Consiste no nome Vinho de Familia, que poderá variar em côres e dimensões.

A marca, que é renovação da de n. 4.878, acha-se incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro União Telegraphica Brasileira, destinada a artigos da classe 50 J (deposito numero 18.996, de 8 de janeiro de 1931):

Consiste em um rotulo de forma rectangular notando-se internamente as letras «U T B» atravessadas por uma centelha electrica.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir todos os impressos da União Telegraphica Brasileira (classe 50 J), e será usada tambem em reclamaes.

Descrição da marca para que pediu registro J. Athayde & Comp., Ltd., destinada

a artigos da classe 23 (deposição n. 18.997, de 8 de janeiro de 1931):

Consiste na representação dos dizeres: «Morim Superior São Geraldo», escriptos em tres regras horizontaes, vindo-se a imagem de São Geraldo entre as palavras Superior e São Geraldo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir morim, de seu commercio, incluído na classe 23.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Luz Stearica destinada a artigos da classe 4 (deposição n. 18.928, de 8 de janeiro de 1931):

Consiste, 1º na representação do proprio recipiente, no qual se vêem gravadas em alto relevo as palavras «Companhia Luz Stearica» — «S. Christovão»; 2º, em uma etiqueta rectangular de fundo vermelho com dizeres, arabescos e ornamentos brancos. Esta etiqueta se applica collada no recipiente ou garrafa.

A etiqueta rectangular tem na parte superior esquerda um disco, no qual se vê a figura de um condor de azas abertas pousado em um rochedo. Encimando a figura vê-se a palavra «Condor» e um sol radiante. Abaixo do disco lê-se «Marca registrada». A direita do mencionado disco os dizeres «Densidade» — «15/1266 ou 31» Baume — «Condor» e abaixo destes em sentido transversal a palavra «Glycerina». Ladeando esta lê-se, á esquerda «Quimicamente» — Pura Branca Official — Para os usos pharmaceuticos» e á direita «Manufatura pela Cia. Luz Stearica» — «Fabrica rua Benedicto Ottoni n. 19» — «S. Christovão» — «Rio de Janeiro».

O recipiente ou garrafa é de cor azul, afim de conservar o producto da acção da luz e a etiqueta é usada unicamente na cor vermelha com os dizeres, desenhos e arabescos em cor branca.

Esta marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir glycerina, na classe 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Luz Stearica, destinada a artigos da classe 46 (deposição n. 18.993, de 8 de janeiro de 1931):

Consiste em uma etiqueta rectangular, vindo-se na parte superior as palavras «Comp. Luz Stearica», abaixo destas doze medalhas sobrepostas, tendo ao centro uma das «Grande prêmio», medalhas e as seguintes em varias Exposições: Abaixo das referidas medalhas acham-se os dizeres «Vela Apollinaris» — «Rio de Janeiro».

Esta marca é gravada a fogo nas caixas e serve para distinguir velas, na classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 19.000, de 8 de janeiro de 1931):

Consiste na representação de um leixão, no qual se vê enfiado um cadarço acompanhado das letras «U.E.C.»

O desenho e as letras acham-se encerrados por uma circumferencia.

Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufactur do ou não, incluindo charutos e artigos para fumantes, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, destinada a artigos das classes 4 e 16. (Deposito n. 19.001, de 8 de janeiro de 1931):

Consiste na representação de uma concha encerrada por uma circumferencia e tendo centro uma barra horizontal que divide a concha em duas partes. Na parte superior lê-se a palavra «Shell» e na parte inferior «Bitumen».

Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir betume e artefactos de betume para edificação, construção de estradas, pavimentação, decoração e fins semelhantes, nas classes 4 e 16, da importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Bausch & Lomb Optical Company, destinada a artigos da classe 8. (Deposito n. 19.002, de 8 de janeiro de 1931):

Consiste nas letras «B» e «L» separadas pelo signal «&» encerradas em uma moldura rectangular.

Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir guarnições oculares e respectivas partes, na classe 8, da fabricação e commercio da depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1931

Condoroff S. A., fazendo uma exposição relativamente a fornecimento feito pelo Depósito Naval do Rio de Janeiro. — Seffe devidamente os documentos annexos.

Dia 9

Miguel Leitão de Carvalho, fiador de Annibal Barbosa, ex-almoxarife da Estrada de Ferro Santa Catharina, pedindo a tomada de contas do responsável e baixa da fiança prestada em garantia da gestão do mesmo. — De accordo com o parecer, nada ha que deferir.

Guilherme José Barbosa pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

ACTA N. 183 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1930

Presidência dos Srs. ministros Pedro Soares e Leonel Filho — Representante do Ministério Público, Dr. Oclavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. A. Veladão, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agnôr de Moura e auditores Passos Miranda e Oliveira Lima, servido de ministros, foi aberta a sessão.

Ao abrir a sessão, o Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares declarou aos seus pares, que, por haver pedido a aposentadoria, era a ultima sessão a que comparecia e a sim passava a presidencia do Tribunal ao vice-presidente Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho.

Por essa occasião o Sr. Dr. Teixeira Soares accentuou a grande saudade que levava de todos e o modo correcto e attencioso com que sempre fora distinguido na sua passagem pela presidencia do Tribunal.

Em seguida usou da palavra o Sr. Dr. Leonel de Rezende Filho, que proferia as seguintes palavras:

Sr. presidentes.

E' motivo de grande magua para o Tribunal o ver-se forçado a ficar privado da colaboração do Sr. Dr. V. Ex., que inestimaveis serviços prestou ao paiz no alto cargo que sempre lhe foi confiado pelos seus pares como preito da justiça ao seu merecimento.

Proponho, pois, que da acta conste a affirmação das homenagens que o Tribunal presta ao grande valor do ministro, que hoje deixa o posto de seu presidente, lamentando que as injuncções de força maior, provenientes da falta de saúde, o tenham obrigado a pedir a sua aposentadoria, e, fazendo votos para que, no remanso affectuoso do seu lar se lembre sempre, com saudades dos collegas que aqui ficam pesarosos por se verem destituídos de sua coadjuvação nas nobres missões que tanto honrou, cumprindo, com intelligencia, altivez e zelo consciencioso, os deveres do seu cargo.

Em nome do corpo instructivo falou o director da 2ª Directoria, Dr. J. V. Lobato de Vasconcellos, nos seguintes termos:

Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares.

O corpo instructivo do Tribunal de Contas não poderia ver-vos partir sem vos trazer a sua respeitosa despedida.

Outro deveria ser o interprete dos sentimentos dos meus collegas, se elles tivessem preferido confiar ao honroso missao a quem soubesse representá-los com brilho de oratoria.

A circumstancia porém de ter eu servido convosco durante tantos annos não só neste Tribunal como até a tes da pala aqui termos vindo dedicar uma existencia toda, infiniu certamente no seu animo para que elles deliberassem de forma tão pouco acertada.

A minha palavra descolorida augmentará ainda a simplicidade da homenagem que vos é prestada, mas nessa mesma singeleza estou certo que vereis a sinceridade que nos move.

Em nenhum caso como no vos o tem applicação aquelle dito do grande orador romano — «Optum cum dignitati» — A quem leva uma vida arduamente laboriosa é grato achar ao termo de sua carreira um honrado repouso.

O descanso que ides destruir é pois a tregua que vem coozer um longo periodo de lutas, em que dedicastes as vossas forças ao interesse nacional, nas altas funcções que desempenhastes.

A vossa sempre renovada eleição para a presidencia do Tribunal é bem uma prova de que merecis dos vossos pares, todos elles illustres por muitos titulos, notáveis pelo seu saber, integridade e serviços á causa publica.

A frente deste Tribunal pela justa escolha dos eminentes membros do seu corpo deliberativo a vossa acção foi continuamente notada no seu ido de integral efficiencia ao instituto que a lei brasileira creou com elevada finalidade.

Por isso mesmo todos os corpos que compõem o Tribunal, todos os seus funcionarios da sede ou das delegações, reconhecem, com maior apreço os vossos esforços, a vossa dedicação e a vossa competência no cargo que illustrastes.

Mas conhecemos também, além das vossas virtudes de homem publico, outra face do vosso caracter que se impõe a nossa admiração: é a vossa bondade, que tão bem sabeis temperar com a vossa enérgia, a um tempo firme e branda.

No momento em que deixaes esta casa para consagrar os vossos dias inteiramente à família que idolatraes, aquellas que trabalharam sob a vossa direcção vos saudam e vos asseguram que, com a lembrança das atenções que de vós cada um recebeu, permanecerá em nosso espirito a recordação do chefe justiciero, dedicado e bom.

Que a felicidade reine em vosso lar, são os votos que de todo o coração formulamos.

Por ultimo o Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares agradeceu sensibilizado as homenagens que acabava de receber de seus pares e do corpo instructivo, pondo em relevo a grata impressão que levava da dedicação, competencia e amor ao trabalho, revelados pelos seus auxiliares de administração aos quaes devia em grande parte o prestigio de que fôra sempre cercada a sua acção como presidente do Tribunal.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.913, deste mez, pagamento de 1.245\$330 a Moraes Alves & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Offícios:

Ns. 1.085, 1.050, 3.136, 6.273, 6.314, 1.191, 6.270, 1.145, 2.905, 14.838, 6.224 e 591, deste mez, do Serviço Florestal, Fomento, Povoamento, Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia e Museu Nacional, pagamento de 2:228\$, 33:278\$900, 732\$, 1:040\$, 33\$300, 2:485\$200, 2:160\$, 150\$, 1:013\$500, 200\$, 3:620\$ e 15\$ a Henrique Braga & Comp. e outros, de fornecimentos, transportes, passagens, gratificação, substituição e lavagem de toalhas. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:114\$400 a Prefeitura Municipal, 633\$355 a José Thomé X. de Brito, 3:200\$ a L. B. de Almeida & Comp., 1:465\$440 a Angelo C. Ibarola, 490\$ a José A. da Silva, 850\$ a Pompilio S. Paiva, 600\$ a José S. Pereira, 1:258\$ a Companhia Caes do Porto, 60\$ a Silva & Comp., 120\$400 a Eduardo Sá, 10:223\$742 aos escripturarios da Caixa de Amortização, Affonso R. Gomes e outros, de dividas de exercicios findos, fornecimentos, restituições e substituições e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Aviso da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do S. Paulo, n. 239, de outubro ultimo, encaminhando o pedido de transferencia da pensão de D. Julia Ferreira Maia ao Thesouro Nacional. — Registrou-se, feita a devida annullação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 493 deste mez, distribuição do credito de 51:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará, por conta das verbas 11ª e 12ª. — Ordenou-se o registro.

Offícios ns. 791 e 785 deste mez, da Intendencia da Guerra, pagamento de 7:257\$400 e 103:730; a The Leopoldina Railway Company e outros, de transportes, e fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.623 deste mez, pagamentos de 1:320\$ e 200\$ a Raymundo P. Caladas e

outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.740, 4.769, 4.654, 4.740, 4.660, 4.700, 4.765, 4.667, 4.729, 4.667, 4.671, deste mez, pagamento de 1:956\$, 14:247\$600, 751\$450, 17:670\$000, 7:827\$200\$, 2:186\$000, 15:890\$100, 2:160\$000, 7:142\$000, 354\$900 e 1:173\$300 a Mayrink Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos, passagens e transportes. — O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios ns. 2.904 e 192 deste mez, da Directoria Geral de Propriedade Industrial e Junia dos Corretores, pagamento de 1:090\$300 e 1:520\$ a J. G. Pereira & Comp. e outros, de fornecimentos e aluguel de casa. — Mandou-se registrar os alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.144, 2.107, 2.114, 1.956, 2.051, 2.052, 2.005, 2.007, 2.130, 2.152 e 2.141 deste mez, pagamento de 5:070\$, 5:940\$000, 190:302\$200, 3:500\$, 115\$200, 455\$300, 1:331\$931, 216\$100, 266\$, 1:620\$ e 11:000\$ a Aço Roechling Buderns do Brasil Limitada e outros, de fornecimentos e differença de vencimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos n. 3.892 deste mez, distribuição do credito de 3:354\$833 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 30ª. — Ordenou-se o registro.

Avisos:

Ns. 1.729, 6.315, 1.685, 569, 1.240, 1.275, 15.095, 803, 590, 867 deste mez e do mez findo, do Serviço do Algodão, Povoamento, Informaçoes, Observatorio Nacional, Escola S. de Agricultura, Instituto de Chimica e Museu Nacional, pagamento de 42:000\$000, 165\$800, 496\$400, 237\$650, 591\$100, 2:506\$374, 6:101\$300, 94\$600, 497\$ e 3:077\$400 a Graig & Companhia Limitada e outros, de fornecimentos, transportes e substituições. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 2.179 deste mez, pagamento de 6:615\$ a Souza Baptista & Companhia de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 816 deste mez, da Intendencia da Guerra, pagamento de 35:610\$ a João Santos & Companhia, Limitada, para fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:500\$ a José B. Machado, 125\$470, 3:083\$ e 4:925\$ a Companhia Locativa e Construtora, 1:760\$000 a Souza Baptista & Comp., 1:056\$400 a Viação Sul America, 720\$ a Casa Lohner S. A., 240\$000 a Paul J. Christoph Co., 19:993\$380 a Nicola Scaffa, 1:049\$200 a Manoel B. Casal, 388\$400 a Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, 83\$000 a Companhia Telephonica, 107\$887 a Sociedade de Gaz, 900\$ ao Consultor Juridico, Alcebiades C. de Bittencourt, 533\$333 a Raul Rangel de Borborema, 322\$200 a Miguel J. V. Leal, 242\$448 a Antonio B. Ribeiro, 93\$250 a João Gonçalves, 15\$720 a Bernardino Ribeiro, de dividas de exercicios findos substituições e restituições. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 451, de novembro findo, da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, com a guia de transferencia em favor do 1º escripturario do Tribunal de Contas Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha. — O Tribunal ordenou que, feita a annullação, registre-se o credito de que trata a mesma guia na quantia de 4:800\$000.

De concessão da pensão de montepio a D. Maria das Dores de Aquino e outro, viuva e filhos de Sergio Thomaz de Aquino, 1º official aposentado da Administração dos Correios em S. Paulo. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.533, 3.638 e 3.566, do corrente, pagamento de 2:422\$500, 21:915\$260 e 256\$666 a Mattos Pragana & Comp. e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.711, do corrente, com o credito de 380:000\$ aberto pelo decreto 19.477, de 11 deste mez, para attender ao pagamento dos vencimentos relativos ao mez de janeiro do anno vindouro, vencimentos dos officiaes e sub-officiaes da Missão Naval Americana e as despesas com passagem, embalagem, etc. — Ordenou-se o registro do credito e sua distribuição a Pagadoria da Marinha, de accordo com os pareceres.

Ns. 4.682, 4.701, 4.673, 4.692, 4.693, 4.478 e 4.736, deste mez e do mez findo, pagamento de 20:297\$, 324:216\$480, 368\$834, 7:944\$500, 73\$, 10:600\$, 500\$ a Mayrink Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos, e serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

N. 4.725, deste mez, distribuição do credito de 124\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará, por conta da verba 20ª. — Ordenou-se o registro, mediante annullação feita.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.050, 2.155, 2.219, 2.659, 2.143, 2.015, 2.154 e 2.651, deste mez, pagamento de 60\$360, 1:816\$330, 800\$, 270\$, 58:000\$, 260\$, 4:030\$540 e 640\$ a Mayrink Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos, aluguel de predio, serviços executados. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Peardrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.942, 3.939 e 3.076, deste mez, pagamento de 1:559\$500, 180\$400 e 2:219\$500 a Henrique Braga & Comp. e outros, de fornecimentos e transportes. — Foi ordenado o registro.

N. 3.912, deste mez, pagamento de 1:225\$390 a The Western Telegraph Company, de transmissão de telegrammas. Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim constante do parecer.

Offícios ns. 1.283, 591, 6.316 e 1.337, do corrente, da Escola de Medicina Veterinaria, Observatorio Nacional e Serviços Geologico e Povoamento, pagamento de 10:558\$700, 529\$, 629\$700 e 8:587\$820 a Lutz Ferrando & Comp. e outros, de fornecimentos e transportes. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica: Avisos ns. 1.665 e 1.651, deste mez, pagamento de 4:865\$100 e 430\$250 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 2.185, deste mez, pagamento de 410\$ a diversos de fornecimentos.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 13:335\$200 a The Leopoldina Railway, 1:440\$ a Childerico Pederleiras, 430\$ a José F. da Nobrega, 384\$ a Emigdio F. de Lima, 2:200\$ a Mario R. da Rocha, 1:180\$ a Ladislau D. da Cunha, 270\$ a Gomes Macedo, 177\$560 a Israel Schaeffer, 116\$775 a Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, de dividas de exercicios findos, substituições, fornecimentos e restituições.—Mandou-se dar registro aos alludidos pagamentos.

Officio n. 107, deste mez, do 1º representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official* em que foi publicado o termo de contracto celebrado pelo Ministerio da Justiça com Moreira Barbosa & Comp., para fornecimento.—Recusou-se registro, de cá-ló com o parecer.

De concessão de aposentadoria ao mestre da cunha de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio de Oliveira.—O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.241 e 2.307 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, pagamento de 1:981\$700 e 16:413\$100 a The Leopoldina Railway Company e outros, de passagens.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Aviso n. 3.550 do corrente, distribuição do credito de 632\$259 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, por conta da verba 32ª.

Ns. 3.598 e 3.613 deste mez, pagamento de 200\$ e 414\$300 a Companhia Progresso Industria do Brasil e outros, de aluguel de casa e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.712, 2.046, 2.122 e 4.695 do corrente, pagamento de 29:010\$800, 235\$, 1:808\$ e 5:659\$ a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.042 e 2.037 deste mez, distribuição do credito de 600\$ á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios por conta da verba 2ª e pagamento de 386\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.935 deste mez pedindo reconsideração do acto do Tribunal que negou registro ao officio n. 5.289 de outubro ultimo da Industria Pastoral, relativo ao pagamento de 183\$700 á Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, de descargas e capacidades.—Foi ordenado o registro.

Officios:

Ns. 6.313, 1.763, 15.097, 3.047, 709 e 1.763 do mez findo e do corrente, pagamento de 99\$400, 2:216\$, 7:617\$, 25\$937, 350\$ e 2:616\$ a Estrada de Ferro Mogiana e outros, de transportes, fornecimentos e substituição.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda: Processos:

De pagamento de 1:040\$600 a Severiano Carrilho, 1:500\$ ao Hospital de Caridade do Rio Rio Preto, 578\$622 a José R. Bastos, 32\$258 a Almeida Cunha Gavinho, 388\$333 a Raymundo Gasboggini, 223\$097 a Manoel F. P. Carrijo, 4:650\$ a Jorge D. da Fonseca, 900\$ a Gabriel Coutinho e outros, 439\$169 a Frederico L. Silva, 395\$824 a Fausto C. Vianna -500\$ aos menores Maria de Lourdes e outro, 425\$126 a Arnaldo S. Faro, 164\$263 a Kurt Albert, 16\$666 a José L. F. Parga, 60\$ a Manoel B. Lyra, 133\$390 a Pedro S. Carpes, 337\$744 a Balbino de Carvalho, 296\$642 a Octavio Neves, 157\$ a Moacyr Vieira de Souza, 106\$642 a D. Maria da Conceição N. Freitas, de dividas de exercicios findos, fornecimentos e restituições.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De pagamento de 59\$590 a Manoel Fernandes Almeida de restituição, de despesas pagas a maior em 1929.

De restituição de 198\$500 a Productos Beko Ltda., um sello por verba relativo a um contracto cujo registro foi recusado.

De restituição de 94\$290 a Martins & Comp. de restituição de imposto pagos a maior em 1928.

Deu-se vista dos processos ao Sr. Dr. 1º representante do ministerio publico.

De concessão de aposentadoria de Alipio Gomes de Oliveira, agente da 2ª classe da 2ª divisão da alludida repartição da Central do Brasil.

De concessão de aposentadoria a Antonio Bertholdo Alves, agente de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas.

Idem de aposentadoria de Adriano da Costa Barros, guarda civil de 3ª classe.—O Tribunal julgou legal a concessão.

De concessão de montepio a D. Maria Praxedes de Alencar Pinheiro e outros, viuva e filhos de Guilherme Carlett Pinheiro, ex-fiel de thesoureiro da Caixa Economica.—O Tribunal julgou legal a concessão de accordo com o parecer, do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico nos termos seguinte:

Montepio á familia de funcionario da Caixa Economica. Aumento de vencimentos concedido pelo decreto n. 15.503, de 31 de maio de 1922.

O corpo instructivo impugna a concessão, entendendo que a pensão está sujeita á limitação do art. 2º do decreto n. 4.569, de 25 de agosto de 1922.

Discordo dos pareceres e proponho seja julgada legal a concessão, que numerosos precedentes, em casos de perfeita analogia, amparam e justificam.

E' certo que o art. 2º do decreto n. 4.569, de 25 de agosto de 1922, dispõe:

“Aumento de vencimentos concedido por esta ou por qualquer outra lei, a contar de 1922, inclusive, não será computado para alteração da pensão, nem da contribuição do montepio referente ao contribuinte inscripto até 31 de dezembro de 1913”.

O de cujus era contribuinte inscripto até 31 de dezembro de 1913 (vide dec. de fis. 2).

A pensão concedida neste processo foi calculada levando-se em conta o aumento de vencimentos que o de cujus tivera em 1922, (capella annexa ao decreto n. 15.503, de 31 de maio de 1922).

Pondra o corpo instructivo que, tratando-se de aumento de vencimentos concedido

em 1922, não podia, ser computado para elevação de pensão, nem de contribuição, ex-vi de disposto no art. 2º do decreto numero 4.569.

A mesma questão foi suscitada neste Tribunal, ha tempos, a proposito do montepio dos herdeiros dos professores do curso superior e secundario federal.

Tambem os professores tiveram os seus vencimentos elevados em 1922, pela lei n. 4.555, de 10 de agosto do mesmo anno, isto é, 15 dias antes do decreto n. 4.569.

Ventilado convenientemente o assumpto e depois de brilhante voto do provento Sr. ministro Cunha Pedrosa e de parecer do Ministerio Publico, no montepio dos herdeiros do Dr. Carlos de Laet, o Tribunal de Contas concordou com a Administração Publica na verdadeira intelligencia do art. 2º do decreto n. 4.569.

Tendo sido o augmento concedido, quando ainda não existia a restricção do citado dispositivo, por força da lei creadora do montepio que declara ser a pensão correspondente á metade do ordenado sobre o qual contribuiu o funcionario, adquiri am para logo os herdeiros deste o direi o á pensão correspondente ao augmento, direito adquirido que nenhuma lei posterior poderia effectuar, sob pena de ter effeito retroactivo.

Entendeu, pois no caso dos professores, que a disposição do art. 2º do decreto n. 4.569, de 25 de agosto de 1922, só podia ser applicada aos augmentos posteriores á sua vigencia.

No caso deste processo, mais favoravel ainda é a situação dos herdeiros do de cujus.

O augmento de vencimentos dos professores se deu 15 dias antes da lei restrictiva, ao passo que o de cujus obteve o augmento de seus vencimentos pelo decreto n. 15.503 de 31 de maio de 1922, quasi tres mezes antes de entrar em vigor a disposição do art. 2º do decreto n. 4.569, de 25 de agosto do mesmo anno, e já pagava a differença de joia e vinha effectuando desde junho o desconto de um dia de ordenado, calculado sobre os vencimentos augmentados pelo decreto n. 15.503.

Verifica-se pela certidão de fis. 6 v., que, posteriormente, em 1926, pelo decreto numero 17.480 de 20 de outubro de 1926 novo augmento de vencimentos teve o de cujus.

Em consequencia, porém, desse ultimo augmento não foi elevada a contribuição, nem tão pouco teve elle influencia no quantum da pensão ora concedida, ex-vi do artigo 2º do decreto n. 4.569, já então perfeitamente applicavel.

A' vista do exposto, sou de parecer que é legal a concessão tal como foi calculada.

De concessão:

De reversão de montepio de D. Libania de Jesus para seus menores: Alipio e outro, viuva e filhas de Porphyrio Gonçalves, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.—O Tribunal julgou legal a concessão.

Representação da Secretaria do Tribunal de Contas, relativa á distribuição do credito de 151:929\$503 distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, para occorrer ao pagamento dos accrescimos dos orçamentos das obras e reconstrução e adaptação da parte do edificio em que funciona a Alfandega de Belém do Pará, para instalação daquella delegacia.—O Tribunal resolveu de accordo com os pareceres.

Officio n. 140, deste mez, da Comissão de Tomada de Contas em Atrazo, em que o presidente da referida comissão solicita seja levado ao conhecimento do Tribunal de Contas o pedido de dispensa daquella chefia.—O Tribunal, embora lamentando a ausencia do Sr. Dr. Thompson Flores, da

chefia da Comissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo; resolve accceitar o pedido de dispensa que lhe é feito aguardando para resolver opportunamente sobre a sua substituição.

Officio n. 133, do mez findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, submettendo ao mesmo Tribunal o processo annexo ao mesmo officio referente ao pagamento da importancia total de 280:405\$214 a Ferreira Passarelo & Comp. e outros, cuja despesa corre á conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 19.358, de 8 de outubro ultimo, para attender a despesas decorrentes do movimento revolucionario, consultando a mesma delegação si póde tomar conhecimento do alludido processo. — O Tribunal resolveu que se responda de accôrdo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator com exclusão da alínea c a respeito da qual o Tribunal adoptou o substitutivo apresentado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra.

O voto proferido pelo Sr. ministro relator foi o seguinte:

Considerando que nenhum acto do Governo Provisorio revogou ou modificou as leis de contabilidade publica;

Considerando que os creditos extraordinarios são abertos em casos de calamidade publica, epidemias, rebelião, sedição ou guerra externa (art. 80, § 1º, doCodigo);

Considerando que o § 3º do art. 87 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica define o credito extraordinario como sendo o que se destina a despesas imprevistas, decorrentes de inadiaveis necessidades de defesa da segurança ou da saúde publica;

Considerando que a urgencia de debellar epidemias etc. é reconhecida pela lei quando declara que a despesa, nesse caso, é inadiavel;

Considerando que o que é urgente e inadiavel não póde ficar dependendo dos prazos necessarios a concurrencias;

Considerando que o Sr. ministro da Marinha remette informações que *ipso facto* faz suas, no sentido de afirmar que houve requisição do navio «Itaquaré» e que as despesas ordenadas por conta do credito extraordinario em questão foram regularmente feitas;

Considerando que o fornecimento de oleos a um navio requisitado pelo Governo correu por conta do ministerio que fez o pedido e o empenho, não dependendo o seu pagamento de nenhum encontro de contas;

Resolve responder á consulta da Delegação nestes termos:

a) a Delegação póde tomar conhecimento das despesas feitas por conta do credito extraordinario citado na consulta, examinando as ordens de pagamento e verificando a sua regularidade; e

b) taes despesas independem de concurrencia publica;

c) o fornecimento de oleo a um navio requisitado, desde que resulte de pedido e empenho feito no ministerio, não depende de encontro de contas com a empresa a que pertence esse navio.

O substitutivo á alínea c, a que se refere a decisão do Tribunal, apresentado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra, foi o seguinte:

«Quando ao primeiro item, remetter á Delegação as informações prestadas pelo Ministerio da Marinha para que a mesma delegação possa, com perfeito conhecimento,

resolver os casos concretos sujeitos ao seu exame e registro».

O Sr. ministro Alfredo Valladão proferiu o seu voto nos seguintes termos:

«Quando ao primeiro item, voto, tambem, para que se responda á Delegação que continúa a sua competencia para conhecer da materia.

Quando ao segundo item, apesar da constante jurisprudencia do Tribunal em sentido contrario e das razões em que a mesma se funda, mantenho a minha antiga opinião de que a despesa decorrente, de credito extraordinario depende de exame prévio do Tribunal e da formalidade da concurrencia publica.

Quando ao terceiro item, voto para que continue a diligencia ordenada pelo Tribunal, uma vez que o Sr. ministro da Marinha não se manifestou expressamente sobre o objecto da mesma».

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 494, deste mez, pagamento de 405\$006 a Pereira Carneiro & Comp., de transportes. — Ordenou-se o registro.

N. 492 deste mez, pedindo reconsideração do acto que negou registro ao adeantamento de 15:000\$ feita a Luiz Carlos de Moraes, recebido e 1929 e não comprovado até janeiro deste anno. — Recusou-se registro a despesa de accôrdo com o parecer.

Officio n. 2.380 deste mez, da Intendencia da Guerra, distribuição do credito de 120\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina por conta da verba 13ª.

N. 779, do corrente da Intendencia da Guerra, pagamento de 939\$300 ao Lloyd Brasileiro de transportes.

Foi ordenado o registro da distribuição e pagamento citado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

Ns. 3.597 e 1.769 deste mez, pagamento de 50\$ e 630\$ a Irene e outros, de serviços prestados e fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.726, 4.713, 4.731, 4.698, 5.657 e 4.735 deste mez, distribuição do credito de 31:600\$600 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 20ª, e pagamento de 7:100\$, 133\$500, 1:834\$500, 10:418\$560 e 112\$ a P. Hastrup & Comp. e outros fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.994 deste mez, distribuição do credito de 225:970\$ á Delegacia Fiscal nos Estados e ás Thezourarias dos Districtos Telegraphicos nos Estados por conta da verba 9ª, constantes da tabella annexa ao referida aviso.

Ns. 2.039, 2.136, 2.056, 2.038, 2.045, 2.117, 2.148 e 2.010 deste mez, pagamento de 288\$, 1:041\$, 295\$677, 92\$900, 285\$, 2:252\$500, 750\$ e 436\$200 a Dias Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 553, 1.013, 15.099 e 752, do mez findo, do Observatorio Nacional e Industria Pastoral, pagamento de 559\$931 á Sociedade do Gaz, 237\$035, 1:016\$ e 1:007\$277 á A. America Cables e outros, de expedição de telegrammas e fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 14.879, do mez findo, restituição da caução de 2:000\$ a Joaquim F. Brandão, como garantia de contracto. — Foi ordenado o levantamento da caução.

Avisos:

Ns. 3.944 e 3.858, deste mez, pagamento de 2:137\$ e 1:197\$757 a J. G. Pereira & Comp. e outros, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

— Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 1.716, deste mez, adeantamento de 200\$ a Agenor Afonso para o 4º trimestre.

Officio n. 710, do corrente, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de 200\$ a Cid Brayne, de substituição.

Foi ordenado o registro do adeantamento e pagamento citados.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:595\$996 a Innocencio M. Fontes, 1:512\$ a Valentim F. Bouças, 325\$332 á Sociedade do Gaz, 297\$550 a Antonio B. Pinto Guedes, 425\$350 a Anacleto A. Franco, 941\$800 a Hemeterio Guilherme, 405\$ á S. A. Elevadores Brasil, 600\$ a Ulyses Octacilio Cajazeiras, 500\$ a Esther de Mendonça, 855\$, 499\$300 e 896\$ a J. G. Pereira & Comp., 1:366\$750 a B. Veiga & Comp., 484\$200 a Madeira Mamoré Railway Company, 1:500\$ a Coelho Duarte & Comp., 9:180\$ a Caetano Mazzel, 750\$ á Companhia Burroughs do Brasil Inc., 90\$ a Alexandre J. Ribeiro, 60\$ a Joaquim de Paiva, 69\$ a D. Justina Ramalho e outros, 1:194\$900 a D. R. Moura & Comp., 298\$ a Miguel Elias & Filho, 277\$900 á S. Paulo Railway Co., 1:645\$ a Ladislau Dias da Cunha, 304\$ a Medeiros & Irmãos, de dividas de exercicios findos, fornecimentos, vencimentos, ajudas de custo e restituições. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil a D. Joanna Rosa de Almeida, viuva do machinista de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Rodrigues de Almeida. — O Tribunal julgou legal a concessão.

Idem de montepio e meio soldo a D. Maria de Alcantara, viuva do 2º tenente, reformado, da Armada, Eustério de Alcantara. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.337, do corrente, da Contabilidade da Guerra, pagamento de 3:300\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos ns. 1.760, 3.637 e 3.584, deste mez, pagamentos de 1:920\$, 3:000\$ e 3:000\$ a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos. — Deu-se registro aos mencionados pagamentos.

Ministério da Marinha:

Avisos ns. 4.659, 4.727, 4.715 e 4.639, deste mez, pagamentos de 5:391\$10, 8:120\$, 155:536\$ e 4:997\$200 a Companhia Mineira de Lactínicos S. A. e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.153, 2.054, 2.037, 2.173, 2.140, 2.071, 2.141, 2.126, 2.044 e 2.131, deste mez, pagamento de 6:650\$, 1:720\$, 130\$, 9:151\$145, 7:309\$, 3:446\$100, 1:620\$500, 1:683\$500, 23:082\$ e 1:585\$400 a Rubem Teixeira & Comp. e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos mencionados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor A. de Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:**Avisos:**

Ns. 3.940 e 4.002, deste mez, pagamento de 1:799\$800 e 3:980\$ a Moreira Alves & Comp. e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Offícios ns. 6.317, 753 e 1.766 do mez findo, do Serviço de Povoamento e Industria Pastoral e Directoria de Meteorologia, pagamento de 134\$800, 122\$902 e 665\$545 a E. de Ferro São Paulo Rio Grande, e outros de transportes e serviços prestados. — Deu-se registro aos pagamentos.

Ministério da Educação e Saude Publica:**Avisos:**

Ns. 1.766 e 1.727 deste mez, pagamento de 631\$600 e 615\$600 a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica e outros, de serviços prestados a fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 228\$515 a Amaro P. Paiva, 194\$388 a Antonio da Silva, 207\$ a São Paulo Railway Company, 192\$724 a J. P. Braga & Comp., 949\$500 a Carlos Cicconi, 410\$412 a Philomete P. da Silva, 173\$600 ao Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios findos, passagens e restituções. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

De pagamento de 388\$724 a Mario Monteiro Pessoa, de entrega da quota parte da multa. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

De pagamento de 387\$754, a Antonio Luciano Pereira, de fornecimentos. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer do primeiro representante do Ministerio Publico.

Ministério da Guerra:**Officio:**

N. 2.431 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade com o *Diário Officiel* em que vem publicado o contracto celebrado entre o commandante da 6ª Região Militar e construtor Concorciano Alves dos Reis, para execução de obras e reparos no Quartel General d'aquella commando. — Recusou-se registro ao contracto de accordo com o parecer.

N. 1.844 do corrente, pagamento de 786\$ a Placido Marques & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 3.626 e 3.552 deste mez, pagamento

de 83\$663 e 243\$829 a João L. Alves e outros de substituições e diferença de vencimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministério da Marinha:**Avisos:**

Ns. 4.763, 4.639, 4.631, 4.614, 4.590, 4.605, 4.603, 4.602, deste mez, pagamento de 9:950\$, 1:300\$, 4:000\$, 857\$870, 15:614\$300, 1:390\$, 540\$, 915\$, 9:000\$ a Pedro Paulo Pedrazzi e outros de fornecimentos, trabalhos executados e reparos feitos.

N. 2.997 de setembro ultimo, anuellação na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, e consequente distribuição ao mesmo Thesouro Nacional, da quantia de 20:000\$ ouro e 45:000\$ ouro por conta da verba 29ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministério da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 2.121, 2.083, 3.764, 2.037, 2.118, 2.113, 2.112, 2.125, 2.005, 2.036, 2.043, 2.089, 2.608, 2.030, 2.040, 2.009, 3.2.011, deste mez, pagamento de 1:470\$ 1:923\$, 15:215\$845, 98\$, 8:000\$, 2:758\$500, 711\$, 873\$200, 899\$, 40\$800, 100\$740, 714\$500, 110\$, 91\$920, 3:752\$340, 101\$100 e 2:923\$400 a Willmann Xavier & Comp. e outro, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 2.055 deste mez, pagamento de 499:969\$456 ao Lloyd Brasileiro, por serviços executados durante os mezes de março, abril e maio deste anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim constante do parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Ministro Presidente designou o dia 22 do corrente mez para a seguinte sessão dando por finidos os trabalhos.

Portaria do Sr. ministro-presidente de 7 do corrente:

Dispensando a pedido o 3º escripturario Luiz Cavalcante Supcira, do lugar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Ceará:

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE**Requerimentos despachados**

Dia 5 de janeiro de 1931

Associação Banho & Comp., pedindo reconsideração da acta do Tribunal que em sessão de 5 de dezembro ultimo recusou registro a despesa de 9:860\$, como pagamento a mesma firma. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

Ricardo Leão Martin, de Moura, pedindo seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1931. — Junta certidão provando ter dez annos de serviço.

Dia 6

Dr. Domingos Alberto Nioby, pedindo seja ordenado o levantamento da fiança que presta em garantia da gestão de Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, no cargo de collector Federal de Itaguahy, no Rio de Janeiro. — Junta procuração.

Companhia Brasileira de Minas Santa Maria, idem, idem, idem. — Junta procuração.

Dia 7

Dionysio Custódio de Almeida pedindo providencias no sentido de que tenha andamento o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29:983, de 1930. — A vista do parecer nada ha que deferir.

ACTA N. 185 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Leonel Filho — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditores Pascoal Miranda, A. Oliveira Lima e Thompson Flores servindo de ministro; foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria de Rodrigo Teixeira de Magalhães, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.212 deste mez, com a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Dolores Z. Vilalba, para arrendamento do predio. — Foi ordenado o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 1:579\$700 a D. Othilia Brandão de Oliveira, de pensões. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.744 deste mez, adeantamento de 1:000\$ a José Candido de Albuquerque Mello Mattos, para o 4º trimestre. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De concessão de montepio a D. Carlinda da Cunha Motta e outros, viuva e filhos de Ernesto A. da Cunha Mattos, marechal reformado do Exercito. — O Tribunal julgou legal a concessão.

Idem de revisão de aposentadoria a João Braga no cargo de agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; requerido pela viuva do referido funcionario D. Maria Rosa Limongia Braga, afim de receber a diferença da gratificação decorrente do augmento provisorio, concedido pelo decreto n. 5.321 de 1930. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministério da Fazenda:

Processo de aposentadorias de Augusto Nino da Costa Saraiva, porteiro da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Idem de aposentadoria de Amâncio Ferreira Nobrega, compositor de 1ª classe da Imprensa Militar. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio de D. Ephigenia P. de Abreu e outra, viuva e filha de Virgilio Joaquim de Abreu, fogueira da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha desta Capital. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

—Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Laura Barbedo Possolo, filha maior solteira do capitão de mar e guerra, graduado da Armada Nicolau Possolo. — O Tribunal julgou legal a concessão.

De pagamento de 1:440\$ a D. Adelia Cavalcanti de Lima, de pensão. — Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão do montepio a D. Corina Hahl em reversão da parte que competia a sua falecida mãe, D. Adelia Hahl, viuva do contribuinte do montepio obrigatório da Fazenda João Hahl. — O Tribunal julgou legal a concessão.

Officio n. 110, deste mez, com o numero do *Diario Official* em que vem publicado o termo do accordo celebrado entre o Ministerio da Fazenda e o proprietario da Usina Força e Luz da cidade de Bella Vista, Joaquim Palheiro da Silva, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 26 do corrente para a seguinte sessão.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. José Americo de Almeida, ministro da Viação e Obras Publicas, e Dr. Adolpho Bergamini, interventor no Districto Federal.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, recebeu hontem em audiencias os Srs. Alvaro Cumplido de Sant'Anna, Manoel Louzada, os directores da Sociedade de Eugenieiros e a Sra. Branca Pereira de Souza.

— Apresentou-se ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, no Palacio do Catete, o Sr. capitão-tenente Raul Ferreira do Vianna Bandeira, por ter sido nomeado commandante do Centro de Aviação Naval, em Santos.

— Estiveram hontem, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Marcellino Rodrigues Machado, afim de agradecer ao Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o lugar de escrivão da Quinta Proctoria Civil; e em visita de cumprimentos a S. Ex., o Sr. Dr. Lacerda Cony.

— O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

"Cruz das Almas (Bahia). — Dirigimos a Vossa Excellencia nossos pezaumes perda nação brasileira grande servidor nossa terra Dr. Antonio Moniz. Saudações. — Trajano Andrade. — Rozendo Lopes. — João Lucas. — Durval Nascimento. — Antonio Vellame. — Alípio Nascimento. — Esdras Lopes. — João Baptista. — José Borges. — Durval Bastos. — Octaviano Muli. — Marcionillo Reis. — José Sampaio. — Antonio Lucas. — Antonio Spinola. — Arthur Rocha. — João Bastos. — Alfredo Vellame, membros do Partido Liberal de Cruz das Almas."

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional, serão pagas hoje, 10, as seguintes folhas do nono dia útil:

Pensões reunidas, de A a Z e Montepio Civil da Guerra de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas nos 8º, 16º e 22º dias uteis. Expediente: Das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo "Itaberá", para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Amanhã:

Pelo "C. Verde", para Barcelona, Villfranch e Genova, recebendo impressos até as 6 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje e cartas para o exterior da Republica até as 7.

Pelo "Almirante Jacaguay", para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Pelo "Itajubá", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespéra da

partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Directoria de Meteorologia — (Serviço Federal) — Resumo da synopse geral das chuvas caídas em todo o paiz, durante o mez de dezembro de 1930:

Zona norte — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se, em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 46 abaixo da normal. Em Boa Vista (Amazonas), Belém (Pará), essa altura ficou a 48 e 109 abaixo da normal, e em Manaus (Amazonas), ella subiu a 170 acima daquelle valor.

No Estado do Maranhão, as chuvas mostraram-se accentuadamente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 70 acima da normal, e no do Piahy, ellas mostraram-se irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 10 acima daquelle valor.

Nos Estados do Ceará, Parahyba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 20, 9, 15, 21 e 43, abaixo da normal.

No Estado do Rio Grande do Norte, as chuvas mostraram-se em geral abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 34 acima da normal.

Zona centro — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 15 acima da normal.

No Estado da Bahia, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 27 abaixo da normal, e no de Matto Grosso, ellas mostraram-se em geral abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 37, acima da normal.

Nos Estados de Goyaz e Minas Geraes, as chuvas mostraram-se em geral, irregulares, tendo, em média, a sua altura sido normal para aquelle, e para este, subido a 39 acima desse valor.

Em Victoria (Espírito Santo), a altura de chuva ficou a 72 abaixo da normal.

Zona sul — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se accentuadamente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 67 acima da normal.

No Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro e Paraná, ellas mostraram-se accentuadamente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 75, 97, e 97 acima da normal.

Em Bandeirantes, Jambeiro, Piquet, Santa Branca e Santos (São Paulo), essa altura subiu a 161, 70, 55, 58 e 180, acima daquelle valor.

No Estado de Santa Catharina, as chuvas mostraram-se irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 10 acima da normal.

Nota — A parte do boletim referente a zona sul, resente-se da falta de dados de todas as estações pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul. Todos os valores referem-se a millimetros. Resumo elaborado com dados telegraphicos e recebidos até o dia 5 do mez.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 8 de janeiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom, passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e menos elevada de dia. Ventos: Variaveis, predominando os da componente Sul, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel. Temperatura: Estavel á noite e menos elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instavel, com chuvas e trovoadas esparsas até Santa Catharina, onde melhorará e instavel com chuvas esparsas, passando a bom no Rio Grande do Sul. Temperatura: Ligeiro declinio até Santa Catharina e estavel á noite e em ascensão de dia no Rio Grande do Sul. Ventos: De sul á léste, frescos por vezes, até Santa Catharina e de sueste a nordeste no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo foi bom todo o periodo, com nevoeiro baixo passageiro em redor da meia noite. A temperatura foi estavel á noite e menos elevada de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 32.7 e minima 21.6 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.8 e minima 21.2 ás 12 horas e 5 minutos e ás 6 horas e 10 minutos, respectivamente. Os ventos sopraram de sul a léste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 8 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Plie- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mauadoc (X).....															
Selâm (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra de Corda (X).....															
Graciosa (X).....															
Therézina.....	758.5	-0.2	23.0	-2.0	C	0	9b	—	I	32.0	21.0	16.0	I	I	Ao K <
Fortaleza (Poranga- ba).....	56.4	2.2	28.0	0.0	SE	2	9b	—	M	33.0	24.0	0.0	B	B	I
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	57.0	1.2	28.0	1.0	C	0	9b	—	I	35.0	25.0	0.0	I	I	I <
Iguatú.....	56.6	-1.1	31.0	1.0	SE	2	5b	—	B	—	26.0	0.0	B	B	B
Natal.....	57.9	—	28.0	—	NE	2	9b	—	I	29.0	—	3.0	I	I	lo
Paratyba.....	54.5	—	28.0	—	SE	2	5b	—	I	29.0	23.0	0.0	I	B	B
Campina Grande.....	56.7	—	25.0	—	E	2	9b	—	I	31.0	21.0	0.0	B x	B	I <
Recife (Olinha).....	59.0	0.3	28.0	0.0	E	2	5b	Tranq.	I	30.0	26.0	0.0	I	B	B
Pesqueira.....	55.9	—	24.0	—	N	2	5b	—	B	—	20.0	0.0	B	B	B
Goyanna (X).....															
Garanhuns.....	61.2	—	23.0	0.0	NE	2	5b	—	I	30.0	18.0	0.0	I	I	I
Fernando Noronha.....	58.3	-0.2	27.0	-1.0	E	2	5b	P. vgs.	I	30.0	24.0	1.0	3	lo.	I
Maceió.....	57.7	—	29.0	—	E	2	5b	P. vgs.	I	30.0	22.0	0.0	B	B	I
Pão de Assucar.....	59.1	—	28.0	—	S	2	2b	—	B	36.0	21.0	-0.0	3	B	B
Collegio.....	—	—	29.0	—	NE	2	5b	—	I	—	20.0	0.0	I	I	B
Sant'Anna do Ipa- nema.....	—	—	28.0	—	SE	2	5b	—	I	36.0	19.0	0.0	B	B	B
Aracajú.....	58.8	0.9	28.0	-1.0	NE	2	5b	—	I	29.0	22.0	0.0	3	B	I
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor).....	58.8	—	29.0	—	NE	2	5b	Chão	I	30.0	23.0	0.0	I	B	B
Barra do Rio Gran- de.....	56.8	-0.1	29.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	37.0	20.0	0.0	I	I	I
Caetité.....	58.2	—	26.0	—	NE	2	2a	—	B	32.0	14.0	—	I	A	I <
Ilhéos.....	60.2	-0.5	28.0	0.0	SE	2	5b	Vagas	I	30.0	23.0	0.0	I	B	B
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	56.2	0.2	27.0	1.0	E	2	5a	—	B	32.0	21.0	0.0	3	B	3
Januária.....	55.0	-1.0	27.0	-1.0	C	0	0	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	55.7	0.5	28.0	0.0	SE	2	5b	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	57.4	-0.1	26.0	2.0	C	0	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	I
Cambuquira.....	56.8	—	25.0	—	E	2	2a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	56.9	—	26.0	—	NW	2	0	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	58.0	1.0	23.0	-3.0	NE	2	2a	—	B	30.0	17.0	24.0	B	Ao K	B
Juiz de Fora.....	57.9	1.7	27.0	-1.0	E	2	2a	—	B	36.0	18.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	760.1	-0.6	24.0	-2.0	S	2	9b	—	I	31.0	21.0	9.0	B	I	Ao K
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	58.2	1.3	30.0	0.0	NE	2	0	Tranq.	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim.....	60.3	1.0	28.0	-2.0	C	0	0	—	B	36.0	20.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 8 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	58.0	1.3	23.0	-2.0	N	2	5a	Ps. vgs.	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Campos	57.6	1.0	28.0	2.0	CC	0	9b	—	I	37.0	24.0	—	B	B	I
Parahyba do Sul	57.8	0.5	28.0	-1.0	C	0	0	—	B	37.0	19.0	0.0	B	B	B
Friburgo	58.3	0.1	24.0	-1.0	C	0	2a	—	B	33.0	13.0	0.0	B	B	3
Petropolis (X)															
Rezende	56.4	0.3	28.0	1.0	C	0	0	—	B	37.0	20.0	0.0	B	B	I
Therezopolis	58.1	0.8	25.0	-2.0	CC	0	5a	—	B	32.0	12.0	0.0	B	A	B
Cabo Frio	52.2	1.5	25.0	0.0	C	0	9b	Chão	I	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	56.6	0.8	29.9	0.0	S	2	2a	Chão	B	33.0	24.0	0.0	B	B	3
São Paulo	55.5	-0.8	28.0	0.0	SE	2	5a	—	B	36.0	21.0	7.0	B	Ao	I
Santos	57.1	0.3	28.0	-1.0	C	0	5a	Tranq.	B	31.0	24.0	2.0	B	B	Ao
Ribeirão Preto	56.2	-1.2	27.0	2.0	N	2	9a	—	B	30.0	20.0	0.0	B	I	I
S. C. do Pinhal	57.1	-0.4	24.0	0.0	SE	2	5a	—	B	29.0	19.0	0.0	B	I	I
Faxina	55.6	-1.3	28.0	2.0	NE	2	2a	—	B	35.0	19.0	3.0	B	B	Ao
Campinas	55.9	-1.0	26.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	21.0	0.0	B	I	B
Curitiba	57.9	0.6	22.0	-3.0	C	0	5b	—	B	32.0	18.0	14.0	B	Ao	Ao
Paranaguá	57.8	0.8	25.0	-3.0	C	0	2a	Chão	B	33.0	22.0	42.0	B	Ao	Ao
Guarapuava	57.3	0.3	23.0	-1.0	N	2	5b	—	I	27.0	17.0	7.0	Ao	Ao	I
Palmas	57.3	0.0	23.0	-2.0	N	2	5a	—	B	28.0	15.0	—	B	I	I
Florianopolis	55.9	0.0	26.0	-1.0	C	0	5b	Tranq.	B	29.0	22.0	27.0	B	I	Ao
Lages	57.1	-0.1	21.0	-3.0	E	2	5b	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Herval	59.9	1.4	25.0	-2.0	C	0	0	—	B	34.0	20.0	3.0	I	I	B
S. Francisco	56.1	0.2	21.0	-3.0	SW	2	5a	Chão	B	31.0	22.0	15.0	B	B	Ao
Porto Alegre	61.1	1.0	20.0	0.0	C	0	9b	—	M	21.0	19.0	2.0	A	A	A
Uruguayana	61.7	1.0	22.0	0.0	SE	2	2a	—	B	27.9	17.0	1.0	A	I	I
S. L. Gonzaga	59.9	3.7	19.0	-7.0	NE	2	2	—	B	29.0	18.0	0.0	B	I	B
Santa Victoria	61.6	1.0	21.0	1.0	SE	5	2b	—	B	23.0	16.0	0.0	I	I	B
Montevideo (X)															
Buenos Aires	63.3	-1.9	22.0	4.0	SE	2	9a	—							

As temperaturas maximas verificaram-se em Barra do Rio Grande 37°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Therezopolis com 12°0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (R) trovoadas com relâmpagos; (L) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 7 ás 9 horas do dia 8

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas esparsas, apresentando-se assim hoje ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Sopráram ventos da componente leste, com fraca intensidade. Não foi feita a synopse de Amazonas, Pará e Maranhão devido á falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em Muzambinho e Poços de Caldas, onde choveu e trovejou á tarde e noite. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom. A temperatura soffreu pequeno declínio. Os ventos foram variaveis, fracos. Não foi feita a synopse de Matto Grosso e Goyaz, devido á falta dos despachos telegraphicos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com trovoadas fortes á noite em Sorocaba e acompanhadas de ventos fortes em diversas localidades de Santa Catharina, Paraná e S. Paulo. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom, salvo no Rio Grande onde continuava perturbado com chuvas esparsas. A temperatura continuou em declínio. Sopráram ventos variaveis, fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do Norte que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	30.1	(X) 35.5	30.2	35.3	(X) 29.3	33.5	33.2	34.3	33.2	34.9	32.8	28.6
Minima.....	18.9	21.2	19.0	20.6	21.1	19.7	19.8	19.9	19.5	21.4	21.9	19.6
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

(x) — Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 8:			Rio S. Francisco — Dia 7:		
Guararema.....	0.98	-0.06	Pirapóra.....	1.12	-0.05
Jacarehy.....	0.70	-0.09	São Francisco.....	2.65	-0.30
Caçapava.....	2.12	-0.24	Januária.....	3.30	-0.30
Pindamonhangaba.....	2.78	-0.10	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	3.12	0.02	Rio Branco.....	3.80	-0.10
Rezende.....	1.27	0.05	Barra do Rio Grande.....	5.58	-0.12
Barra do Pirahy.....	2.32	0.02	Remanso.....	4.70	0.04
Parahyba do Sul.....	1.23	0.00	Joazeiro.....	4.28	0.02
Anta.....	1.80	0.04	Cabrobó.....	3.50	-0.07
Porto Novo do Cunha.....	1.27	-0.01	Piranhas.....	7.90	0.05
S. Fidelis.....	2.90	-0.01	Penedo.....	3.51	0.03
Campos.....	7.60	-0.06			
Rio Itajahy Assú — Dia 8:			Bacia Amazonica — Dia 7:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul.....	4.50	-0.74
Rio do Sul (X).....			São Philippe (X).....		
Subida.....	1.68	-0.07	Rio Branco.....	12.55	0.99
Hansa.....	1.30	0.01	P. Nacional (X).....		
Aquidaban.....	1.38	0.08	Manãos (X).....		
Indayal.....	2.96	0.16	Porto Velho (X).....		
Timbó.....	2.19	0.19	C. do Araguaia (X).....		
Blumenau.....	2.00	0.40	B.V. de Tocantins.....	3.28	0.10
Gaspar.....	2.52	0.02	Obidos.....	2.00	0.03
Ilhota.....	2.90	0.00	Parintins.....	2.02	-0.02
			Santarém (X).....		
			Imperatriz.....	6.15	-0.08

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 8 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará em declínio entre Pirapóra e Barra do Rio Grande e em ascensão no resto do curso.
 Rio Itajahy-Assú — Dia 8 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Bacia Amazonica — Dia 7 — Subindo em Rio Branco e Obidos; baixando em Cruzeiro do Sul, Parintins, Boa Vista de Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fern. Noronha (X)...	9.30										
Quixeramobim	9.30	E 5	E 7	E 7	—	—	—	—	—	1.100 ms.	
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió	9.30	NE 5	NE 5	—	—	—	—	—	—	600 ms.	
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	9.30										
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria	9.30	N 7	N 6	N 8	NNE 8	NNW 4	SE 6	SE 4	SSE 5	5.660 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Mendes.....	9.30	C 0	C 0	C 0	NNE 4	NE 7	ENE 4	WSW 3	SW 3	7.800 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 2	SW 1	C 0	NE 5	NE 5	ENE 2	WSW 4	SW 4	10.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 6	ENE 2	N 3	NNW 5	N 5	N 4	N 9	N 9	5.100 ms.	
Santos.....	9.30	SSW 5	SW 3	WNW 2	N 4	NNE 5	NW 5	WNW 5	—	4.800 ms.	
Curityba	9.30	NW 2	NW 2	NW 1	NW 1	W 2	—	—	—	2.400 ms.	
Florianopolis	9.30	C 0	SW 2	NW 4	WNW 5	W 6	W 8	—	—	3.450 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 19/32	4 35/64
Sobre Paris	\$427	\$428
Sobre Italia	—	\$569
Sobre Alemanha	—	2\$575
Sobre Portugal	—	\$491
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$513
Sobre Belgica (papel)	—	\$302
Sobre Hespanha	—	1\$171
Sobre Suissa	—	2\$115
Sobre Suecia	—	2\$910
Sobre Noruega	—	2\$900
Sobre Dinamarca	—	2\$900
Sobre Chile	—	1\$320
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$322
Sobre Nova York	—	10\$893
Sobre Montevideo	—	7\$708
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$420
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	4\$364
Sobre Japão (yen)	—	5\$130
Sobre Rumania	—	\$967
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$535

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	5\$926
Libras (papel)	53\$000
Escudos (papel)	\$500
Liras (papel)	\$578

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	715\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	715\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	678\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	859\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	428\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	900\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	116\$500
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	135\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	159\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	146\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.	280\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	87\$000
Companhia de Tecidos Aliança	30\$000
Companhia America Fabril	80\$000
Companhia Docas de Santos, port.	240\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1931. — Ary de Alencar e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 9 de janeiro de 1930

Termo

Mezes	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de
	Vende- dor	compra- dor	vende- dor	compra- dor	vendas
Janeiro	39\$900	38\$800	39\$300	38\$700	—
Fevereiro	41\$600	40\$500	41\$500	40\$700	—
Março	44\$000	43\$500	44\$500	43\$700	2.000
Abril	45\$000	44\$500	46\$000	44\$800	—
Maio	S/vend.	45\$500	S/vend.	45\$500	—
Junho	S/vend.	45\$600	S/vend.	45\$600	—
Vendas	2.000	saccos	—	—	2.000

Mercado: prégão de abertura, estavel; prégão de fechamento, firme.

Mercado disponivel.

Preço do branco crystal bom, 39\$ a 40\$ por sacco.

Mercado sustentado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

	Saccas
Entradas	18.123
Sahidas	6.287
Consumo local	500
Existencia	286.499

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3	19\$000
Typo 4	18\$500
Typo 5	18\$000
Typo 6	17\$500
Typo 7	17\$000
Typo 8	16\$000

Assucar

	Saccos
Entradas	2.000
Sahidas	5.079
Existencia	354.882

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	29\$000 a 40\$000
C. amarello	35\$000 a 36\$000
Mascavinho	34\$000 a 36\$000
Mascavo	29\$000 a 31\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	791
Sahidas	157
Existencia	8.427

Mercado calmo.

Preços por 40-kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	31\$500
Typo 4	30\$500
Fibra média — Seridões:	
Typo 3	28\$000
Typo 5	25\$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	27\$000
Typo 5	24\$500
Fibra Curta — Mattas:	
Typo 3	25\$500
Typo 5	23\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
9 de janeiro de 1931.	230:525\$030	101:340\$478			
9 de janeiro de 1930.	430:700\$581	161:913\$360	129:184\$552 268:787\$221	600:543\$672 739:458\$315	729:728\$224 1.008:245\$536
Diferença para mais em 1930.....	200:175\$551	60:572\$882	139:603\$669	138:914\$643	278:517\$312
Receita do mez:					
De 1 a 9 de janeiro de 1931.....	1.714:689\$138	811:386\$093	900:303\$045	4.800:276\$103	5.700:579\$148
De 1 a 9 de janeiro de 1930.....	3.382:708\$439	1.528:610\$185	1.854:097\$954	6.981:164\$084	8.835:262\$038
Diferença para mais em 1930.....	1.668:019\$301	714:224\$392	953:794\$909	2.180:887\$981	3.134:682\$890
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 9 de janeiro de 1931...	1.714:689\$138	811:386\$093	900:303\$045	4.800:276\$103	5.700:579\$148
De 2 de janeiro a 9 de janeiro de 1930...	3.382:708\$439	1.528:610\$185	1.854:097\$954	6.981:164\$084	8.835:262\$038
Diferença para mais em 1930.....	1.668:019\$301	714:224\$392	953:794\$909	2.180:887\$981	3.134:682\$890

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 8 de janeiro de 1931.....	3.771:241\$076
Arrecadada em 9 de ja- neiro de 1931.....	819:025\$663
	4.590:266\$739
Em igual periodo de 1930.....	4.586:939\$125
Diferença para mais em 1931.....	3:327\$614

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICADepartamento Nacional de Saude
Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem superior faço publico que este Almojarifado Geral, á rua do Rezende n. 128, sobrado, receberá proposta até ás 14 horas, do dia 19 do corrente mez, para a venda de 1.300 tambores de ferro, um lote de pilhas seccas usadas, material existente no Desinfectorio de Botafogo e um caminhão Daimler Mercedes, qua se encontra na segunda secção da praça da Bandeira.

1. — A contagem dos tambores será feita sob fiscalização dos administradores dos desinfectorios da praça da Bandeira e Botafogo.

2. — As propostas serão apresentadas em tres vias, devidamente sellada, datadas e assignadas, com endereço do proponente, sem emendas, rasuras, deverão conter preços em algarismos e por extenso, para cada tambor e para o lote de pilhas.

3. — O tratamento será feito por conta do comprador, sendo a retirada do material effectuada immediatamente após o respectivo pagamento que, por sua vez, será realizado dentro de 48 horas após a aprovação da concorrência.

4. — O Departamento Nacional de Saude Publica, reserva-se o direito de annular a presente concorrência se assim entender conveniente aos seus interesses, bem como o de rejeitar qualquer proposta, não cabendo, aos licitantes, o direito de reclamação alguma.

Almojarifado Geral, 9 de janeiro 1930. — O almojarife geral, Orlando Calaza.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Boa Vista, no Estado de Goyaz, Melchhiades Moreira Ferraz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 262\$800, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 12 de novembro de 1902 a 7 de junho de 1908 e de 18 de outubro a 15 de dezembro de 1908, sob pena de revella.

O alcance provém de sellos e outras formulas de franquia a menos encontradas na Agencia em junho de 1908.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de dezembro de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma Secretaria quaes-

quer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 27.132, do corrente anno, pela Companhia America Fabril, com sede á rua da Candelaria n. 67, nesta capital e fabricas de fiação e tecelagem denominadas: Pau Grande, na fazenda do mesmo nome, na estação da Raiz da Serra de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro; e nesta capital, Fabrica Cruzeiro, á rua Barão de Mesquita numero 858; Fabrica Bomfim, á rua General Gurjão n. 25; Fabrica Mavilis, á dita rua General Gurjão n. 81; e Fabrica Carioca n. 1 e 2 á estrada Dona Castorina n. 130, para os effectos da restricção prevista nos paragraphos 1.º e 2.º do artigo 8.º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de ser registrado o producto brim kaki de varias cores, marcas TK 56 X, metro 3\$270 e T. K. 57, metro 3\$190, que a requerente fabrica em larga escala, igual ao similar de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender as necessidades de consumo dos mercados nacionaes. E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos fins em trinta (30 dias). Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 10 de dezembro de 1930. — Ulysses O. Cajazeira, secretario.

(C — 8.369 — 12-XII-30 — 720\$ — 30 vezes).

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 50.556, deste anno pela Com-

panhia Industrial Pirahy, com sede nesta Capital, á Praça Mauá n. 7 e fabricas na estação de Sant'Anna (Estado do Rio). para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º art. 8º do decreto 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os productos de papeis que a requerente fabrica em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida:

Typo 37, assefinado de primeira;
Typo 18, segundas vias branco;
Typo 10, assefinado de segunda;
Typo 16, assefinado de terceira;
Typo 13, jornal calandrado;
Typo 51, manilhinha;
Typo 12, padaria;
Typo 11, pergaminhado azul;
Typo 42, idem amarello ouro;
Typo 43, idem verde;
Typo 14, idem canario;
Typo 45, idem rosa;
Typo 8, idem azul;
Typo 13, telegramma;
Typo 19, jornal colorido;
Typo 23, envelopes;
Typo 24, idem;
Typo 25, idem;
Typo 26, idem;
Typo 27, idem;
Typo 52, impressão amarello;
Typo 53, capas azul claro;
Typo 29, idem azul escuro;
Typo 30, idem amarello;
Typo 31, idem rosa;
Typo 49, verde cinza pacotes;
Typo 50, verde pacotes;
Typo 1, manilha amarello;
Typo 2, manilha rosa;
Typo 3, manilha verde;
Typo 36, Kraft azul;
Typo 32, manilha para saccos;
Typo 9, tecidos;
Typo 6, pirahy;
Typo 5, padaria escuro;
Typo 4, Kraft;
Typo 14, idem;
Typo 54, pergaminhado com marca;
Typo 71, vergé;
Typo 73, papel de illustração;
Typo 56, pergaminhado sem marca;
Typo 65, pergaminhado com marca azul;
Typo 66, pergaminhado com marca ouro;
Typo 67, pergaminhado com marca verde;
Typo 68, pergaminhado com marca amarello;
Typo 69, pergaminhado com marca rosa;
Typo 57, segundas vias amarello canario;

Typo 58, segundas vias rosa;
Typo 59, segundas vias azul;
Typo 60, segundas vias ouro;
Typo 61, segundas vias verde;
E para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos fins, em (30) trinta dias.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de dezembro de 1930. — *Ulysses O. Cajazeira*, secretario.

(C — 139 — 7-1-1931 — 550\$000, 10 vezes).

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a pres-

farem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral.

Prto. 11.387 — D. Gomes de Macedo, estrada Marechal Rangel n. 340.

Prot. 10.525 — A. de Moraes, rua Buenos Aires n. 53.

Prot. 4.417 — Antonio Fernandes Perez, rua do Livramento n. 87.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1928:

Ex-officios:

7.783, Silva — Juvenal José da, Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.797, Silva — Manoel Corrêa da, largo de São Francisco n. 18.

7.805, Silva — Manoel Luiz da Cunha e, Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.808, Silva — Manoel Moreira da, avenida Rio Branco n. 77, 4º andar.

7.809, Silva — Manoel de Oliveira, rua 1º de Março n. 114.

7.820, Silva Marques da, rua Santo Amaro n. 222.

7.822, Silva — Mercedes Cesar da, rua Frei Caneca n. 39.

7.829, Silva — Oscar Jorgo da, rua Jorge Rudge n. 40.

7.834, Silva — Oswaldo Ferreira da, rua do Bispo n. 53.

P. 920, Silva — Pery do Guarany e, rua da Candelaria n. 59.

7.838, Silva — Raul, rua D. Elisa n. 28.

7.852, Silva — Waldemar Coelho da, Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.853, Silva — Waldemar Peres da, 3º Batalhão de Infantaria.

7.856, Silva — Waltrudes Carlos de Noronha e, Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.858, Silva — Wenceslau Marinho Moreira da, rua da Lapa n. 57.

7.870, Silveira — Alvaro Ferdinando de Souza, rua General Camara numero 33.

7.876, Silveira — Arlindo Christiano da, avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

7.877, Silveira — Carlos de Figueiredo, avenida Gomes Freire n. 65.

7.881, Silveira — Ernani, avenida Mem de Sá n. 14.

7.883, Silveira — Gustavo da, rua 7 de Setembro n. 170.

7.900, Simas — Antonio Bastos Ribeiro, rua Regente Feijó n. 106.

7.912, Singer — Adalberto, avenida Mem de Sá n. 90.

7.916, Siqueira — Euphrasio Povoas de, rua Dias da Cruz n. 715.

7.924, Saull — Leslie, praça Floriano n. 23, 8º andar, app. 3.

8.107, Soares — Alvaro Teixeira, rua Barão de Mesquita n. 689.

9.196, Soares — Anna Borges, rua Imperial n. 25.

8.111, Soares — Antonio de Paula Fonseca, *Jornal do Commercio*.

8.115, Soares — Camillo, rua 4º de Março n. 24.

8.122, Soares — Florentino de A., avenida Vieira Souto n. 472.

9.463, Sobral — João de Miranda Sá, rua Copacabana n. 779.

8.146, Sobral — Mauricio, rua do Carmo n. 30.

8.155, Soff Latti — José Tranvisani, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ficam novamente scientificados, esses contribuintes de que foram lançados, em virtude ed ter sido devolvida a notificação expedida por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Tratando-se de segunda e ultima notificação por edital, findo o prazo marcado para reclamação, se extrahirá certidão de divida com a multa de mora 10 %, para cobrança.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1930:

E 4.229, Jesus Antonio de, rua Regente Feijó n. 10.

Supplemento:

O 4.483, Cardoso — José Pereira, rua Viuva Garcia n. 75.

A 5.298, Moreira — Carlos, rua Bella de São João n. 89.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 7 do corrente e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios

Terminando a 15 do corrente o prazo para recolhimento das quotas semestrais adeantadas, para fiscalização, a que se referem os arts. 6º e 20º e seus paragrafos, do regulamento approved pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, recomendo aos senhores fiscaes que, o mais tardar, até ao fim do corrente mez, forneçam a esta superintendencia, com as datas de recolhimento, os numeros dos respectivos conhecimentos, o que tudo deverá ser lançado em relação para esse fim existente nesta repartição.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931. — *Annibal Bessone Pinto Corrêa*, superintendente.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 6, 7 e 8 de janeiro de 1931

Carga:

- N. 701. The R. J. I. M. & G. Limited, art. 248 L — Proprietaria.
 N. 934. D. Pereira Filho, art. 144 — Motorista.
 N. 1.566. C. Guimarães, art. 144 — Motorista.
 N. 1.778. Empresa Commercial São Christovão, art. 144 — Motorista.
 N. 1.557. Companhia Cervejaria Brabima, arts. 181 e 248 E — Proprietaria.
 N. 1.637. D. Oliveira & Comp., decreto, — Motorista.
 N. 1.915. Empresa Nacional A. Vição, art. 144 — Proprietaria.
 N. 5.020. Murias & Comp., art. 85 — Proprietarios.

Passageiro:

- N. 119. Stud Brasil, S. A., art. 248 L — Motorista.
 N. 269. F. G. Lemos, art. 162 — Motorista.
 N. 870. A. F. Garcia, art. 102 — Motorista.
 N. 913. Dr. L. Mello, art. 102 — Proprietario.
 N. 1.109. José Ferreira Mattos, artigo 102 — Motorista.
 N. 1.122. J. Pereira Abreu, art. 144 — Motorista.
 N. 1.151. General Tire Rubber Co., Limited, art. 248 L — Proprietaria.

- N. 1.756. J. L. da Costa, art. 102 — Proprietario.
 N. 1.593. A. R. da Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 1.669. D. N. Pinto, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.691. Francisco A. Affonso, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.828. P. Guimarães & Comp., artigo 144 — Proprietarios.
 N. 1.873. Antonio Leal, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.001. J. Oliveira Castro, art. 248 E — Motorista.
 N. 2.001. J. Oliveira Castro, art. 248 E — Motorista.
 N. 2.222. G. Natalizo, arts. 102 e 257 — Proprietario.
 N. 2.461. E. A. Felipe, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.497. D. Silva & Irmãos, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.582. J. H. R. Paiva, art. 144 — Motorista.
 N. 2.722. D. Silva & Irmãos, art. 102 — Motorista.
 N. 2.767. L. L. de Castro, art. 102 — Proprietario.
 N. 2.767. L. L. de Castro, art. 102 — Proprietario.
 N. 2.818. International A. C. of South America, art. 102 — Motorista.
 N. 2.851. Manoel N. Loureiro, art. 144 — Proprietario.
 N. 2.987. A. Costa, art. 102 — Motorista.
 N. 3.446. F. Coimbra & Comp., Limitada, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.049. J. Scauto, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.386. J. Thomaz Almeida, art. 103 — Motorista.
 N. 4.536. International Co. of South America, art. 102 — Motorista.
 N. 5.200. Dr. S. M. Bittencourt, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 6.165. A. S. Fidalgo, art. 102 — Motorista.
 N. 6.165. A. S. Fidalgo, art. 102 — Motorista.
 N. 6.133. J. P. Corrêa, art. 144 — Proprietario.

- N. 6.633. Pomar & Comp., art. 159 — Motorista.
 N. 6.677. H. Barcellos & Comp., artigo 102 — Motorista.
 N. 6.724. José Barreiros, art. 92 — Motorista.
 N. 6.966. Antonio A. Swenson, art. 248 E — Proprietario.
 N. 8.217. Stud Brasil, S. A., art. 248 L — Motorista.
 N. 8.325. L. Bernardo, art. 144 — Motorista.
 N. 8.452. Antonio S. Maciel, art. 248 E — Motorista.
 N. 8.701. Steimberg & Comp., art. 248 L — Proprietarios.
 N. 8.837. J. B. Ferreira, art. 248 E — Motorista.
 N. 8.972. Alfredo Martinho, art. 144 — Motorista.
 N. 9.411. M. M. da Silva, art. 144 — Proprietario.
 N. 9.520. D. Pereira, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.768. H. M. da Rocha, art. 102 — Proprietario.
 N. 10.057. Dr. O. Alves, art. 144 — Motorista.
 N. 10.232. A. B. Lima, art. 248 E — Motorista.
 N. 10.610. D. Nogueira, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.003. Antonio Dantas, art. 144 — Motorista.
 N. 11.294. D. Reis, art. 248 E — Motorista.
 N. 13.136. J. de Almeida, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.526. D. A. O. Guimarães, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.736. C. Moreira, art. 144 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou, com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, Carlos Araújo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

PREÇOS OFFERECIDOS PELAS FIRMAS ABAIXO MENCIONADAS, NA CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 9 DO CORRENTE, CONSOANTE O EDITAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 1930:

J. G. de Souza, negociante nesta praça, vem perante V. Ex. de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro proximo passado, fazer a proposta abaixo para a compra dos seguintes artigos:

Aparas de papel de qualquer qualidade, kilo, com réis	\$100
Barris vazios, um, quinhentos réis	\$500
Caixas vazias de gasolina, uma, trescentos e cincoenta réis	\$350
Caixões grandes, vazios, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Capas de amiegem, kilo, quinhentos réis	\$500
Latas de gasolina, vazias, uma, duzentos réis	\$200
Resíduos, borra e metal inservivel, kilo, trescentos réis	\$300
Tambores de ferro, um, quinhentos réis	\$500
Ripas de pinho de bobinas pequenas, cento, mil e quinhentos réis	1\$500
Ripas de pinho de bobinas grandes, cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Tampas de pinho de fardos grandes, um, trescentos réis	\$300
Tampas de pinho de fardos pequenos, um, cento e cincoenta réis	\$150
Tampas de pinho de bobinas, um, cincoenta réis	\$050
Tocos de bobinas, cento, mil réis	1\$000

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — J. G. de Souza.

J. P. da Rocha & Souza, negociantes desta praça, veem, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro proximo passado, propôr a esta repartição a compra dos artigos considerados inserviveis, da fórmula seguinte:

Aparas de papel de qualquer qualidade, kilo, noventa e tres réis	\$093
Barris vazios, um, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Caixas vazias, de gasolina, uma, trescentos réis	\$300
Caixões grandes, vazios, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Capas de amiegem, kilo, quatrocentos réis	\$400
Latas de gasolina, vazias, uma, cento e cincoenta réis	\$150
Resíduos, borra e metal inservivel, kilo, duzentos e cincoenta réis	\$250
Ripas de pinho de bobinas pequenas, cento, mil e quinhentos réis	1\$500
Ripas de pinho de bobinas grandes, cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Tampas de fardos grandes, um, duzentos e cincoenta réis	\$250
Tampas de fardos pequenos, um, cento e cincoenta réis	\$150
Tampas de bobinas, um, quarenta réis	\$040

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — Por procuração de J. P. da Rocha & Souza, Antonio Lins.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****D. F. 1.**

De ordem do Sr. contra-almirante director geral, communico aos interessados que ficam sem effeito todos os editaes de concorrências administrativas permanentes publicados, e ainda não realizadas.

Commissão de Concorrências da Marinha, em 7 de janeiro de 1931. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, Arthur da Costa Pinto, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a Policia Maritima, faço sciente aos interessados que, fica expressamente prohibido o trafego ou aproximação das embarcações dos clubs de regatas ou de particulares no perimetro limitado pelas boias que se destinam á amarração da esquadilha de hydro-aviões italianos, collocadas na enseada da praia de Botafogo.

2. As embarcações que não cumprirem as disposições regulamentares deste edital, serão apprehendidas pela Policia Maritima e entregues a esta capitania, para ulterior deliberação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1931. — Corfere. Eloy João Pierre, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO MILITAR****4.º DISTRICTO — S. JOSÉ**

Carlos Reis, presidente da Junta de Alistamento do 4.º districto — São José, faz saber que foram alistados por este districto durante a semana finda os cidadãos constantes da lista junta.

Junta de Alistamento Militar do 4.º districto — Rua S. José, 38, terreo. — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — Carlos Reis, presidente.

Nomes — Filiações — Naturalidade

Classe de 1910

Germano, filho de Francisco Fernandes e Paulina Pereira Fernandes, natural do Districto Federal.

Manoel, filho de Augusto do Nascimento e Anna Florinda da Silva, natural do Districto Federal.

Roberto, filho de Lydia do Nascimento, natural do Districto Federal.

Waldemar, filho de Alfredo Gomes Monteiro e Adelaide Gomes Monteiro, natural do Districto Federal.

Antonio, filho de Anna de Jesus, natural do Districto Federal.

Bernardino, filho de Francisco Micheli e Philomena Pupo, natural do Districto Federal.

Alcan, filho de Paulo Alves Reis e Martinha Nonato da Silva, natural do Districto Federal.

José, filho de Rosa de Jesus, natural do Districto Federal.

Luiz, filho de Antonia de Jesus Ribeiro, natural do Districto Federal.

José, filho de Maria Christina de Jesus, natural do Districto Federal.

Palmyro, filho de Benedicta Maria Teixeira, natural do Districto Federal.

Augusto Paulo, filho de Augusto Paulo de Paiva e Deolinda Nascimento Paiva.

Classe de 1909

João, filho de João Manoel Faria e Virginia Penafort de Faria, natural do Districto Federal.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 5.º DISTRICTO — (SANTO ANTONIO)****Edital de convocação para o alistamento militar.**

Armando Silva, presidente da Junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseis annos, querendo) e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientar a ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto, ou verbalmente, á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscriptão — seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou enviar pelo correio, a todo aquelle que assim proceder um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos, que espontaneamente se dirigem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias apresentar as suas reclamações. O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação do Registro Civil, ou á vista da certidão de idade e outros documentos, que comprovem o allegado.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao indistincto que por motivo julgado justificado pela junta, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que tenha a idade comprehendida entre 21 a 44 annos.

Art. 65. § 2.º O alistamento militar, pôde ser feito, sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda, por meio de uma comunicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista, convindo sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, e profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas deverão ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquellos que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados, na porta do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis, no edificio de sua sede, á rua do Rezende n. 92, das 8 ás 11 horas e das 13 ás 17 horas, excepto aos sabbados, em que só funcionará das 8 ás 11 horas.

E para conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na sede da junta e publicado no *Diário Official*, devidamente assignado pelo delegado do Serviço de Recrutamento.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931. — Tenente Vicente Soares, delegado do serviço.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8.º DISTRICTO — LAGOA**

Antenor Ilha Delgado, tenente-coronel reformado do Exercito, presidente interino e delegado militar da Junta do 8.º districto (Lagoa), com sede na delegacia da Policia do 7.º districto, á rua Voluntarios da Pátria n. 334, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convocados todos os jovens que, no corrente anno completarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca

tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda esta junta, que funciona todos os dias uteis, das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas lavar o presente edital que será affixado na porta principal da sua sede acima indicada e publicado na imprensa official.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931.
Tenente-coronel Antenor Ilha Delgado, presidente interino e delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO (ENGENHO NOVO)

O Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º Districto (Engenho Novo), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta; e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo), domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles que, tendo de 21 a 44 annos de idade, ainda não se acham inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a de 17 annos. Para se alistar, participar, por escripto ou verbalmente, a junta de alistamento militar do districto em que reside ou á de qualquer outra circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que tem direito.

O certificado, porém, não será concedido sem verificação, nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao in-

dividuo que, por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a), do proprio alistado;

b), a rogo deste, com duas testemunhas;

c), por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes caso, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho não tem franquia postal, caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a), os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b), aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.210, de 3 de janeiro de 1917;

A junta funcionará todos os dias no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 1/2 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será affixado á porta principal desta junta e publicado no *Diario Official*, por tres dias.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931.
— Dr. Mamede Rocha, presidente,

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO

Edital de convocação para o Alistamento Militar

Thomaz Posada, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convocados os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que

a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas, para esclarecer o juizo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos de lei do sorteio: Artigo 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á junta do alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e data do nascimento.

§ 1º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem previa verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44.

§ 2º do artigo 65: O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a) do proprio alistado; b), a rogo deste, com duas testemunhas; c) por tres cidadãos quaesquer; d) qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que, possivel apresentar a certidão de idade os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar. Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as reclamações não deem resultado seus autores reclamarão á junta de revisão.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as reclamações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura, sita a estrada da Freguezia n. 20, das 11 horas da manhã em diante, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1931.

E para conhecimento de todos mandei lavar o presente edital que será affixado nos logares mais importantes deste districto e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente, Pedro Figueiredo de Almeida, 1º tenente delegado do serviço de Recrutamento, na falta de secretario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931.
— Thomaz Posada, presidente,

Escola de Applicaçào do Serviço de Saude do Exercito

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência da repartição acima, publicado á pagina 23.280 do *Diario Official* de 31 de dezembro.

Escola de Applicaçào do Serviço de Veterinaria do Exercito

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

Ver edital publicado á pagina 22.848, do *Diario Official* de 23 de dezembro.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

PATRONATO AGRICOLA "PEREIRA LIMA"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, ás folhas 394, sobre venda em hasta publica dos sementes deste Patronato, em consequencia da sua extincção. — *Eloy Alves dos Reis*, director interino.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente do leilão, João Carlos Lameirinhas, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1850.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de janeiro de 1931. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO DEFINITIVO DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1930.

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido a comparecer na thesouraria desta directoria todos os dias uteis, de 11 ás 18 horas, os remetentes dos registrados abaixo mencionados, afim de retirá-los, mediante apresentação do certificado do registro, durante o prazo de um anno, a contar da data da publicação do presente edital:

N. 236, com valor de 25\$000, de Praia Formosa para Bahia, remetido por Albino C. da Silva; n. 235 C, com valor de 50\$000, da Praia Formosa para Bahia, remetido por Alcides Pereira Souza; n. 8.728, com valor de 50\$000, da rua Conde de Bomfim, para Ceará-Mirim, remetido por Luiz Baptista; numero 3.468, com valor de 3\$000, da

Praça Tiradentes, para Santos, remetido por Innocencio Guedes; n. 2.882, com valor de 30\$000, da praça Quinze para Recife, remetido por George Ritter; n. 2.218, com valor de 50\$000, da praça Quinze para Parahyba do Norte, remetido por Joaquim José da Silva; n. 4.100, com valor de 40\$000, do Arsenal de Marinha para Rio Grande do Norte, remetido por José Raymundo; n. 1.634, com valor de 10\$000, da rua Conde de Bomfim para Nitheroy, remetido por Dulce Marques; n. 974, da rua da Passagem para São Pedro de Ilabapoana, remetido por Olegario Santos, com valor de 20\$000; n. 2.565, com valor de 15\$000, da rua Humaytá para Turyassu, remetido por Maria Carmelinda; n. 869, com valor de 60\$000, de Arsenal de Marinha para Parahyba do Norte, remetido por João de Assis; n. 1.023, com valor de 15\$000, de Arsenal de Marinha para Pernambuco, remetido por José Vicente; n. 2.621, com valor de 20\$000, da praça Municipal para Casa Branca, remetido por Maria Pinto Oliveira; n. 882, com valor de 30\$000, na praça Municipal para Bahia, remetido por João Francisco Santos; n. 3.377, com valor de 15\$000, da Avenida Rio Branco para Valença, remetido por José Baptista Vieira; numero 3.573, com valor de 15\$000, de Avenida Salvador de Sá para Campos, remetido por Manoel Armando; n. 5.969, com valor de 5\$000, da Thesouraria Geral para São Paulo, remetido por S. Telles; n. 7.150, com valor de 15\$000, da thesouraria da Directoria Geral para Campinas, remetido por Cicero Bittencourt; n. 12.751, com valor de 50\$000, de procedencia ignorada, para São Paulo, destinado a Gilberto de A. Mello; n. 12.486, com valor de 50\$000, de procedencia ignorada para São Paulo, remetido por Accacio Antunes Pereira; n. 16.954, com valor de 100\$000, de procedencia ignorada, para Aracaju, remetido por Sebastião Florentino; numero 14.951, com valor de 20\$000, de procedencia ignorada, para São Paulo, destinado a Vicente Bevilacqua Lorena; encomenda n. 38, contendo um chale de seda, com valor declarado de 100\$000, rua da Passagem para Rio Grande do Sul, remetido por Paulo P. Coloy; registro n. 595, com valor de 5\$000, da rua Humaytá, para Angra dos Reis, remetido por Maria; registro simples numero 11.010, contendo 50\$000, de procedencia ignorada, para São Paulo, remetido por George Ritter; n. 321.905, contendo 20\$000, da 7ª secção do Trafego para São Paulo, remetido por Zézé; n. 70.790, contendo 5\$000, do largo de Santa Rita para Pernambuco, remetido por Lorival Ferreira Cunha; n. 244, contendo 1\$000, da Penha para Penha, remetido por Zulmira Souza; n. 1.651, contendo 20\$000, de Meyer para São Paulo, remetido por Marcolino Conceição; n. 172.435, contendo 5\$000, da 7ª secção do Trafego para Petropolis, remetido por J. Silva, n. 4.354, contendo 5\$000, de Botafogo para Nova Friburgo, remetido por Eulina Conceição; n. 59.038, contendo duas calças para senhora, avaliada em 10\$000, da Avenida Rio Branco para Recife, remetido por Petronio Motta; n. 1.085, contendo uma calça e um paletot para criança, avaliada em 5\$000, da estação do Rocha para São Paulo, destinado a Cezario Brans; n. 51.109, contendo um casaco de lã e uma camisa para criança, avaliada em 3\$000, de procedencia ignorada para Braz de Pinna, destinado a Noemia Oliveira Ribeiro; registro nu-

mero 98, contendo um relógio usado e inutilizado para pulso, avaliado em réis 5\$000, de Costa Rego para esta capital, remetido por Clotilde Albuquerque.

Terceira de Fiscalização, 23 de dezembro de 1930. — *J. de Oliveira Filho*, 1º official, servindo de chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O Sr. Dr. director, em obediencia a determinações do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, manda convidar os funcionarios abaixo indicados a reassumirem o exercicio das respectivas funções nesta estrada, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a partir desta data, findo o qual os que não fizerem serão considerados incursos nas disposições dos arts. 113 do regulamento desta estrada combinado com o § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Heitor Esperança Arnoso, ajudante encarregado de carga e descarga; Edson Jacob, 4º escripturario; Clara Inah de Araujo, escrevente; Dr. Waldemar da Silva Sá Antunes, medico; Theoderico Gaspar Almeida, escrevente; Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, escrevente; doutor Raul de Caracaras, ajudante de divisão; Antonio Manoel da Silveira Sampaio, chefe de secção; Thomé Torres da Silva Reis, chefe de secção; Augusto Moreira Zebreal, continuo; Chrispiniano Felix Cordeiro de Souza, agente de 1ª classe; Synesio Moura, agente de 2ª classe; João de Albuquerque Bello, agente de 3ª classe; Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, agente de 3ª classe; Arthur Diniz Villas Boas Junior, 4º escripturario; doutor José Cesario Monteiro Lins, engenheiro auxiliar; Alvaro de Magalhães Cruz, escrevente; Antonio Dias, trabalhador; Antonio Ferreira da Silva, operario; Maria Elisa Rodrigues Campos, escrevente; Dr. Ismael Coelho de Souza; engenheiro residente; Dr. Newton Dunham, auxiliar tecnico; Dr. Vinicius Cesar Silva Berredo, praticante tecnico; Arthur Duarte Ribeiro, desenhista de 1ª classe; Olyntho Barreto, desenhista de 3ª classe; Maria da Gloria Barreto de Oliveira, e Maria Augusta do Amaral, escreventes; Manoel de Carvalho, mestre de linha de 1ª classe; Clodomiro Marciano Ribeiro, auxiliar de desenho; Benedicto da Silva, aprendiz de 2ª classe; e Honorato Bahiana Velloso, escrevente.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

SECRETARIA — PRIMEIRA DIVISÃO

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena, que se acha residindo em lugar ignorado, a vir ou mandar reioher aos cofres da thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a importancia de réis 2.247\$188 (dois contos duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito réis), correspondente ao valor dos serviços executados pelas officinas da estrada em um locomovel de sua propriedade.

Baurú, 31 de dezembro de 1930. — *Gaston Sarahyba de Attayde*, secretario.

Estrada do Ferro Noroeste do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA Nº 1, PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI EM 1931**

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n.º 2.075, de 20 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 de fevereiro de 1931, realizar-se-ha, no escriptorio da III divisão desta estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, a concorrência administrativa n.º 1, sendo recebidas propostas para o fornecimento, em 1931, dos seguintes dormentes de madeira de lei:

N.º de
ordem

1. 50.000 dormentes de 1ª classe, para a 1ª residencia, para entrega entre as estações de Baurú e Guarantã.
2. 50.000 dormentes de 1ª classe, para a 1ª residencia, para entrega entre as estações de Guarantã e Guatambú.
3. 60.000 dormentes de 1ª classe, para a 2ª residencia, para entrega entre as estações de Guatambú e Jupia.
4. 60.000 dormentes de 1ª classe, para a 3ª residencia, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Rio Pardo.
5. 50.000 dormentes de 1ª classe, para a 4ª residencia, para entrega entre as estações de Rio Pardo e Piraputanga.
6. 50.000 dormentes de 1ª classe, para a 5ª residencia, para entrega entre as estações de Piraputanga e Porto Esperança.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da III divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ (mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fôra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos da quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão a sua existencia legal, de accordo com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesauraria desta estrada, até a vespêra da realização da concorrência, como caução para garantia da sua proposta e do inicio do fornecimento no prazo marcado, a importância de 2.000\$ (dois contos de réis), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito.

Essa caução reverterá para os cofres da estrada, se o proponente preferido deixar de iniciar o fornecimento dentro do prazo que lhe for marcado. Poderá, ainda, a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Revolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no **Diário Official da União**.

V — Versará a concorrência isomente para o preço em réis, papel indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem menos de 10.000 dormentes;
- d) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Todos os dormentes terão as dimensões de 2,00 x 0,20 x 0,16. Os dormentes deverão ser de madeira das seguintes qualidades: roxinho, braúna ou graúna, balsamo de espinho, canella preta faveiro, ou sucupira, ipê-mirim, ipê-una, jacarandá, cabreúva, jacarandá-tan, massaranduba, oleo vermelho ou oleo balsamo, oleo coborahyba, piúva, quabrocho, sapucaia-assú, sucupira-mirim, sucupira-cary, tapinhoan, tabubá ou amoreira. Será tolerado o fornecimento de 30 % de dormentes de aroeira.

X — Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinas vivas em cerne, isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos. Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

XI — Será tolerado:

1º) que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha no centro do dormente não exceda de oito centimetros 0,08;

2º) que a secção transversal seja trapesoidal, contanto que a face menos das duas parallelas não tenha largura inferior a 20 centimetros (0,20);

3º) que os dormentes tenham maior dimensão, desde que não excedam de dez (10) centimetros no comprimento e a cinco (5) na altura. Para os dormentes assim tolerados é fixado o maximo de 10% na totalidade de cada marcação.

Não se admite redução alguma nas dimensões transversaes.

XII — Caberá preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos outros proponentes de preços successiva e immediatamente superiores.

XIII — Para o recebimento dos dormentes, que só se dará á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou nos pateos das estações, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao almoxarife da estrada, designando os pontos de depositos dos dormentes e quantidades de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de vinte dias, a data e hora do recebimento.

Na variante Aracatuba-Jupia os dormentes serão recebidos exclusivamente nas esplanadas das estações ou nas proximidades das casas de turmas.

XIV — O exame, recebimento e marcação serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instrucções da directoria, fornecendo o proponente escolhido o pessoal necessario a esse serviço e ao empilhamento.

Os dormentes aceitos serão marcados em um dos topos com as iniciais da estrada, feitas em relevo, com machadinha apropriada e de accordo com o tipo approved pela directoria, recebendo o fornecedor um documento que dará direito á apresentação da conta.

XV — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do recebimento da encomenda. Os dormentes serão entregues dentro de successivos espaços de 30 dias, em quantidades iguaes e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a 30 de outubro de 1931.

XVI — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula XV, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial sendo dado novo prazo para o fornecimento si não preferir a administração a annullação da encomenda, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de especie alguma.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encomenda, nas condições já estabelecidas, se não fôr cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência — da falta — ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — O proponente ao ser aceita a proposta e para garantia de fornecimento, caucionará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro e só será restituída depois de completo e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do fornecimento.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e Contabilidade da Estrada.

XXI — A concorrência só se tornará effectiva depois de definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle ministerio denegar approvação á mesma.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 5 de janeiro de 1931. — *Gaston Sarathyba de Alayde*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA n. 2, PARA O FORNECIMENTO DE LENHA EM 1931

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.075, de 20 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 14 horas do dia 5 de fevereiro de 1931, realizar-se-ha, no Almoxarifado da Estrada Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, a concorrência administrativa n. 2, sendo recebidas propostas para o fornecimento em 1931, de 570.000 metros cubicos de lenha nos seguintes trechos:

Numero de ordem — Quantidade — Artigo

1. 130.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega no 1º trecho, entre as estações de Baurú e Presidente Alves.
2. 110.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega no 2º trecho, entre as estações de Presidente Alves e Pennapolis.
3. 50.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega no 3º trecho, entre as estações de Pennapolis e Araçatuba.
4. 90.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega no 4º trecho, entre as estações de Araçatuba e Lussanvira.
5. 65.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega no 5º trecho, entre as estações de Tres Lagoas e Rio Branco.

6. 45.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega no 6º trecho, entre as estações do Rio Branco e Pedro Celestino.
7. 65.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega no 7º trecho, entre as estações de Pedro Celestino e Miranda.
8. 15.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega no 8º trecho, entre as estações de Miranda e Porto Esperança.

Para o fornecimento nos 3º e 4º trechos, a Estrada não receberá lenha na variante.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da 4ª divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilhas federaes de 1\$000 (mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos da quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão a sua existencia legal, de accordo com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta Estrada, até a vespera da realização da concorrência, como caução para garantia da sua proposta e do inicio do fornecimento no prazo marcado, a importancia de 2:000\$000 (dous contos de réis), em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito.

Essa caução reverterá para os cofres da estrada, se o proponente preferido deixar de iniciar o fornecimento dentro do prazo que lhe for marcado. Poderá, ainda, a administração da Estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvidos o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official* da União.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offeridos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem menos de 10.000 metros cubicos de lenha;
- d) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — A lenha será de boa qualidade, de casca fina, secca mas não ardida, direita e isenta de galhos, com um metro de comprimento, variando a grossura de 8 a 20 centímetros.

Considera-se de primeira classe a lenha das seguintes especies: arceira, piúba, balsamo, angico e outras madeiras duras.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar o preço mais vantajoso no desempate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta, apenas uma fracção da indicada para cada zona de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successivos e immediatamente superiores.

XI — Para o recebimento da lenha, que só se dará á margem da linha, dentro das cercas da estrada, ou nos pátios das estações, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao almoxarifado da estrada, designando os pontos de deposito da lenha e quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de vinte dias, a data e a hora do recebimento.

XII — A lenha será recebida perfeitamente arrumada, em pilhas de 1,05 de altura, separadas uma das outras por vãos de 10 metros, não devendo cada pilha ter mais de trinta metros de comprimento.

XIII — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instruções da directoria. Da lenha aceita receberá o fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta.

XIV — As medições soffrerão sempre um desconto de 5 % a 25 % para corrigir os vãos, empilhamentos defeituosos, torças tortas ou fóra de dimensões, podendo ainda a estrada recusar as pilhas mesmo com esses descontos.

XV — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do recebimento da encomenda. A lenha será entregue dentro de successivos espaços de 30 dias, em quantidade igual e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a 30 de outubro de 1931.

XVI — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula XV, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o fornecimento, sinão preferir a administração a annullação da encomenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, sem perda da caução e sem que assista ao proponente direito á reclamação de especie alguma.

XVII — No caso da multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encomenda, nas condições já estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — O proponente ao ser aceita a proposta e para garantia do fornecimento caucionará na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do fornecimento.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XXI — A concorrência só se tornará effectiva depois de definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle ministerio denegar approvação á mesma.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 5 de janeiro de 1931. — Gaston Sarahya de Aitayde, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3, PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS, EM 1931

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.075, de 20. do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico, que, ás 15 horas do dia 5. de fevereiro de 1931, realizar-se-ha, no escriptorio do almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, a concorrência administrativa n. 3, sendo recebidas propostas para o fornecimento, em 1931, das seguintes madeiras:

Entre Baurú e Corrego Azul.

Carregadas em gondolas, na esplanada das estações

Tóras roliças com 4,50 de comprimento no minimo, de esquadrias minimas de 0,45 x 0,45, das seguintes:

N. de ordem

1. 120 metros cubicos de cabreúva.
2. 170 metros cubicos de canellão.
3. 500 metros cubicos de cedro.
4. 280 metros cubicos de faveiro.
5. 280 metros cubicos de ipê.
6. 1.400 metros cubicos de peroba.

Entre Campo Grande e Porto Esperança

Carregadas em gondolas, na esplanada das estações.

7. 200 metros lineares de vigas de arceira, de 6 a 10 metros por 0,30 x 0,30.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da III divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (mil réis), por folha. Serão entregues em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltucro, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos da quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão a sua existencia legal, de accordo com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta Estrada, até a véspera da realização da concorrência, como caução para garantia da sua proposta e do inicio do fornecimento no prazo marcado, a importancia de 2.000\$ (dous contos de réis), em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito.

Essa caução reverterá para os cofres da estrada, se o proponente preferido deixar de iniciar o fornecimento dentro do prazo que lhe fór marcado. Poderá, ainda, a administração da estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — As vigas de arceirã devem ser perfeitamente sãs, de arestas ou quinas vivas, em cernê, sem ventos, nós, careados e fendas. Serão rectas de secção quadrangular, com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

X — Caberá preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preços mais vantajosos no desempate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona de abastecimento, caberá o fornecimento complementado aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

XI — Para o recebimento das madeiras, que só se dará nas esplanadas das estações e carregadas em gondolas da estrada, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao almoxarifado da estrada, designando os pontos em que se acham e quantidade approximada de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de vinte dias, a data e hora do recebimento.

XII — O exame, medição e recebimento, serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instrucções da Directoria, fornecendo o proponente escolhido o pessoal necessario a esse serviço e ao carregamento. Da madeira aceita, receberá o fornecedor um documento que dará direito á apresentação da conta.

XIII — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do recebimento da encomenda. As madeiras serão entregues dentro de successivos espaços de trinta dias, em quantidades iguaes e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a trinta de outubro de 1931.

XIV — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula XIII, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento, se não preferir a administração a annullação da encomenda, por simples aviso, independentemente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de annullação da encomenda, nas condições já estabelecidas, se não fôr cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — O proponente ao ser aceita a proposta e para garantia do fornecimento, cautionará na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum si feita em dinheiro e só será restituída depois de completo e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do fornecimento.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XIX — A concorrência só se tornará efectiva depois do definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras

Públicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização, alguma si aquelle ministerio denegar approvação á mesma.

XX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 5 de janeiro de 1931. — *Gastão Sarahyba de Atayde*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4, PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA EMPEDRAMENTO DE LINHA, EM 1931

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.075, de 20 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 16 horas do dia 5 de fevereiro de 1931, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, sob a presidencia do Sr. chefe da III Divisão, realizar-se-ha, a concorrência administrativa n. 4, sendo recebidas propostas para o fornecimento, em 1931, de metros cubicos de pedra britada para empedramento de linha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis), por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, passada no corrente anno, provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras, provarão sua existencia legal de accordo com a lei sobre sociedades anonymas, apresentando documentos relativos ao anno andante.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria da estrada, até a vespera da realização da concorrência, como caução, para garantia da sua proposta e do inicio do fornecimento no prazo marcado, a importancia de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido deixar de iniciar o fornecimento dentro do prazo que lhe for marcado. Poderá, ainda, a administração da estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvidos o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de pedra britada. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- b) que offerecerem pedra de qualidade differente da que é pedida;
- c) que offerecerem quantidades inferior á totalidade pedida;
- d) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir ou augmentar as quantidades pedidas.

IX — A pedra britada a ser fornecida, será da qualidade "Diabase", ou, como é vulgarmente conhecida, "Pedra ferro". Os interessados deverão enviar á estrada, até 10 dias antes da concorrência, para analyses, amostras da pedra que pretendem fornecer.

X — A pedra deverá ter dimensões taes que permittam a sua passagem em anel de 0,08 (oito centímetros) de diametro, no maximo, e de 0,03 (tres centímetros), no minimo, e será passada em peneira para que se apresente completamente isenta de terra, moinhas ou qualquer impureza.

XI — A estrada reserva-se o direito de recusar a pedra que, embora da qualidade mencionada na clausul IX, não fôr perfeitamente igual ás amostras apresentadas pelo fornecedor ou exceder das dimensões estabelecidas na clausula antecedente.

XII — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIII — A pedra será entregue na estação de "Baurú-Noroeste", correndo por conta do fornecedor todas as despesas de carga, fretes e quaisquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almoxarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá também pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que rethahirem sobre taes despachos.

XIV — O exame, medição e recebimento, nas condições da clausula anterior, serão feitos por auxiliares da III Divisão da estrada, de accordo com as instrucções da directoria. Da pedra aceita receberá o proponente um documento que dará direito á apresentação da bonta.

XV — O fornecimento deverá ser iniciado immediatamente após o recebimento da encomenda. O fornecimento mensal será de metros cubicos, no maximo.

XVI — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula XV, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento, si não preferir a administração a annullação da encomenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de especie alguma.

XVII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de annullação da encomenda, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — O proponente ao ser aceita a proposta e para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do fornecimento.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e Contabilidade da Estrada.

XXI — A concorrência só se tornará effectiva depois de definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle ministerio denegar approvação á mesma.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tornada em consideração.

Baurú, 5 de janeiro de 1934. — Gaston Sarahyba de Attayde, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

CAIXA FEDERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANÇO

Activo

Titulos a receber.....	296:841\$900
Moveis e utensilios.....	16:555\$900
Caixa.....	3:366\$600
Banco Federal.....	15:223\$100
Lar Brasileiro.....	8:000\$000
Depositos em caução.....	1:150\$000
	341:137\$500

Passivo

Capital.....	109:800\$000
Fundo de reserva.....	25:337\$600
Fundo de garantia.....	12:227\$600
Fundo de beneficencia.....	11:322\$700
C/C prazo fixo.....	157:140\$900
C/C limitadas.....	14:789\$800
C/C movimento.....	36\$300
	171:967\$000
Dividendos atzados.....	3:894\$600
Duodecimo dividendo.....	6:588\$000
	341:137\$500

LUCROS E PERDAS

Demonstração

Debito

Honorarios e ordenados.....	13:540\$000
Juros de depositos.....	10:854\$500
Despezas geraes.....	3:498\$000
Alugueis.....	3:300\$000
Despezas judiciais.....	904\$600
Impostos.....	536\$900
Restituições.....	197\$500
Commissões.....	1:016\$500
Duodecimo dividendo.....	6:588\$000
Fundo de reserva.....	2:336\$300
Fundo de garantia.....	1:115\$500
Fundo de beneficencia.....	1:115\$500
	45:003\$300

Credito

Juros e descontos.....	14:371\$900
Lucros e perdas.....	631\$400
	45:003\$300

Distribuição de lucros

Lucro liquido.....	11:155\$300
A fundo de reserva, 20 %.....	2:231\$100
A fundo de reserva, excesso.....	105\$200
A 12° dividendo, 60 %.....	6:588\$000
A fundo de garantia, 10 %.....	1:115\$500
A fundo de beneficencia, 10 %.....	1:115\$500
	11:155\$300

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1930. — Waldemir F. Ferretra, guarda-livros. — Armando da Silva Barros, presidente. — Theoderino R. Perreira, director-gerente.

(C — N: 169 — 9-1-31 — 30\$000)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas	1.880:919\$750
Letras e efeitos em cobrança	317:818\$260
Valores em liquidação	769:666\$330
Empréstimos em conta correntes	1.785:498\$770
Sociedade Cooperativa, em liquidação	266:489\$838
Valores caucionados	2.389:343\$000
Valores depositados	115:700\$000
Administração de bens e valores	1.180:000\$000
Immoveis	146:278\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	451:275\$690
Nos bancos	1.429:751\$885
Diversas contas	198:295\$620
	10.931:037\$143

Passivo

Capital	2.350:000\$000
Fundo de reserva	1.328:840\$000
Fundo de bonificação e dividendo	204:840\$000
Lucros suspensos	132:011\$000
Fundo de liquidação da Cooperativa	124:814\$409
Depósitos em conta correntes:	
A' disposição	947:101\$730
Sem juros	26:268\$590
Particulares	244:729\$230
A prazo	425:098\$700
Com aviso	851:549\$770
Letras a premio	26:000\$000
Sociedade Cooperativa, em liquidação	13:359\$904
Titulos em caução e em deposito	2.505:043\$000
Bens e valores, c/ alheia	1.180:000\$000
Credores por titulos á cobrança	317:818\$260
Diversas contas	253:562\$550
	10.931:037\$143

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Director, A. Mourgues. — Contador, Odilon A. Gama.

(C — 191 — 9-1-31 — 65\$000)

SOCIEDADES CIVIS**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO**

CÓPIA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ASSOCIADOS, REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 1931

Aos sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, os socios quites da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, devidamente convocados para uma assembléa geral, sob a presidencia do Sr. Pedro Magalhães Corrêa, foi, ás 21 horas, aberta a sessão. Dada a palavra ao 1º secretario, Sr. Ary P. de Andrade Figueira, este leu o expediente, constante de diversas communicações e officios. Em seguida o Sr. Presidente, como se tratasse de proceder á eleição, transferiu a presidencia ao Sr. Marcondes da Luz, tendo sido suspensa a sessão por 15 minutos para que os Srs. associados se munissem das competentes cedulas. Em seguida, reaberta a sessão, o Sr. presidente nomeou uma comissão composta dos Srs. Aracy Soares, Salles J. Ganem e Francisco Dias da Costa, para apurarem o resultado. Feita a chamada pelo Sr. secretario da mesa, Sr. Annibal Rodrigues, foi apurado o seguinte resultado: Para presidente, Sr. Gratolino Soares, quinhentos e setenta e sete votos; Sr. Pedro Magalhães Corrêa, quinhentos e doze votos, e outros menos votados. Para vice-presidente: Alberto Moreira Gomes, quinhentos e setenta e seis votos; Arthur Osorio da Cunha-Cabrera, quinhentos e doze votos, e outros menos votados. Para 1º secretario, Ernesto Ferreira, quinhentos e sessenta e cinco votos; Ary P. de Andrade Figueira, quinhentos e doze votos; houve doze votos em branco e outros menos votados. Para thesoureiro: Pedro Xavier de Almeida, quinhentos e vinte e um votos; Raul Senra, quinhentos e quatro votos. Quando se apurava a eleição de thesoureiro, houve um grande tumulto na sala, sendo a eleição suspensa por uma hora. Decorrido o prazo, o Sr. presidente reabriu a sessão e novo tumulto se formou, pelo que marcou outra para o dia 25 de janeiro proximo futuro, tendo antes proclamado eleitos os candidatos mais votados, Srs.: Gratolino Soares, presidente; Alberto Moreira Gomes, vice-presidente; Ernesto Ferreira, primeiro secretario; Pedro Xavier de Almeida, thesoureiro. Pelo Dr. Americo Valerio foi proposto e lançado em acta, depois de aprovado unanimemente, um voto de louvor á Policia, representada pelo Dr. Flosculo Machado, pela maneira digna com que se conduziu, mantendo a ordem. Em seguida, foi encerrada a sessão ás 24 horas do dia 7 do mez de janeiro corrente. Eu, Annibal Rodrigues, secretario da mesa, a lavrei e assigno com os socios presentes, na forma da lei. Rio de Janeiro, sete de janeiro de mil novecentos e trinta e um. — Annibal Rodrigues, secretario da assembléa. Seguem-se mil e sessenta e cinco assignaturas de socios quites. Confere. — Pedro Magalhães Corrêa, presidente.

(C — 190 — 9-1-31 — 50\$000)

“CAIXA DE BENEFÍCIOS MUTUOS DOS EMPREGADOS DA SECÇÃO NOVA INDUSTRIA DE HIME & COMPANHIA.”**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Installada em 23 de agosto de 1930, com séde nesta capital tem por fim auxiliar aos associados na proporção de seus recursos economicos, em caso de molestia e fallecimentos; conceder pensões e outros auxilios aos associados. O patrimonio da Caixa a constituir-se de donativos e rendas da Sociedade que será applicado no objecto da mesma. A Caixa será administrada por uma directoria eleita annualmente composta de presidente, vice-presidente,

te, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e conselheiros, delegados. Compete ao presidente representar a Caixa em Juizo e fóra delle. Estes estatutos serão reformaveis por Assembléa geral por escrutinio secreto, assim como no caso de extincção revertendo o saldo do patrimonio existente para as viúvas e filhos dos socios fallecidos, sendo publicadas essas resoluções nos jornaes de maior circulação da capital. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Caixa.

(C — 180 — 9-1-31 — 24\$000)

SODALICIO DA SACRA FAMILIA

(Abrigo das Cégas)

Tendo renunciado os cargos de presidente e vice-presidente as Sras D. Luiza Beltrão dos Santos Dias e D. Maria da Conceição Monteiro Rangel, foram eleitas, tomaram posse e assumiram o exercicio desses cargos as Sras. D. Francisca Dourado de Gusmão e D. Maia da Penha Macial Peeia.

(C — 172 — 9-1-31 — 10\$000).

ANNUNCIOS**Companhia Cervejaria Brahma**

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Sapucahy numero 200, do dia 14 do corrente mez em diante, das 12 ás 14 horas, o dividendo das suas accções, relativo ao segundo semestre de 1930, á razão de 12\$000 por accção.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C — 176 — 9-1-31 — 10\$000)

Companhia de Transporte e Carruagens**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Afim de tomarem conhecimento sobre a execução das deliberações determinadas na assembléa geral extraordinária, de 25 de janeiro de 1930, e deliberarem sobre quaisquer providencias que se tornarem necessarias para serem ultimadas aquellas deliberações, são convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 14 do corrente mez de janeiro de 1931, ás 10 horas, na séde social, á rua Benedictinos n. 30, sobrado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931.
— *O liquidante.*

(C—187—9-1-31—24\$—2 vezes)

Sociedade Anonyma "A Esquerda"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os accionistas da S. A. *A Esquerda*, a se reunirem no dia 20 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua do Ouvidor n. 187, 1º andar, para eleição de cargo vago na directoria.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931.
— *A directoria.*

(G—188—9-1-31—24\$—3 vezes)

A' Praça

Vidal Nogueira & Comp. communicam a esta praça e ás do estrangeiro que, amigavelmente e na melhor harmonia, dissolveram esta firma da qual se retirou o socio José Augusto Nogueira, embolsado de todos os haveres que tinha nesta sociedade.

Em successão a esta firma, o socio Vidal Bairos com seu amigo Alberto da Silva Freitas, organizaram, solidariamente, uma sociedade sob a razão social de Silva Freitas & Vidal, que chama a si a responsabilidade de todo o activo e passivo da extincta firma, continuando com igual commercio de artigos religiosos, quadros, pinturas, desenho e papelaria, no mesmo predio da rua Sete de Setembro n. 193, onde ficam á inteira disposição dos amigos e freguezes desta caa, já bem conhecida, sob a denominação de "Arte Pratica".

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— *Vidal Bairos.* — *Alberto da Silva Freitas.* Confirmo a declaração supra.
— *José Augusto Nogueira.*

(R. B.—N. 3.186—9-1-31)

Armazens Geraes do Commercio de Café, S. A.**AVISO**

A directoria communica aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, na séde social, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931.
— *João Pedro de Fraga Lourenço,* director-presidente.

(R. B.—N. 3.184—9-1-31—3 vezes)

Armazens Geraes do Commercio de Café, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, no dia 10 de fevereiro proximo, ás 14 1/2 horas, de accordo com o art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931.
— *João Pedro de Fraga Lourenço,* director-presidente.

(R. B.—N. 3.184—9-1-31—3 vezes)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir de 12 do corrente, inclusive, até o dia em que se iniciar o pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre e 1930.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931.
— O presidente, *Visconde de Moraes.*

(R. B.—N. 3.183—9-1-31—2 vezes)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira e ultima convocação**

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembléa geral convocada para esta data, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, extraordinária, na séde da companhia, á rua General Camara n. 33-1º andar, no dia 10 do corrente, ás quatorze horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia de dous directores e deliberarem a respeito, procedendo-se á eleição dos respectivos substitutos, si assim for julgado conveniente. Nesta reunião, de accordo com os estatutos e a legislação em vigor, a assembléa funcionará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— *A directoria.*

(C—64—4-1-31—36\$—3 vezes)

Declaração

José Maria Wertker do Rio Branco, declara ter perdido os certificados de preparatorios dos exames de Arithmetica, realizados no Correio Pedro II, em 1920 e Geographia e Francez, no Gymnasio N. S. Auxiliadora (em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul), em 1921.

(R. B.—N. 3.178—7-1-31—3 vezes)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que desde 1916 que deixei de usar o nome de Antonio de Padua Moniz Barreto da Aragão, para assignar-me Antonio Moniz de Aragão, como actualmente faço.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
— *Dr. Antonio Moniz de Aragão.*

(C—149—7-1-31—18\$—3 vezes)

Vici S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como são desde já convocados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na séde da sociedade, no Becco do Bragança, n. 41-1º para eleição da directoria e membros do conselho fiscal, assim como para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer dos membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.
— *A directoria.*

(C—162—8-1-31—36\$—3 vezes)

Extravio de conhecimento

Para os fins de direito, declaro que se extraviou, ficando sem effeito, o conhecimento n. 91, para 23 saccos de café despachados de Mariano Procopio para a Maritima, em 28 de novembro de 1930, e consignados aos Srs. Neves, Villela & Comp., á rua 1º de Março n. 141.

Mariano Procopio, 27 de dezembro de 1930. — *Eolo de Lima Andrade.*

(C—8.669—30-12-30—80\$—10 vezes)

A Encadernadora S. A.

Os Srs. accionistas são convocados para a assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 17 de janeiro, na rua S. José n. 35, ás 4 horas da tarde, com o fim de resolver sobre o contracto de venda das installações existentes no local acima. — *A directoria.*

(C—156—8-1-31—24\$—3 vezes)

Banco Boavista

A partir do dia 12 do corrente pagar-se-ha, na séde deste banco, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1930, á razão de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por accção. — *A directoria.*

(C—146—7-1-31—30\$—5 vezes)

A' Praça

O abaixo assignado, estabelecido á rua Coronel Figueira de Mello n. 352 A, declara ter vendido o seu estabelecimento commercial aos Srs. Souza Almenio & Comp., livre e desembaraçado de qualquer encargo, pelo que convida a quem se julgar credor seu para se apresentar dentro do prazo legal, afim de ser pago e satisfeito.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.
— *D. S. Pacheco.*

(R. B.—N. 3.181—8-1-31—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e dá outras providencias.